



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1402023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

VALOR ESTIMADO DA OBRA: R\$ 2.182.155,58 (dois milhões cento e oitenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

1. LICITAÇÃO

O **Município de Lamim** - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo "MENOR PREÇO" e CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção e contratação de pessoa jurídica especializada, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua **Comissão Permanente de Licitação**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O **Município de Lamim** exigirá do licitante adjudicado a prestação da garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor da PROPOSTA, nos termos do artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPE

DATA E HORA DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 28 de dezembro de 2023, até as 09h00min.

LOCAL: sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações.

INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de dezembro de 2023, **até as 09h00min. (não será tolerado atraso na entrega dos envelopes).**

2.1 - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

2.2 - O **MUNICÍPIO DE LAMIM** não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem em hora e local determinados acima.

2.3 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade às condições definidas neste Edital.

3. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por item, para a futura e eventual contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor global estimado é de **R\$ 2.182.155,58 (dois milhões cento e oitenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme planilha anexo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto ao §3º do artigo 22 da Lei 8.666/93 e à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, acostada neste Edital no Item 7.

4.2 - Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados no Órgão Público instaurador da licitação.

4.3 – Não poderão participar desta licitação:

4.3.1 - empresas sob processo de falência ou concordata;

4.3.2 - empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.3.3 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.5 - Os documentos necessários à habilitação e ao cadastramento poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato do cadastramento e da abertura dos envelopes nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1 – Nos termos dos Parágrafos 2º e 9º do artigo 22 da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/1993, poderão participar da presente Licitação os interessados que atenderem a todas as condições exigidas pelos artigos 27 a 31 para fins de cadastramento, até o **terceiro dia** anterior a data do recebimento das propostas. Para obter o Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos moldes do presente Edital, será necessário apresentar os seguintes documentos:

a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Declaração de que não empregam menores em cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93;

c) Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGPDI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir;

c.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c.2) As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

c.3) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

c.3.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): Publicados em Diário Oficial; ou Publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

c.3.2) Sociedades limitadas (Ltda.): Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1) A boa situação financeira da empresa, que se constituirá em anexo ao balanço, será demonstrada mediante o Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01, aplicando-se as seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

d) As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano, apresentarão o balanço patrimonial correspondente ao período de sua existência ou a demonstração contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira (balancete).

e) As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, com seu respectivo registro.

f) Comprovação de capital social de, no mínimo, 10%, do valor total da obra devendo a comprovação ser feita através do contrato social devidamente registrado ou outro instrumento, como balancete.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: o cadastramento será efetuado até o dia **22/12/2023**.

LOCAL E HORÁRIO: os cadastramentos poderão ser feitos na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Compras e Licitação, em dias úteis, no horário das 08h00min até as 16h00min.

ENDEREÇO: Praça do Divino Espírito Santo, nº 006, Centro, nesta Cidade.

OBS: Não serão aceitos CRC's emitidos com data anterior a publicação do presente Edital, mesmo que dentro da validade, visto que no CRC atual estão sendo exigidos documentos que não foram exigidos no CRC anterior.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - Os interessados, no dia, horário e local fixados neste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

MUNICÍPIO DE LAMIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LAMIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1.1 - Deverão constar nos Envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente, nos Itens 7 e 8.

6.1.2 - Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “A” – “Documentos de Habilitação”, os seguintes documentos indicados neste item.

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com a regularidade junto ao INSS (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

f) Prova de regularidade com o Ministério do Trabalho, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de inscrição ou registro da licitante individual dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

b) A Licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no órgão competente-CREA que comprovem que a Licitante tenha prestado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado e que façam explícita referência a pelo menos as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços ora licitados **(o atestado será em nome do responsável técnico pela empresa, devendo ser comprovada a relação do responsável com a empresa, por exemplo, com um contrato, ou ainda, poderá ser o atestado em nome da própria empresa, em ambos os casos o atestado deve estar registrado no CREA)**

c) Termo de indicação do pessoal técnico qualificado pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, no qual os profissionais indicados pela proponente, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, das obras ou serviços objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional, declarando de que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o(s) profissional(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) no Termo, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;

d.1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico ou profissional contratado.

d.2) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

d.2.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

d.2.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d.2.3) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

d.2.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

d.2.5) No caso de profissional autônomo contratado, contrato de prestação de serviço firmado pelas partes e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão;

7.1.5 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998), conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representantes Legais: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Identificação do Declarante

A visita técnica será facultativa, mas no caso da empresa optar por não a fazer, a mesma deverá entregar dentro do envelope de habilitação declaração a seguir:

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA OPTOU POR NÃO FAZER A VISITA TÉCNICA

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n. ° _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que optou por **não fazer a visita técnica**, mas que está ciente de todos os detalhes da obra e que não poderá usar a não visita para futuros questionamentos sobre a obra.

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representantes Legais: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Identificação do Declarante

No caso da empresa optar pela visita, a mesma receberá um comprovante que deverá ser anexado dentro do envelope de habilitação.

7.1.6 - A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

7.1.7 - Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional.

7.1.8- Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a COMISSÃO considerará a licitante inabilitada.

7.1.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) a vencedora(s) do certame e, não havendo interposição de recurso, a COMISSÃO encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto à(s) vencedora(s), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado, para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato.

7.1.10 - Se a proposta de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos e avaliados pela COMISSÃO, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

7.1.11 - A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

7.1.12 - Atendendo ao artigo 43 LC 123/2006, devidamente alterado pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

7.1.12.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.13. Após a Homologação do resultado desta licitação, antes da assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) ou durante a execução deste(s), poderá ser permitida que a(s) licitante(s) vencedora(s) ou contratada(s) sofram processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observadas pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação previstos no Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Prefeitura Municipal deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso, além da comprovação dos requisitos contidos no Edital.

7.1.14. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

8.1 O Envelope nº 02 deverá conter a proposta em 01 (uma) via, em português, com os seguintes elementos:

8.1.1 - Nome da empresa, endereço completo, CNPJ/MF, e sugere-se incluir telefone e e-mail de contato.

8.1.2 - Número da Tomada de Preço.

8.2. Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo I que integra o presente edital.

8.3. - Os preços serão irredutíveis e deverão ser cotados em reais.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências deste Edital;

b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas inexequíveis aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:

I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçamento para execução da obra.

II. Excessivo valor orçado para execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

8.5. A validade da proposta de preço será de 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope "Proposta de Preços".

8.6. Data, assinatura e identificação do representante legal.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 – Abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1.1 - No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes, procedendo a seguir a abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.1.2 - Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes.

9.1.3 - Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial ou no átrio da Prefeitura, para conhecimento de todos participantes.

9.1.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

9.1.5 - Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação da homologação do processo licitatório na Imprensa Oficial ou no átrio da Prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo ou expirado o prazo de 30 dias os mesmos serão inutilizados e descartados.

9.2 - Abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1 - Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial ou no átrio da Prefeitura, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

9.2.2 - As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

9.2.3 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

9.2.4 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial ou no átrio da Prefeitura a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

9.3 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

10. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação”, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

10.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.3 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que se adequarem a um dos seguintes requisitos:

- a) não atenderem às exigências do Edital;
- b) apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;
- c) utilizarem preços manifestamente inexequíveis.

10.5 - Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação aquele valor estimado para a obra, previsto no preâmbulo.

10.6 - Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

10.7 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

10.8 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados neste edital. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

10.9 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

10.10 - O **resultado do julgamento das propostas** será afixado no Átrio Municipal e comunicado aos licitantes participantes.

11. DOS RECURSOS

11.1 – Os recursos às decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (**cinco**) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, e dirigidos a Prefeita do **Lamim**. A Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-la subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita o recurso ex officio;

11.2 – A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos a todos os Licitantes, para impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.3 – Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento das propostas apresentadas, terão efeito suspensivo;

11.4 – As decisões da Comissão de Licitação tomadas nas sessões de julgamento serão diretamente comunicadas aos interessados, caso presentes. Na ausência dos interessados, as decisões publicadas no diário oficial do Município, se houver;

11.5 – Aplicam-se ainda, aos recursos as disposições previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

12.1.1 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o quinto dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores do Município de Lamim, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome do Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

13.2 - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em anexos deste Edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

13.3 - A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, e após a expedição da O.S. (Ordem de Serviço).

13.4 – Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pelo Município, entre outras atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

13.4.1 - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

13.4.2 - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

13.4.3 - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pelo Município para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

13.4.3.1 - As atividades desenvolvidas;

13.4.3.2 - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

13.4.4 - Encaminhar ao Município o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

13.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

13.6 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

13.7 - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 15 dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do edital, contados da data do atesto da área competente do Município, aposto nos documentos de cobrança.

14.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

14.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.4 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

14.5 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

14.6 - A Fiscalização do Município somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

14.6.1 – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

14.6.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

14.7 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados nos anexos, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 17 deste Edital.

15.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente UNIFORMIZADA, com IDENTIFICAÇÃO e EPI's necessários conforme subitem 15.10.

15.3 - Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

15.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

15.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

15.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

15.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pelo Município.

15.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pelo Município.

15.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 15 deste edital.

15.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

15.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

15.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

15.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

15.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

15.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

15.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização do Município.

15.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

15.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização do Município como inadequados à execução dos serviços.

15.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização do Município, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

15.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

15.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município.

15.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

15.21 – Realizar Registro fotográfico das etapas de execução do objeto e entregar ao Município tais registros em Mídia Digital podendo ser CD, DVD ou outro meio digital.

15.22 - Outras obrigações constantes da minuta de contrato, que faz parte deste Edital.

15.23 - O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.23.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - O Município, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

16.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

16.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

16.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

16.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

16.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

16.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

16.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Município, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

16.1.7 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato parte integrante deste Edital.

17. DAS PENALIDADES

17.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando o Município poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 16.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

17.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 16.1.1 supra.

17.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do MUNICÍPIO DE LAMIM ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

17.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o MUNICÍPIO poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

17.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

17.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

18. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

18.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, após homologação pela autoridade competente.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria vigente no Orçamento.

20. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidos nos anexos citados neste edital.

20.1.1 – **Os serviços devem ser executados conforme planilha.**

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do § segundo, inciso II do mesmo artigo.

22. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

22.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente do Município, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

22.2 - Conforme estabelece o § segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

23. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, será de 12 (doze) meses, a contar da data da expedição da O.S (ORDEM DE SERVIÇO), conforme delimita o Cronograma Físico Financeiro, objeto deste edital, podendo ser prorrogado desde que haja motivos de força maior, que, a juízo do Município, possam justificar a suspensão da contagem do prazo, com prorrogação do contrato, considerando os preceitos legais da lei nº 8.666/93.

24. DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

24.1 – O **Município de Lamim** poderá considerar rescindido o contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses, além das previstas no artigo 78, I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93, e nos seguintes dispositivos:

- a) Inadimplemento de qualquer das obrigações prevista no contrato;
- b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
- c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros;
- d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado perante terceiros.

25. DA GARANTIA

25.1 – O **Município de Lamim** exigirá do licitante adjudicado a prestação da garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor da PROPOSTA, nos termos do artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

26. DO RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

26.1 – Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

26.2 – A AJUDICATÁRIA é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos serviços, na forma da lei.

26.3 – O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviços, nem ético – profissional, pela perfeita execução do contrato.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

27.2 - Fica assegurado à autoridade superior do MUNICÍPIO, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

27.3 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

27.4 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

27.5 - A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

27.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

27.7 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

27.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

27.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

27.11 - O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

27.12 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

27.14 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente por mensagem eletrônica para licitacao@lamim.mg.gov.br com confirmação de recebimento por resposta do email ou protocolado no departamento de Compras e Licitações sito na Prefeitura Municipal – Praça Divino Espírito Santo, nº 006, Centro, nesta Cidade.

27.15 - A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

27.16 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

27.17 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

27.18 – Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Minuta de Contrato;

ANEXO III – Cronograma Físico Financeiro (memorial descritivo); e

ANEXO IV – Planilha Orçamentária Analítica e Sintética.

28. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

28.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete – MG para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lamim, 12 de dezembro de 2023.

Mirene das Graças Silva
Prefeita Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor Jurídico
Dr. Emerson Luiz Serafim

ANEXO I – MODELO PROPOSTA DE PREÇO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua, por seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, DECLARA que concorda e submete-se a todos os termos do edital da Tomada de Preço nº 03/2023 e vem, apresentar PROPOSTA DE PREÇOS conforme planilha em anexo com a discriminação dos quantitativos, valores unitários, valores de mão-de-obra e materiais.

Objeto:

Prezados Senhores:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras para a Construção acima mencionada é de R\$ _____ (_____) e será executada inteiramente de acordo com o Projeto disponibilizado pelo Município de Lamim

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BASE DA PROPOSTA DE PREÇO É A CONSTANTE NOS AUTOS, NOS ANEXOS.

VALOR DO TOTAL: R\$ _____ (_____)

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

OBS: Nesta planilha, devem constar as composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) que não deverá ultrapassar o percentual estipulado em planilha por cento e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Serviços e Preços, discriminando todas as parcelas que o compõem.

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Nº do RG:

ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMIM DO ESTADO DE MINAS GERAIS E

O **Município de Lamim do Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxx, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 006, Centro, nesta cidade, CEP 36.455-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Mirene das Graças Silva, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo Processo Licitatório nº **140/2023**, Tomada de Preço nº **03/2023** e, com fundamento jurídico de **CONTRATO** Administrativo de Direito Público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cujo valor global estimado é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme planilha anexo

1.2 – O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade **Tomada de Preço nº. 03/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

1.3 – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, após a expedição da ordem de serviço, que se dará após a liberação do recurso oriundo iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

§ 1º - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
 - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

§ 2º - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE SERVIÇOS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- n) Fornecer aos seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

1. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

2. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

y) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

§ 1º – O objeto do presente contrato deverá ser no ramo de contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para executar a obra de Implantação do Sistema de Abastecimento de água do Município de Lamim- MG, conforme anexos do presente Edital.

§ 2º – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a expedição da Ordem de Serviço.

§ 3º – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

§ 4º - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

§ 5º - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

§ 6º - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

§ 7º - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

§ 8º - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO.

§ 9º - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

§ 10 - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

§ 11 - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

§ 12 - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

§ 13 - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

§ 14 - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

§ 15 - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

§ 16 - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

§ 17 - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

§ 18 - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este responsabilizar integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

§ 19 - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

§ 20 - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

§ 1º - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

§ 2º - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA.

Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

§ 3º - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no § anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ _____, ___ (_____), fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 15 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro da Tomada de Preços nº 03/2023, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

§ 1º - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

§ 2º - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 3º - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

§ 4º - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

§ 5º - A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

§ 6º - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 7º - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

§ 8º - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no § Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

§ 2º - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no § Primeiro.

§ 3º - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da MUNICIPIO DE LAMIM, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

§ 4º - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

§ 5º - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

§ 6º - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

§ 7º - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

§ 8º - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE.

Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

§ 1º - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

§ 2º - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela PROCURADORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito a Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Lamim, _____ de _____ de 2023.

**MUNICÍPIO DE LAMIM
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDOR
CONTRATADO**

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.178, de 16 de maio de 2023, que aprova os critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023.



RESOLVE:

DO OBJETO

Art. 1º - Estabelecer critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023.

§ 1º - O incentivo financeiro destina-se à construção de UBS de acordo com programa físico estadual da Deliberação SUS/MG nº 3.841, de 14 de junho de 2022, cujos contornos definem quatro tipologias de Unidade Básicas de Saúde (tipo I, tipo II, tipo III e Apoio), de acordo com o número de Equipes de Saúde da Família (eSF) alocadas, sendo vedada a sua utilização para pleitos relacionados à reforma ou ampliação de UBS já existentes, ou para a construção de UBS de apoio.

§ 2º - As UBS Tipo I, II e III deverão ser construídas com o propósito de ampliar o número de eSF ou qualificar a estrutura física nas áreas de abrangência da população a ser atendida, sendo vedada a construção contígua ou nas adjacências de UBS já existentes.

§ 3º - Os valores a serem repassados aos municípios observarão as tipologias de cada UBS e as diferenças na metodologia construtiva adotada, conforme listado abaixo:

I - UBS Tipo I construída em alvenaria: Valor do Incentivo – R\$ 1.979.277,74 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos);

II - UBS Tipo I construída em *light steel frame*: Valor do Incentivo – R\$ 2.248.779,12 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos);

III - UBS Tipo II construída em alvenaria: Valor do Incentivo - R\$2.182.228,65 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos);

IV - UBS tipo II construída em *light steel frame*: Valor do Incentivo - R\$ 2.561.026,37 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil vinte e seis reais e trinta e sete centavos);

V - UBS Tipo III construída em alvenaria: Valor do Incentivo - R\$ 2.434.841,89 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos);



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

VI - UBS tipo III construída em *light steel frame*: Valor do Incentivo - R\$ 2.850.557,06 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

§ 4º - Para as UBS de alvenaria os preços unitários de cada serviço foram atualizados pela Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE), de acordo com as informações do documento "Atualização de Orçamentos da UBSs", considerando as referências da "Tabela Referencial de Preços Unitários para Obras de Edificação – SEINFRA", data-base Janeiro/2023 (mais recente disponibilizada), seguida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos - SINAPI, ORSE, SBC e pontualmente composições unitárias elaboradas a partir de orçamentos de mercado.

§ 5º - Para as UBS em *light steel frame* os preços foram atualizados majoritariamente da tabela de referência SEINFRA, seguida por SINAPI, ORSE, SBC e pontualmente composições unitárias elaboradas a partir de orçamentos de mercado.

§ 6º - Importante salientar que a variação de preços é grande entre as regiões do Estado, recomendamos que antes da habilitação para a Resolução com adesão às construções em LSF os municípios realizem cotações no mercado a fim de verificar a viabilidade técnica e financeira da construção.

Art. 2º - O valor global do incentivo financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001 444142 10.1.

Parágrafo único - A distribuição do orçamento disponibilizado acima se dará da seguinte forma:

I – R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) serão direcionados para os pleitos encaminhados com objetivo de qualificação da estrutura física, ou seja, substituição de casa alugada e/ou cedida, ou substituição de estrutura própria que o gestor municipal considere estar em estado precário;

II - R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) serão direcionados para os pleitos encaminhados com objetivo de ampliação do número de equipes em funcionamento, ou seja, o município deverá ampliar o número equipe de saúde da família de forma proporcional à tipologia a ser construída.

DA INSCRIÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 3º - Os municípios interessados no recebimento de incentivo financeiro para construção de UBS deverão enviar à Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde (DPAPS) da Superintendência de Atenção Primária à Saúde (SAPS), para fins de inscrição de seu pleito, até o dia 30 de junho de 2023, a documentação disposta no Anexo I desta resolução.

§ 1º - As documentações serão encaminhadas pela plataforma SEI! pelos municípios para a pasta/unidade SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-OBRAS-23, via “novo peticionamento”.

§ 2º - No momento da inscrição, não serão aceitos pleitos municipais realizados via “peticionamento intercorrente”, encaminhados para outra pasta/unidade diversa da definida no parágrafo anterior, ou encaminhados/entregues por meio físico, mesmo que o envio aconteça durante o período mencionado no caput deste artigo.

§ 3º - O município poderá realizar inscrição de mais de um pleito, devendo preencher o documento “Informações da Obra”, disponível no Anexo I, sinalizando qual a ordem de prioridade de contemplação por ele definida e o objetivo assistencial de cada obra (ampliar o número de eSF ou substituição de estrutura física já existente).

§ 4º - Para cada obra pleiteada, o município deverá criar um Processo SEI! específico com todas as documentações exigidas, sendo vedada a inclusão de vários pleitos em um mesmo Processo SEI!, caso em que a inscrição será indeferida e os documentos não serão analisados.

§ 5º - Os municípios deverão utilizar-se dos modelos de documentos apresentados no Anexo I desta resolução, quando existentes, que também estão disponíveis no link “https://drive.google.com/drive/folders/1zuHVZYRN7z8cmTLBy2UIUWT0q_63Eb8H?usp=sharing”.

§ 6º - No momento da inscrição, o município deverá realizar a escolha da tipologia da UBS e da metodologia construtiva (solução arquitetônica e de engenharia) a ser adotada e apresentar parecer de aprovação pela Vigilância Sanitária competente (VISA), caso opte por projeto próprio:

I - caso o município opte em realizar a mudança do projeto inscrito ainda dentro do prazo disposto no caput deste artigo, ele deverá formalizar a desistência no processo originário de inscrição e enviar a nova documentação conforme disposto no § 1º;

II - é vedada, após o prazo disposto no caput deste artigo, qualquer alteração no endereço, na tipologia de UBS e na metodologia construtiva encaminhada no momento da inscrição;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

III - não serão aceitos pleitos que apresentarem apenas o protocolo da VISA competente.

§ 7º - Para os pleitos municipais habilitados parcialmente pela Resolução SES/MG nº 8.456 de 17 de novembro de 2022 e suas alterações, será possível realizar a migração do seu processo antigo para esta nova resolução, e o acompanhamento permanecerá no mesmo processo SEI na unidade SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-OBRS que está sendo acompanhado

Art. 4º - Os municípios poderão utilizar os projetos modelo da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) ou algum outro projeto próprio que esteja devidamente aprovado pela VISA competente e que siga as normas da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.841, de 14 de junho de 2022, que aprova a atualização do programa físico para as Unidades Básicas de Saúde tipo I, II e III e as Unidades Básicas de Saúde de Apoio (UBS-Apoio).

§ 1º - Não serão permitidos projetos padrão do Ministério da Saúde, em sua totalidade. Os projetos do Ministério da Saúde somente serão aceitos caso o beneficiário realize adaptações para cumprir os critérios estabelecidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.841, de 14 de junho de 2022 e essas adaptações sejam analisadas e aprovadas pela VISA competente.

§ 2º - Para o município que optar por seguir algum dentre os projetos modelo da SES/MG na sua totalidade (tecnologia construtiva, solução arquitetônica e de engenharia), disponíveis no link “https://drive.google.com/drive/folders/1zuHVZYRN7z8cmTLBy2UIUWT0q_63Eb8H?usp=sharing”, fica dispensada avaliação e aprovação da VISA competente.

§ 3º - Cabe ao município realizar a análise crítica prévia ao encaminhamento do pleito municipal a fim de escolher a metodologia construtiva e o projeto arquitetônico mais adequado a sua realidade geográfica, financeira, de mercado, ou quaisquer outros critérios.

Art. 5º Após inscrição realizada, será feita análise documental pela comissão de habilitação, contemplação e acompanhamento. Todos os documentos devem seguir os modelos, quando existentes, e a descrição presente no Anexo I, e devem vir devidamente datados e assinados pelo responsável, em todas as partes gráficas, caso contrário serão invalidados.

§ 1º - Após análise documental, nos casos em que foi identificado o não atendimento às especificações exigidas no Anexo I, a documentação será devolvida ao interessado via e-mail informado pelo município, para que possa tomar as devidas providências e, caso seja de seu interesse, reencaminhar a documentação correta no prazo de 5 dias úteis a contar da data de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

envio do ofício de notificação. O município que não reencaminhar a documentação com as correções no prazo estipulado terá sua inscrição indeferida.

§ 2º - A documentação disposta no Anexo I caracteriza-se como obrigatória. Sendo assim, será indeferida a inscrição do município que não apresentá-la em conformidade com esta resolução.

§ 3º - Após a análise descrita acima, as obras dos municípios que tiverem sua inscrição indeferida não seguirão para o processo de habilitação e terão seus processos finalizados.

§ 4º - Seguirão para a fase de habilitação somente os pleitos que tiveram sua inscrição deferida.

Art. 6º O resultado do deferimento ou indeferimento da inscrição será divulgado no Diário Oficial de Minas Gerais a partir da data 31 de julho de 2023.

Art. 7º Os municípios terão o prazo de 5 dias úteis para interpor recursos após a publicação do resultado da inscrição no Diário Oficial de Minas Gerais.

§ 1º - Para apresentação de recursos, o município deverá enviar a fundamentação para o e-mail "obrasdpaps@saude.mg.gov.br".

§ 2º - Os recursos serão analisados e respondidos com o parecer de indeferimento ou deferimento.

§ 3º - Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados por outro meio, seja físico ou Processo SEI!

§ 4º - Nos casos de deferimento, será publicada nova resolução com a alteração do *status* do pleito municipal.

§ 5º - Não serão analisados recursos recebidos após a data limite estipulada no caput deste artigo.

DA HABILITAÇÃO

Art. 8º - Para que o pleito seja habilitado, ele deverá ter sua documentação aprovada pela DIFE.

§ 1º - É de responsabilidade do município encaminhar toda a documentação disposta no Anexo I com a devida qualidade técnica e contendo as exigências de engenharia (preços, cotações e composições) corretas, completas e atualizadas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 2º - O parecer conclusivo será emitido pela DIFE até a data de 30/09/2023, contendo aprovação ou reprovação do pleito municipal.

I - Até o dia 06/09 a documentação de todos os pleitos será analisada tecnicamente pela DIFE. Nos casos em que for constatada alguma inconformidade ou inadequação, a documentação será devolvida ao interessado via e-mail oficial informado pelo município, para que possa tomar as devidas providências e, caso seja de seu interesse, reencaminhar a documentação no prazo determinado no ofício de notificação, sob pena de desabilitação.

II - Após a resposta municipal ao ofício de notificação informado acima, a engenharia emitirá parecer conclusivo aprovando ou reprovando a documentação até o dia 30/09/2023.

Art. 9º - A SES/MG divulgará o resultado da habilitação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais/DOE-MG a partir de 01 de outubro 2023.

DA DESABILITAÇÃO

Art. 10 - Serão desabilitados os pleitos dos municípios que se enquadrarem nas seguintes situações:

I - não tiveram sua documentação aprovada pela DIFE até a data de 30/09/2023;

II - não reencaminharam a documentação no prazo determinado no ofício de notificação encaminhado após análise da DIFE; ou

III - presença de fraude em qualquer uma das documentações do Anexo I.

DO RECURSO

Art. 11 - Os municípios terão o prazo de 5 dias úteis para interpor recursos após a publicação do resultado de habilitação no Diário Oficial de Minas Gerais.

§ 1º - Para apresentação de recursos, o município deverá enviar a fundamentação para o e-mail "obrasdpaps@saude.mg.gov.br".

§ 2º - Os recursos serão analisados e respondidos com o parecer de indeferimento ou deferimento.

§ 3º - Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados por outro meio, seja físico ou Processo SEI!.



§ 4º - Nos casos de deferimento, será publicada nova resolução com a alteração do *status* do pleito municipal.

§ 5º - Não serão analisados recursos recebidos após a data limite estipulada no caput deste artigo.

DA CONTEMPLAÇÃO

Art. 12 - Os municípios que serão considerados aptos para contemplação de incentivo financeiro referente a obra de UBS serão definidos a partir da emissão do parecer conclusivo da DIFE.

Art. 13 - Caso o número de pleitos municipais habilitados seja maior do que orçamento presente nesta resolução, considerando a distribuição descrita nos incisos I e II do parágrafo único do Art. 2º serão contemplados apenas o número de pleitos proporcionais a 100% do orçamento total.

Art. 14 - Os municípios serão ordenados de forma distinta considerando o objetivo do pleito apresentado no momento da inscrição.

Art. 15 - O ordenamento dos pleitos encaminhados com o objetivo de substituir a casa alugada/cedida ou em substituição de estrutura própria em estado precário se dará da seguinte forma:

I - os pleitos serão ordenados de forma decrescente, da maior cobertura para a menor cobertura, conforme Relatório de Cobertura de Atenção Primária à Saúde disponibilizado no E-GESTOR AB;

II - para apuração dessa cobertura será considerado o maior valor de cobertura dentre a série histórica das competências de setembro/2022 a fevereiro/2023.

§ 1º - Os pleitos municipais concorrerão entre si e será contemplada uma obra por município de acordo com a priorização sinalizada no momento da inscrição.

§ 2º - Caso haja empate entre dois ou mais pleitos em cobertura de atenção primária à saúde, dentre os últimos colocados na lista de contemplados, o desempate irá ocorrer por meio do Fator de Alocação (FA) de recursos financeiros para Atenção à Saúde, elaborado e atualizado pela Fundação João Pinheiro, levando em consideração a ordem decrescente.



§ 3º - Caso todos os municípios habilitados tenham uma obra contemplada e ainda haja sobra no orçamento para este objetivo, aplica-se novamente os critérios dispostos neste artigo para contemplação da segunda obra dos municípios, e assim em diante, até que todo o orçamento disponibilizado para este objetivo esteja coberto.

§ 4º - Os municípios contemplados com este recurso deverão obrigatoriamente manter o número de eSF levando em consideração o número de equipes de referência que será disponibilizado em nota técnica específica.

§ 5º - O número de equipes de referência de cada município será calculado considerando o maior número de eSF implantadas nas competências de setembro/2022 a fevereiro/ 2023.

Art. 16 - O ordenamento dos pleitos encaminhados com o objetivo de expansão do número de equipes de saúde da família, se dará da seguinte forma:

I - os pleitos serão ordenados de forma crescente, da menor cobertura para a maior cobertura, conforme Relatório de Cobertura de Atenção Primária à Saúde disponibilizado no E-GESTOR AB;

II - para apuração dessa cobertura será considerado o maior valor de cobertura dentre a série histórica das competências de setembro/2022 a fevereiro/ 2023.

§ 1º - Os pleitos municipais concorrerão entre si e será contemplada uma obra por município de acordo com a priorização sinalizada no momento da inscrição.

§ 2º - Caso haja empate entre dois ou mais pleitos em cobertura de atenção primária à saúde, dentre os últimos colocados na lista de contemplados, o desempate irá ocorrer por meio do Fator de Alocação (FA) de recursos financeiros para Atenção à Saúde, elaborado e atualizado pela Fundação João Pinheiro, levando em consideração a ordem decrescente.

§ 3º - Caso todos os municípios habilitados tenham uma obra contemplada e ainda haja sobra no orçamento para este objetivo, aplica-se novamente os critérios dispostos neste artigo para contemplação da segunda obra dos municípios, e assim em diante, até que todo o orçamento disponibilizado para este objetivo esteja coberto.

§ 4º - Os municípios contemplados com este recurso deverão obrigatoriamente expandir o número de equipes de saúde da família na proporção das tipologias de UBS contempladas levando em consideração o número de equipes de referência que será disponibilizado em nota técnica específica.



§ 5º - O número de equipes de referência de cada município será calculado considerando o maior número de equipes de saúde da família implantadas nas competências de setembro/2022 a fevereiro/ 2023.

Art. 17 - Após aplicado todos os critérios dispostos no Art. 16 e ainda haja sobra orçamentaria disponível para esse objetivo, será possível realizar o remanejamento no limite de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) para o objetivo de substituir a casa alugada/cedida ou em substituição de estrutura própria em estado precário, respeitando os critérios de contemplação do Art. 15.

Art. 18 - O Anexo II apresenta a lista dos municípios de Minas Gerais, organizados conforme o FA.

Art. 19 - A SES/MG divulgará o resultado da contemplação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais/DOE-MG a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 20 - A documentação disposta no Anexo III desta resolução caracteriza-se como complementar, não sendo obrigatório o envio para fins de inscrição. Todavia, após a publicação da resolução do resultado de contemplação, caberá aos municípios com *status* de contemplados, obrigatoriamente, encaminharem toda a documentação complementar.

Art. 21. O Anexo IV apresenta o cronograma do processo de inscrição, habilitação e contemplação do incentivo estadual para financiamento da construção de UBS, no ano de 2023.

Art. 22 - A SES/MG publicará nova resolução com o resultado final dos municípios contemplados, a qual também disporá sobre as regras de adesão, instrumento, repasse e monitoramento, nos termos do Decreto nº 48.600 de 10 abril de 2023.

**DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, CONTEMPLAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO PARA RECEBIMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA
CONSTRUÇÃO DE UBS**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 23 - Os pleitos municipais serão analisados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução, pela Comissão de Habilitação, Contemplação e Acompanhamento, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Membros da DPAPS/SAPS/SES/MG e referências técnicas das Superintendências/Gerências Regionais de Saúde, caso necessário, para análise documental.

II - Membros da DIFE/SUBSILS/SES/MG para análise técnica de engenharia

III – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) para acompanhamento dos processos.

Art. 24 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Declaração de autenticidade de todos os documentos apresentados assinada pelo(a) prefeito(a) ou pelo(a) secretário(a) municipal de saúde.

MODELO DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias juntados ao processo destinado ao incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) observadas as demais determinações previstas na legislação.

DECLARO, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e a documentação enviada, bem como a conservação, em papel, dos originais dos documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência.

(Local), (Dia) de (Mês) de (Ano)

NOME DO PREFEITO (A)

Prefeito(a) de Nome do Município

2) E-MAIL OFICIAL PARA COMUNICAÇÃO

Declaração informando os e-mails para comunicação entre o município e a SES/MG, assinado pelo(a) prefeito(a) ou pelo(a) secretário(a) municipal de saúde.

MODELO DECLARAÇÃO DE E-MAIL OFICIAL PARA COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE E-MAIL OFICIAL PARA COMUNICAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Eu, XXXX (nome do prefeito ou secretário), indico os seguintes e-mails:

- 1) _____ e
- 2) _____

para comunicações entre o município de XXXXXX e a SES/MG referente a RESOLUÇÃO XXXX.

Assumo a responsabilidade de recebimento das comunicações através destes e-mails informados.

Nome do município, Data.

Assinatura prefeito(a) ou secretário



3) CAGEC

Refere-se ao Caged do Fundo Municipal de Saúde. Certificado de Registro Cadastral (CRC) Caged (<http://www.portalcaged.mg.gov.br>), com *status* regular e demonstrando:

1. “Situação atual normal” no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.
2. Situação: "Inscrito no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG) ” como “Não”.

VEDAÇÃO: Não serão aceitos CAGEC da Prefeitura Municipal.

4) REGISTRO DE IMÓVEL

Certidão de Inteiro Teor ou Certidão de Ônus Reais do Imóvel emitida nos últimos 12 (doze) meses antes da realização da inscrição na presente resolução que comprove a sua propriedade.

1. No caso de imóvel pertencente a órgão ou entidade da Administração Pública diverso do município, deverá ser apresentada autorização expressa do titular para a realização da obra.
2. Também há possibilidade de apresentação de um dos documentos de comprovação da situação possessória de acordo com o art. 10 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE Nº 004, de 16 de setembro de 2015, conforme exemplos a seguir:

Ex. 1: Termo de Cessão de Uso realizado por instrumento público pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos a contar da data de apresentação da proposta, acompanhado de registro do imóvel em nome do cedente;

Ex. 2: Escritura Pública de Doação, acompanhada de registro do imóvel em nome do doador. Obs: O estado pode solicitar a apresentação do registro de imóvel em nome do proprietário, certidão de inteiro teor ou certidão de ônus reais do imóvel emitida nos últimos 12 (doze) meses a contar da data da realização da inscrição na presente resolução.

Ex. 3: Em se tratando de situações de interesse social e garantia de direitos fundamentais de saúde, moradia, educação, saneamento básico, mobilidade, lazer e proteção do patrimônio cultural, quando se tratar de área pública, declaração assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a área é considerada de uso comum do povo ou de domínio público. Obs: São áreas de domínio público ruas, avenidas e praças. Locais de uso particular não são considerados de domínio público ou uso dominial;

Ex. 4: Em se tratando de situações de interesse social e garantia de direitos fundamentais de saúde, moradia, educação, saneamento básico, mobilidade, lazer e proteção do patrimônio



cultural, quando se tratar de área privada, autorização formal do proprietário do terreno no qual será executada a obra;

Ex. 5: Em se tratando de situações de interesse social e garantia de direitos fundamentais de saúde, moradia, educação, saneamento básico, mobilidade, lazer e proteção do patrimônio cultural, quando se tratar de área privada, declaração assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a área é ocupada por famílias de baixa renda, em posse justa, mansa e pacífica por pelo menos cinco anos, fundamentada e tecnicamente reconhecida pelo concedente, acompanhada de parecer favorável da Advocacia-Geral do Estado – AGE – em análise do caso concreto;

3. Na hipótese de apresentação de documento de comprovação da situação possessória, no que for aplicável, o município deverá comprovar, até o final da vigência da resolução de contemplação referente ao processo descrito nesta resolução, a regularização da documentação do imóvel, sob pena de incorrer na devolução dos recursos, nos termos do inciso I do art. 60 da referida resolução conjunta.

5) TERMO DE COMPROMISSO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Termo de Compromisso de Atendimento à legislação ambiental assinado pelo(a) prefeito(a).

Caso os impactos causem significativa degradação ambiental, é necessária a apresentação da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), ou Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade identidade, CPF 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal do(a) Nome do Município, com sede (endereço completo da sede), **COMPROMETO - ME**, para fins de participação no processo destinado ao incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS), a adotar as providências constantes na legislação ambiental exigíveis na



execução de obra a ser realizada com os recursos disponibilizados por meio do referido financiamento.

(Local), (Dia) de (Mês) de (Ano)

Representante Legal do (a) Nome do Município

6) INFORMAÇÕES DA OBRA

Declaração informando a tipologia e endereço da(s) obra(s) pleiteada(s) pelo município, seguindo a ordem de prioridade, assinada pelo prefeito ou secretário do município.

MODELO INFORMAÇÕES DA OBRA

INFORMAÇÕES DA OBRA

Eu (nome do prefeito), informo a tipologia (UBS tipo I, tipo II ou tipo III) e endereço da (s) obra (s) pleiteada(s) do município XXXX, referente a RESOLUÇÃO XXXX, seguindo a ordem de prioridade abaixo:

OBRA 1:

Tipologia: _____

Endereço da obra: _____

Objetivo:

() Qualificação da estrutura física, ou seja, substituição de casa alugada e/ou cedida, ou substituição de estrutura própria que o gestor municipal considere estar em estado precário.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

() Ampliação do número de equipes em funcionamento, ou seja, o município deverá ampliar o número equipe de saúde da família de forma proporcional à tipologia a ser construída.

Obs: Marcar apenas uma opção.

OBRA 2:

Tipologia: _____

Endereço da obra: _____

Objetivo:

() Qualificação da estrutura física, ou seja, substituição de casa alugada e/ou cedida, ou substituição de estrutura própria que o gestor municipal considere estar em estado precário.

() Ampliação do número de equipes em funcionamento, ou seja, o município deverá ampliar o número equipe de saúde da família de forma proporcional à tipologia a ser construída.

Obs: Marcar apenas uma opção.

OBRA 3:

Tipologia: _____

Endereço da obra: _____

Objetivo

() Qualificação da estrutura física, ou seja, substituição de casa alugada e/ou cedida, ou substituição de estrutura própria que o gestor municipal considere estar em estado precário.

() Ampliação do número de equipes em funcionamento, ou seja, o município deverá ampliar o número equipe de saúde da família de forma proporcional à tipologia a ser construída.

Obs: Marcar apenas uma opção.



(...)

Nome do município, Data.

Assinatura do(a) Prefeito(a)

Assinatura do(a) Responsável Técnico(a) pela obra

7) DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA

Declaração de infraestrutura mínima assinada pelo(a) prefeito(a), informando sobre a existência de rede de água, esgoto, elétrica e telefonia.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA

Pelo presente instrumento, o município de (nome do município), neste ato representado por seu representante legal, o (a) Sr.^(a) prefeito(a) (nome do representante legal), CPF nº (..), DECLARA que para o projeto de implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro (...), rua (...), nº (...) (endereço onde se pretende implantar a UBS) está garantida a infraestrutura mínima, contando com rede de energia elétrica, rede de esgoto sanitário, rede de abastecimento de água e rede de telefonia.



Nome do município, Data.

Assinatura do(a) Prefeito(a)

8) PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

De acordo com as normas da ABNT, assinado pelo(a) engenheiro(a)/arquiteto(a)/ responsável e pelo(a) prefeito(a).

1. O projeto deverá conter todas as informações da planilha orçamentária de custos e deverá possuir o carimbo da VISA competente caso seja projeto próprio.
2. O projeto que segue o modelo da SES deverá conter todas as informações da planilha orçamentária de custos, dispensado o carimbo da VISA competente.

9) PLANTA DE LOCALIZAÇÃO/CROQUI

Preferencialmente com identificação das coordenadas geográficas do local de realização da obra, assinado pelo(a) engenheiro(a)/arquiteto(a)/ responsável e pelo(a) prefeito(a).

10) PROJETO DE IMPLANTAÇÃO COMPLETO

Projeto que contenha levantamento planialtimétrico do terreno com implantação da edificação (pontos de nível, cortes e aterros) e demonstração dos acessos que atenda às normas de acessibilidade, assinado pelo(a) engenheiro(a)/arquiteto(a)/ responsável e pelo(a) prefeito(a).

11) PROJETOS EM FORMATO DWG

Arquivo em versão digital de todas as pranchas do projeto em extensão *.dwg*. Obs: os arquivos deverão ser inseridos no sistema SEI! no formato *.zip*.

12) PARECER DA VISA COMPETENTE

O parecer técnico de aprovação do Projeto Arquitetônico pela VISA COMPETENTE.



Obs: Caso o município opte pelo projeto modelo da SES deverá apresentar declaração informando da dispensação do parecer, conforme modelo:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PARECER

Uma vez que no presente pleito do município de XXXXX está sendo adotado projeto modelo da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, fica dispensada a apresentação de parecer técnico de aprovação da VISA Competente.

Nome do município, Data.

Assinatura do(a) Prefeito(a)

13) ART/CREA OU RRT/CAU DO PROJETO

Anotação de Responsabilidade Técnica registrada no Conselho Regional de Engenharia (ART/CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (RRT/CAU) relativa(o) ao projeto básico ou executivo, com indicação do responsável pela elaboração de plantas e especificações técnicas, assinada(o) pelo(a) engenheiro(a)/arquiteto(a) responsável e pelo(a) prefeito(a).

1. Não serão aceitos ART/CREA OU RRT/CAU rascunho.
2. Caso o município opte pelo projeto modelo da SES deverá apresentar declaração informando da dispensação da ART/CREA OU RRT/CAU.

14) ART/CREA RRT/CAU DE FISCALIZAÇÃO

Anotação de Responsabilidade Técnica registrada no Conselho Regional de Engenharia (ART/CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (RRT/CAU) relativa(o) à fiscalização, assinada(o) pelo(a) engenheiro(a)/arquiteto(a) responsável e pelo(a) prefeito(a).



1. Caso o(a) engenheiro(a)/arquiteto(a) responsável pela elaboração do projeto básico também seja o(a) fiscal designado(a) para a obra, poderá ser emitida um(a) única(o) ART/CREA ou RRT/CAU para ambas as atividades técnicas.
2. Não serão aceitos ART/CREA OU RRT/CAU rascunho.

15) ART/RRT DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do(a) Responsável Técnico(a) autor(a) da Planilha Orçamentária de Custos, observada a memória de cálculo, assinado(a) pelo(a) responsável técnico(a) e prefeito(a).

VEDAÇÃO: Não serão aceitos ART/CREA OU RRT/CAU rascunho.

16) COTAÇÕES

Documento que reúne no mínimo 3 orçamentos válidos para cada um dos itens que não estiverem presentes nas planilhas de referência SETOP/SEINFRA, SINAPI ou outras tabelas de referência de preços, composições e/ou orçamentos.

Para que a cotação seja válida deve ser identificado claramente: 1) data de emissão; 2) a descrição do objeto com os valores unitário e total; 3) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do fornecedor; 4) endereços físico e eletrônico e telefone de contato do fornecedor; 5) nome completo e identificação do responsável pela elaboração da cotação; 6) informações do fornecedor de que se encontram incluídos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados. 7) Assinatura do (a) responsável pela elaboração da cotação.

Essas cotações devem ser apresentadas pelos municípios que adotarem a metodologia construtiva *light steel frame*.

Caso seja adotada a metodologia construtiva em alvenaria e não haja nenhum item da planilha orçamentária que necessite de ser cotado, apresentar declaração, conforme modelo:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE COTAÇÃO



Uma vez que no presente pleito do município de XXXXX, todos os itens da planilha orçamentária estão presentes em planilhas oficiais de referência de preço, fica dispensada a apresentação de eventuais cotações.

Nome do município, Data.

Assinatura do(a) engenheiro(a)/arquiteto(a) responsável

17) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

Planilha assinada pelo(a) engenheiro(a)/arquiteto(a) responsável e pelo(a) prefeito(a).

1. Todos os campos da planilha de custos deverão ser preenchidos pelo município, inclusive regime de execução da obra (direta/indireta) e percentual do BDI.
2. Deverá conter toda a memória de cálculo, com os quantitativos físicos da Planilha Orçamentária de Custos, assinada pelo(a) engenheiro(a)/arquiteto(a) responsável(eis). Deverá apresentar a memória aberta de item a item demonstrando como foi feito o cálculo do item.
3. Para os preços unitários utilizar preferencialmente a Tabela SEINFRA. Somente na inexistência do serviço na tabela SEINFRA poderão ser utilizados SINAPI ou outras tabelas de referência de preços, composições e/ou orçamentos.



Memória de cálculo do BDI assinada pelo (a) engenheiro (a)/arquiteto(a) responsável e pelo(a) prefeito(a).

1. Os valores do BDI devem seguir as tabelas do Acórdão 2622/2013 do TCU.

19) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO

Relatório identificando claramente o local de execução da obra, datado e assinado por um(a) servidor(a) da prefeitura ou pelo(a) engenheiro(a)/arquiteto(a) responsável e pelo(a) prefeito(a).

MODELO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO	
ORGÃO: Secretaria Do Estado de Saúde de Minas Gerais	MUNICÍPIO: _____
OBJETO: _____	LOCAL: _____
FOTOGRAFIAS COLORIDAS IDENTIFICANDO CLARAMENTE O LOCAL DA OBRA E DATA DE REGISTRO	
FOTO 01	
FOTO 02	
FOTO 03	
FOTO 04	
Descrição: _____	Descrição: _____
ASSINATURAS	
Assinatura do Responsável Técnico(e) do Município	Assinatura do Prefeito(a)
Carimbo de Identificação com CREA ou CAU	Carimbo de Identificação
/ / Data	/ / Data



21) MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente ao Projeto básico ou executivo, com características a respeito de todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada, assinado pelo(a) engenheiro(a)/arquiteto(a) responsável(eis).

22) TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORAMENTO DA OBRA

Termo de Compromisso para Monitoramento de Obra assinado pelo (a) prefeito(a) e pelo(a) responsável técnico(a).

MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORAMENTO DA OBRA

TERMO DE COMPROMISSO MONITORAMENTO DE OBRA

Eu (nome do prefeito), CPF, identidade, indico como responsável pelo monitoramento da obra de Unidade Básica de Saúde objeto da resolução nº (...), o responsável técnico (nome do responsável), CREA/CAU nº (...), telefone (...), endereço (...).

Assumo o compromisso de providenciar, por meio do responsável acima indicado, o envio das informações referentes à obra, conforme demandar a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Nome do município, Data.

Assinatura do (a) Prefeito(a)

Assinatura do(a) Responsável Técnico(a) pela obra



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023.

LISTA DE MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CONFORME CÓDIGO DE IBGE E FATOR DE ALOCAÇÃO

CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
310010	ABADIA DOS DOURADOS	1,512747578
310020	ABAETÉ	1,479708303
310030	ABRE CAMPO	1,509448964
310040	ACAIACA	1,567504207
310050	AÇUCENA	1,763895768
310060	ÁGUA BOA	1,71212946
310070	ÁGUA COMPRIDA	1,254155781
310080	AGUANIL	1,656246982
310090	ÁGUAS FORMOSAS	1,50420518
310100	ÁGUAS VERMELHAS	1,493533409
310110	AIMORÉS	1,782068503
310120	AIURUOCA	1,439349711
310130	ALAGOA	1,605048411
310140	ALBERTINA	1,595657645
310150	ALÉM PARAÍBA	1,54599803
310160	ALFENAS	1,630505829
310163	ALFREDO VASCONCELOS	1,48197428
310170	ALMENARA	1,599101195
310180	ALPERCATA	1,565076878
310190	ALPINÓPOLIS	1,434338328

MINUTA CIB



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
310200	ALTEROSA	1,349919752
310205	ALTO CAPARAÓ	1,286444233
315350	ALTO JEQUITIBÁ	1,470069358
310210	ALTO RIO DOCE	1,632006987
310220	ALVARENGA	1,509096682
310230	ALVINÓPOLIS	1,44604425
310240	ALVORADA DE MINAS	1,520300482
310250	AMPARO DO SERRA	1,496289881
310260	ANDRADAS	1,615436207
310280	ANDRELÂNDIA	1,687494583
310285	ANGELÂNDIA	1,432509802
310290	ANTÔNIO CARLOS	1,615043494
310300	ANTÔNIO DIAS	1,614637503
310310	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	1,299670352
310320	ARAÇAI	1,588898865
310330	ARACITABA	1,501497716
310340	ARAÇUAÍ	1,314703031
310350	ARAGUARI	1,668350665
310360	ARANTINA	1,485470352
310370	ARAPONGA	1,49981933
310375	ARAPORÃ	1,637018435
310380	ARAPUÁ	1,578715704
310390	ARAÚJOS	1,580930436
310400	ARAXÁ	1,615310836



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
310410	ARCEBURGO	1,662400335
310420	ARCOS	1,28593059
310430	AREADO	1,319986195
310440	ARGIRITA	1,446248943
310445	ARICANDUVA	1,241250615
310450	ARINOS	1,285188079
310460	ASTOLFO DUTRA	1,248221697
310470	ATALÉIA	1,444718257
310480	AUGUSTO DE LIMA	1,531377839
310490	BAEPENDI	1,585412893
310500	BALDIM	1,2918009
310510	BAMBUÍ	1,681559215
310520	BANDEIRA	1,60800183
310530	BANDEIRA DO SUL	1,496140408
310540	BARÃO DE COCAIS	1,388929589
310550	BARÃO DE MONTE ALTO	1,344870677
310560	BARBACENA	1,544178226
310570	BARRA LONGA	1,391110332
310590	BARROSO	1,780386262
310600	BELA VISTA DE MINAS	1,503382702
310610	BELMIRO BRAGA	1,321753952
310620	BELO HORIZONTE	1,622094029
310630	BELO ORIENTE	1,287923262
310640	BELO VALE	1,341898274



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
310650	BERILO	1,48260904
310665	BERIZAL	1,139614115
310660	BERTÓPOLIS	1,394155494
310670	BETIM	1,481398237
310680	BIAS FORTES	1,669029191
310690	BICAS	1,722880194
310700	BIQUINHAS	1,770869575
310710	BOA ESPERANÇA	1,160018387
310720	BOCAINA DE MINAS	1,749647081
310730	BOCAIÚVA	1,364055102
310740	BOM DESPACHO	1,581185612
310750	BOM JARDIM DE MINAS	1,418485555
310760	BOM JESUS DA PENHA	1,637430617
310770	BOM JESUS DO AMPARO	1,551057269
310780	BOM JESUS DO GALHO	1,368273844
310790	BOM REPOUSO	1,497172435
310800	BOM SUCESSO	1,58323695
310810	BONFIM	1,511051536
310820	BONFINÓPOLIS DE MINAS	1,644962238
310825	BONITO DE MINAS	1,50269879
310830	BORDA DA MATA	1,486059127
310840	BOTELHOS	1,544089245
310850	BOTUMIRIM	1,555598147
310870	BRÁS PIRES	1,535471432



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
310855	BRASILÂNDIA DE MINAS	1,817504358
310860	BRASÍLIA DE MINAS	1,399235721
310880	BRAÚNAS	1,667843255
310890	BRAZÓPOLIS	1,451601651
310900	BRUMADINHO	1,647570823
310910	BUENO BRANDÃO	1,644934264
310920	BUENÓPOLIS	1,679414576
310925	BUGRE	1,486823001
310930	BURITIS	1,307898046
310940	BURITIZEIRO	1,500631397
310945	CABECEIRA GRANDE	1,585106992
310950	CABO VERDE	1,739997574
310960	CACHOEIRA DA PRATA	1,528142829
310970	CACHOEIRA DE MINAS	1,553358935
310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ	1,659085858
310980	CACHOEIRA DOURADA	1,522825179
310990	CAETANÓPOLIS	1,362881803
311000	CAETÉ	1,37948944
311010	CAIANA	1,748200607
311020	CAJURI	1,48245313
311030	CALDAS	1,401524933
311040	CAMACHO	1,410881924
311050	CAMANDUCAIA	1,568885896
311060	CAMBUÍ	1,488637125



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
311070	CAMBUQUIRA	1,43913441
311080	CAMPANÁRIO	1,336037461
311090	CAMPANHA	1,600076315
311100	CAMPESTRE	1,193572428
311110	CAMPINA VERDE	1,478259111
311115	CAMPO AZUL	1,638803747
311120	CAMPO BELO	1,389256099
311130	CAMPO DO MEIO	1,461801003
311140	CAMPO FLORIDO	1,420077895
311150	CAMPOS ALTOS	1,800000542
311160	CAMPOS GERAIS	1,371266873
311190	CANA VERDE	1,5335611
311170	CANAÃ	1,39008531
311180	CANÁPOLIS	1,614441762
311200	CANDEIAS	1,518785708
311205	CANTAGALO	1,500513854
311210	CAPARAÓ	1,627336344
311220	CAPELA NOVA	1,453572282
311230	CAPELINHA	1,5595503
311240	CAPETINGA	1,655741283
311250	CAPIM BRANCO	1,563907651
311260	CAPINÓPOLIS	1,576414147
311265	CAPITÃO ANDRADE	1,547948036
311270	CAPITÃO ENÉAS	1,518845586



MINUTA CIB

CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
311280	CAPITÓLIO	1,427620628
311290	CAPUTIRA	1,457518071
311300	CARAÍ	1,690306073
311310	CARANAÍBA	1,658643719
311320	CARANDAÍ	1,602269172
311330	CARANGOLA	1,350518138
311340	CARATINGA	1,591278118
311350	CARBONITA	1,566676046
311360	CAREAÇU	1,423517063
311370	CARLOS CHAGAS	1,423665797
311380	CARMÉSIA	1,408344355
311390	CARMO DA CACHOEIRA	1,347902271
311400	CARMO DA MATA	1,642752227
311410	CARMO DE MINAS	1,40110397
311420	CARMO DO CAJURU	1,568153867
311430	CARMO DO PARANAÍBA	1,608511909
311440	CARMO DO RIO CLARO	1,505224602
311450	CARMÓPOLIS DE MINAS	1,498731394
311455	CARNEIRINHO	1,396668769
311460	CARRANCAS	1,434663524
311470	CARVALHÓPOLIS	1,368358113
311480	CARVALHOS	1,468721499
311490	CASA GRANDE	1,437758166
311500	CASCALHO RICO	1,563624795



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
311510	CÁSSIA	1,544613015
311530	CATAGUASES	1,515924155
311535	CATAS ALTAS	1,575789325
311540	CATAS ALTAS DA NORUEGA	1,609572222
311545	CATUJI	1,607428017
311547	CATUTI	1,427672857
311550	CAXAMBU	1,180346108
311560	CEDRO DO ABAETÉ	1,401257959
311570	CENTRAL DE MINAS	1,626273785
311580	CENTRALINA	1,710819768
311590	CHÁCARA	1,505018971
311600	CHALÉ	1,80554261
311610	CHAPADA DO NORTE	1,383059814
311615	CHAPADA GAÚCHA	1,799398334
311620	CHIADOR	1,592482488
311630	CIPOTÂNEA	1,594318805
311640	CLARAVAL	1,574807875
311650	CLARO DOS POÇÕES	1,778483006
311660	CLÁUDIO	1,614431824
311670	COIMBRA	1,61059165
311680	COLUNA	1,642052394
311690	COMENDADOR GOMES	1,356344822
311700	COMERCINHO	1,721672675
311710	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	1,325862461



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
311520	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	1,349050991
311730	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	1,667283178
311720	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	1,384148097
311740	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	1,764563243
311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	1,51641736
311760	CONCEIÇÃO DO PARÁ	1,5979274
311770	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	1,347171851
311780	CONCEIÇÃO DOS OUROS	1,589230691
311783	CÔNEGO MARINHO	1,415802154
311787	CONFINS	1,662316857
311790	CONGONHAL	1,440775596
311800	CONGONHAS	1,444007843
311810	CONGONHAS DO NORTE	1,544238635
311820	CONQUISTA	1,355565129
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	1,840104969
311840	CONSELHEIRO PENA	1,240839768
311850	CONSOLAÇÃO	1,44280899
311860	CONTAGEM	1,247497438
311870	COQUEIRAL	1,751085308
311880	CORAÇÃO DE JESUS	1,323693222
311890	CORDISBURGO	1,3058833
311900	CORDISLÂNDIA	1,539489324
311910	CORINTO	1,616981005



MINUTA CIB

CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
311920	COROACI	1,201796494
311930	COROMANDEL	1,51374256
311940	CORONEL FABRICIANO	1,711361144
311950	CORONEL MURTA	1,601900981
311960	CORONEL PACHECO	1,525976767
311970	CORONEL XAVIER CHAVES	1,513733265
311980	CÓRREGO DANTA	1,760655702
311990	CÓRREGO DO BOM JESUS	1,498534217
311995	CÓRREGO FUNDO	1,439654511
312000	CÓRREGO NOVO	1,588609697
312010	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	1,648968504
312015	CRISÓLITA	1,541011825
312020	CRISTAIS	1,47300039
312030	CRISTÁLIA	1,535138965
312040	CRISTIANO OTONI	1,30191257
312050	CRISTINA	1,72314579
312060	CRUCILÂNDIA	1,517660811
312070	CRUZEIRO DA FORTALEZA	1,58361061
312080	CRUZÍLIA	1,3260091
312083	CUPARAQUE	1,662908594
312087	CURRAL DE DENTRO	1,585771214
312090	CURVELO	1,894232994
312100	DATAS	1,472413309



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
312110	DELFIN MOREIRA	1,620667187
312120	DELFINÓPOLIS	1,713850689
312125	DELTA	1,459336947
312130	DESCOBERTO	1,626271568
312140	DESTERRO DE ENTRE RIOS	1,518638145
312150	DESTERRO DO MELO	1,504083313
312160	DIAMANTINA	1,304628424
312170	DIOGO DE VASCONCELOS	1,481514691
312180	DIONÍSIO	1,541902993
312190	DIVINÉSIA	1,614343031
312200	DIVINO	1,637421709
312210	DIVINO DAS LARANJEIRAS	1,488479313
312220	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	1,662744619
312230	DIVINÓPOLIS	1,521059941
312235	DIVISA ALEGRE	1,508365338
312240	DIVISA NOVA	1,583858304
312245	DIVISÓPOLIS	1,606687962
312247	DOM BOSCO	1,23280397
312250	DOM CAVATI	1,44795305
312260	DOM JOAQUIM	1,58872756
312270	DOM SILVÉRIO	1,762161855
312280	DOM VIÇOSO	1,723682725
312290	DONA EUSÉBIA	1,546162638
312300	DORES DE CAMPOS	1,64357264



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
312310	DORES DE GUANHÃES	1,465760269
312320	DORES DO INDAIÁ	1,55536413
312330	DORES DO TURVO	1,359403801
312340	DORESÓPOLIS	1,344778691
312350	DOURADOQUARA	1,647344311
312352	DURANDÉ	1,458845459
312360	ELÓI MENDES	1,598298556
312370	ENGENHEIRO CALDAS	1,337910887
312380	ENGENHEIRO NAVARRO	1,448763175
312385	ENTRE FOLHAS	1,620227663
312390	ENTRE RIOS DE MINAS	1,390866469
312400	ERVÁLIA	1,55452531
312410	ESMERALDAS	1,680703189
312420	ESPERA FELIZ	1,551984734
312430	ESPINOSA	1,448005205
312440	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	1,514640368
312450	ESTIVA	1,497099205
312460	ESTRELA DALVA	1,47424795
312470	ESTRELA DO INDAIÁ	1,636633763
312480	ESTRELA DO SUL	1,509896302
312490	EUGENÓPOLIS	1,373759518
312500	EWBANK DA CÂMARA	1,543816389
312510	EXTREMA	1,59962531



MINUTA CIB

CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
312520	FAMA	1,430066446
312530	FARIA LEMOS	1,460631444
312540	FELÍCIO DOS SANTOS	1,637321852
312560	FELISBURGO	1,557292872
312570	FELIXLÂNDIA	1,060180348
312580	FERNANDES TOURINHO	1,560661183
312590	FERROS	1,681981062
312595	FERVEDOURO	1,748704292
312600	FLORESTAL	1,581612924
312610	FORMIGA	1,649468748
312620	FORMOSO	1,627910016
312630	FORTALEZA DE MINAS	1,612783842
312640	FORTUNA DE MINAS	1,469027126
312650	FRANCISCO BADARÓ	1,371502355
312660	FRANCISCO DUMONT	1,650352723
312670	FRANCISCO SÁ	1,464833863
312675	FRANCISCÓPOLIS	1,586006464
312680	FREI GASPAR	1,762844181
312690	FREI INOCÊNCIO	1,720077853
312695	FREI LAGONEGRO	1,680601143
312700	FRONTEIRA	1,658431088
312705	FRONTEIRA DOS VALES	1,729627717
312707	FRUTA DE LEITE	1,555108226
312710	FRUTAL	1,733384638



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
312720	FUNILÂNDIA	1,419956867
312730	GALILÉIA	1,82338793
312733	GAMELEIRAS	1,837907647
312735	GLAUCILÂNDIA	1,319247565
312737	GOIABEIRA	1,623409399
312738	GOIANÁ	1,540738365
312740	GONÇALVES	1,606982486
312750	GONZAGA	1,733047879
312760	GOUVEIA	1,596877437
312770	GOVERNADOR VALADARES	1,525460548
312780	GRÃO MOGOL	1,657729932
312790	GRUPIARA	1,501363444
312800	GUANHÃES	1,571383249
312810	GUAPÉ	1,234569218
312820	GUARACIABA	1,621247354
312825	GUARACIAMA	1,531340178
312830	GUARANÉSIA	1,566918458
312840	GUARANI	1,5203311
312850	GUARARÁ	1,60156588
312860	GUARDA-MOR	1,723460486
312870	GUAXUPÉ	1,375396698
312880	GUIDOVAL	1,432010245
312890	GUIMARÂNIA	1,466816993
312900	GUIRICEMA	1,468359092



MINUTA CIB

CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
312910	GURINHATÃ	1,280089642
312920	HELIODORA	1,424530112
312930	IAPU	1,509003836
312940	IBERTIOGA	1,456345093
312950	IBIÁ	1,857175476
312960	IBIAÍ	1,636847899
312965	IBIRACATU	1,533534667
312970	IBIRACI	1,591858776
312980	IBIRITÉ	1,619200182
312990	IBITIÚRA DE MINAS	1,357621801
313000	IBITURUNA	1,720264687
313005	ICARAÍ DE MINAS	1,527104213
313010	IGARAPÉ	1,4037898
313020	IGARATINGA	1,495727891
313030	IGUATAMA	1,572906985
313040	IJACI	1,714485026
313050	ILICÍNEA	1,311935814
313055	IMBÉ DE MINAS	1,406378981
313060	INCONFIDENTES	1,389891598
313065	INDAIABIRA	1,264905819
313070	INDIANÓPOLIS	1,531547067
313080	INGAÍ	1,633300513
313090	INHAPIM	1,455025428
313100	INHAÚMA	1,809734045



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
313110	INIMUTABA	1,474492254
313115	IPABA	1,526115175
313120	IPANEMA	1,551530191
313130	IPATINGA	1,416760523
313140	IPIAÇU	1,614623187
313150	IPUIÚNA	1,468315901
313160	IRAÍ DE MINAS	1,477153028
313170	ITABIRA	1,207265724
313180	ITABIRINHA	1,641387119
313190	ITABIRITO	1,472496279
313200	ITACAMBIRA	1,471518263
313210	ITACARAMBI	1,238021999
313220	ITAGUARA	1,57263949
313230	ITAIPIÉ	1,204944275
313240	ITAJUBÁ	1,666514566
313250	ITAMARANDIBA	1,626262968
313260	ITAMARATI DE MINAS	1,412370897
313270	ITAMBACURI	1,741636719
313280	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	1,223688287
313290	ITAMOGI	1,639695991
313300	ITAMONTE	1,454777281
313310	ITANHANDU	1,60914877
313320	ITANHOMI	1,633400544
313330	ITAOBIM	1,505336446



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
313340	ITAPAGIPE	1,334129229
313350	ITAPECERICA	1,292722219
313360	ITAPEVA	1,610432218
313370	ITATIAIUÇU	1,568842095
313375	ITAÚ DE MINAS	1,486241536
313380	ITAÚNA	1,268194499
313390	ITAVERAVA	1,344421358
313400	ITINGA	1,350576706
313410	ITUETA	1,267214729
313420	ITUIUTABA	1,232063865
313430	ITUMIRIM	1,644816146
313440	ITURAMA	1,641944904
313450	ITUTINGA	1,529165768
313460	JABOTICATUBAS	1,352265495
313470	JACINTO	1,571889449
313480	JACUÍ	1,497031521
313490	JACUTINGA	1,380906931
313500	JAGUARAÇU	1,527812447
313505	JAÍBA	1,675861348
313507	JAMPRUCA	1,747106765
313510	JANAÚBA	1,449210713
313520	JANUÁRIA	1,272020945
313530	JAPARAÍBA	1,448327892
313535	JAPONVAR	1,52739255



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
313540	JECEABA	1,472923135
313545	JENIPAPO DE MINAS	1,630559157
313550	JEQUERI	1,478179854
313560	JEQUITAI	1,751229465
313570	JEQUITIBÁ	1,329174519
313580	JEQUITINHONHA	1,701659657
313590	JESUÂNIA	1,612030284
313600	JOÁIMA	1,673848874
313610	JOANÉSIA	1,668798344
313620	JOÃO MONLEVADE	1,410138598
313630	JOÃO PINHEIRO	1,589419275
313640	JOAQUIM FELÍCIO	1,558011184
313650	JORDÂNIA	1,556937125
313652	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	1,660958248
313655	JOSÉ RAYDAN	1,275227465
313657	JOSENÓPOLIS	1,720545844
313665	JUATUBA	1,704247925
313670	JUIZ DE FORA	1,701143199
313680	JURAMENTO	1,569590291
313690	JURUAIA	1,72587097
313695	JUVENÍLIA	1,239859239
313700	LADAINHA	1,22251285
313710	LAGAMAR	1,748455241
313720	LAGOA DA PRATA	1,36346691



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
313730	LAGOA DOS PATOS	1,771049699
313740	LAGOA DOURADA	1,754104553
313750	LAGOA FORMOSA	1,553178158
313753	LAGOA GRANDE	1,238014803
313760	LAGOA SANTA	1,701382933
313770	LAJINHA	1,492562658
313780	LAMBARI	1,420914912
313790	LAMIM	1,543202698
313800	LARANJAL	1,185042864
313810	LASSANCE	1,544016359
313820	LAVRAS	1,373249491
313830	LEANDRO FERREIRA	1,589586397
313835	LEME DO PRADO	1,513686361
313840	LEOPOLDINA	1,596702508
313850	LIBERDADE	1,266665524
313860	LIMA DUARTE	1,528887044
313862	LIMEIRA DO OESTE	1,672862588
313865	LONTRA	1,357925506
313867	LUISBURGO	1,614778602
313868	LUISLÂNDIA	1,523527703
313870	LUMINÁRIAS	1,356446968
313880	LUZ	1,71869475
313890	MACHACALIS	1,57200266
313900	MACHADO	1,762670097



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
313910	MADRE DE DEUS DE MINAS	1,592131713
313920	MALACACHETA	1,42104967
313925	MAMONAS	1,523554798
313930	MANGA	1,317041216
313940	MANHUAÇU	1,563935807
313950	MANHUMIRIM	1,658382566
313960	MANTENA	1,765427076
313980	MAR DE ESPANHA	1,66561462
313970	MARAVILHAS	1,315938734
313990	MARIA DA FÉ	1,405704544
314000	MARIANA	1,459979624
314010	MARILAC	1,382865058
314015	MÁRIO CAMPOS	1,813495511
314020	MARIPÁ DE MINAS	1,443458852
314030	MARLIÉRIA	1,435363948
314040	MARMELÓPOLIS	1,401631245
314050	MARTINHO CAMPOS	1,659584863
314053	MARTINS SOARES	1,441096228
314055	MATA VERDE	1,453777425
314060	MATERLÂNDIA	1,58891194
314070	MATEUS LEME	1,555776986
317150	MATHIAS LOBATO	1,449967396
314080	MATIAS BARBOSA	1,508870237
314085	MATIAS CARDOSO	1,694102314



MINUTA CIB

CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
314090	MATIPÓ	1,697386961
314100	MATO VERDE	1,427252734
314110	MATOZINHOS	1,798201831
314120	MATUTINA	1,169010279
314130	MEDEIROS	1,73340137
314140	MEDINA	1,46796213
314150	MENDES PIMENTEL	1,642451388
314160	MERCÊS	1,268016612
314170	MESQUITA	1,474466639
314180	MINAS NOVAS	1,458734934
314190	MINDURI	1,620322774
314200	MIRABELA	1,626096816
314210	MIRADOURO	1,531891937
314220	MIRAÍ	1,693972414
314225	MIRAVÂNIA	1,693505633
314230	MOEDA	1,655631138
314240	MOEMA	1,683723049
314250	MONJOLOS	1,535843406
314260	MONSENHOR PAULO	1,391948708
314270	MONTALVÂNIA	1,864358807
314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	1,454455012
314290	MONTE AZUL	1,420034754
314300	MONTE BELO	1,509375604
314310	MONTE CARMELO	1,408849666



MINUTA CIB

CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
314315	MONTE FORMOSO	1,709965836
314320	MONTE SANTO DE MINAS	1,508459002
314340	MONTE SIÃO	1,650020065
314330	MONTES CLAROS	1,400948601
314345	MONTEZUMA	1,389992716
314350	MORADA NOVA DE MINAS	1,815949293
314360	MORRO DA GARÇA	1,384547821
314370	MORRO DO PILAR	1,29270866
314380	MUNHOZ	1,340882636
314390	MURIAÉ	1,787429489
314400	MUTUM	1,489221927
314410	MUZAMBINHO	1,668360698
314420	NACIP RAYDAN	1,487423028
314430	NANUQUE	1,285202859
314435	NAQUE	1,509180636
314437	NATALÂNDIA	1,394359723
314440	NATÉRCIA	1,687851806
314450	NAZARENO	1,524927266
314460	NEPOMUCENO	1,553802487
314465	NINHEIRA	1,705108389
314467	NOVA BELÉM	1,58327787
314470	NOVA ERA	1,47977035
314480	NOVA LIMA	1,451093712
314490	NOVA MÓDICA	1,694533334



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
314500	NOVA PONTE	1,704450421
314505	NOVA PORTEIRINHA	1,417511007
314510	NOVA RESENDE	1,06153981
314520	NOVA SERRANA	1,665148091
313660	NOVA UNIÃO	1,420359287
314530	NOVO CRUZEIRO	1,625506973
314535	NOVO ORIENTE DE MINAS	1,523494375
314537	NOVORIZONTE	1,28561702
314540	OLARIA	1,538749032
314545	OLHOS-D'ÁGUA	1,673209125
314550	OLÍMPIO NORONHA	1,645615635
314560	OLIVEIRA	1,762329854
314570	OLIVEIRA FORTES	1,638893867
314580	ONÇA DE PITANGUI	1,758182548
314585	ORATÓRIOS	1,590984896
314587	ORIZÂNIA	1,378602351
314590	OURO BRANCO	1,636414726
314600	OURO FINO	1,650016685
314610	OURO PRETO	1,478680518
314620	OURO VERDE DE MINAS	1,500256957
314625	PADRE CARVALHO	1,128241024
314630	PADRE PARAÍSO	1,368580312
314655	PAI PEDRO	1,301131349
314640	PAINEIRAS	1,860394117



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
314650	PAINS	1,617395293
314660	PAIVA	1,505660287
314670	PALMA	1,888754019
314675	PALMÓPOLIS	1,598223739
314690	PAPAGAIOS	1,403984959
314710	PARÁ DE MINAS	1,240922815
314700	PARACATU	1,630742314
314720	PARAGUAÇU	1,48721946
314730	PARAISÓPOLIS	1,707389646
314740	PARAOPEBA	1,514873022
314760	PASSA QUATRO	1,415928524
314770	PASSA TEMPO	1,385208716
314750	PASSABÊM	1,443201618
314780	PASSA-VINTE	1,375114251
314790	PASSOS	1,355411317
314795	PATIS	1,427235306
314800	PATOS DE MINAS	1,729562368
314810	PATROCÍNIO	1,586131973
314820	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	1,302953266
314830	PAULA CÂNDIDO	1,801299766
314840	PAULISTAS	1,327891106
314850	PAVÃO	1,411746124
314860	PEÇANHA	1,402733791
314870	PEDRA AZUL	1,446604952



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
314875	PEDRA BONITA	1,54670681
314880	PEDRA DO ANTA	1,599381529
314890	PEDRA DO INDAIÁ	1,662662651
314900	PEDRA DOURADA	1,664091016
314910	PEDRALVA	1,580507388
314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1,650614126
314920	PEDRINÓPOLIS	1,598698478
314930	PEDRO LEOPOLDO	1,455288184
314940	PEDRO TEIXEIRA	1,570786352
314950	PEQUERI	1,509590015
314960	PEQUI	1,790574813
314970	PERDIGÃO	1,415936551
314980	PERDIZES	1,258768006
314990	PERDÕES	1,701448224
314995	PERIQUITO	1,493515822
315000	PESCADOR	1,541324816
315010	PIAU	1,34248237
315015	PIEDADE DE CARATINGA	1,354740859
315020	PIEDADE DE PONTE NOVA	1,590176261
315030	PIEDADE DO RIO GRANDE	1,67908422
315040	PIEDADE DOS GERAIS	1,496577775
315050	PIMENTA	1,567121932
315053	PINGO-D'ÁGUA	1,558929345
315057	PINTÓPOLIS	1,487387721



MINUTA CIB

CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
315060	PIRACEMA	1,607490443
315070	PIRAJUBA	1,41593252
315080	PIRANGA	1,598988258
315090	PIRANGUÇU	1,546967826
315100	PIRANGUINHO	1,715398153
315110	PIRAPETINGA	1,362182848
315120	PIRAPORA	1,597302718
315130	PIRAÚBA	1,483929819
315140	PITANGUI	1,420214488
315150	PIUMHI	1,327510674
315160	PLANURA	1,38832186
315170	POÇO FUNDO	1,692621242
315180	POÇOS DE CALDAS	1,683692609
315190	POCRANE	1,393130374
315200	POMPÉU	1,399890483
315210	PONTE NOVA	1,401584549
315213	PONTO CHIQUE	1,367923721
315217	PONTO DOS VOLANTES	1,453942309
315220	PORTEIRINHA	1,18839521
315230	PORTO FIRME	1,541303892
315240	POTÉ	1,435493388
315250	POUSO ALEGRE	1,249593407
315260	POUSO ALTO	1,676496973
315270	PRADOS	1,61599874



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
315280	PRATA	1,623110899
315290	PRATÁPOLIS	1,388740508
315300	PRATINHA	1,139843033
315310	PRESIDENTE BERNARDES	1,453750995
315320	PRESIDENTE JUSCELINO	1,396061289
315330	PRESIDENTE KUBITSCHEK	1,468853309
315340	PRESIDENTE OLEGÁRIO	1,587791105
315360	PRUDENTE DE MORAIS	1,644029916
315370	QUARTEL GERAL	1,708055883
315380	QUELUZITO	1,692315436
315390	RAPOSOS	1,523401601
315400	RAUL SOARES	1,395042606
315410	RECREIO	1,587967524
315415	REDUTO	1,637162297
315420	RESENDE COSTA	1,485247163
315430	RESPLENDOR	1,522453794
315440	RESSAQUINHA	1,503136796
315445	RIACHINHO	1,553271169
315450	RIACHO DOS MACHADOS	1,487006521
315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	1,475129061
315470	RIBEIRÃO VERMELHO	1,607824064
315480	RIO ACIMA	1,689685432
315490	RIO CASCA	1,710217766
315510	RIO DO PRADO	1,333496074



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
315500	RIO DOCE	1,349391938
315520	RIO ESPERA	1,473017578
315530	RIO MANSO	1,513261504
315540	RIO NOVO	1,759756326
315550	RIO PARANAÍBA	1,669072195
315560	RIO PARDO DE MINAS	1,682919075
315570	RIO PIRACICABA	1,555171151
315580	RIO POMBA	1,492385163
315590	RIO PRETO	1,486402961
315600	RIO VERMELHO	1,69533098
315610	RITÁPOLIS	1,466719376
315620	ROCHEDO DE MINAS	1,356539206
315630	RODEIRO	1,552603167
315640	ROMARIA	1,770607498
315645	ROSÁRIO DA LIMEIRA	1,604373418
315650	RUBELITA	1,472885701
315660	RUBIM	1,25684855
315670	SABARÁ	1,504255952
315680	SABINÓPOLIS	1,569948832
315690	SACRAMENTO	1,678366315
315700	SALINAS	1,753951362
315710	SALTO DA DIVISA	1,33439102
315720	SANTA BÁRBARA	1,621680131
315725	SANTA BÁRBARA DO LESTE	1,338664642



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
315727	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	1,611744923
315730	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	1,697406243
315733	SANTA CRUZ DE MINAS	1,458762424
315737	SANTA CRUZ DE SALINAS	1,529110431
315740	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	1,643752544
315750	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	1,555520425
315760	SANTA FÉ DE MINAS	1,385887397
315765	SANTA HELENA DE MINAS	1,811459991
315770	SANTA JULIANA	1,687053565
315780	SANTA LUZIA	1,640784762
315790	SANTA MARGARIDA	1,719819805
315800	SANTA MARIA DE ITABIRA	1,745046107
315810	SANTA MARIA DO SALTO	1,314732864
315820	SANTA MARIA DO SUAÇUI	1,283635856
315920	SANTA RITA DE CALDAS	1,561896929
315940	SANTA RITA DE IBITIPOCA	1,441242982
315930	SANTA RITA DE JACUTINGA	1,774125267
315935	SANTA RITA DE MINAS	1,635698268
315950	SANTA RITA DO ITUETO	1,448369414
315960	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	1,621269558
315970	SANTA ROSA DA SERRA	1,60209097
315980	SANTA VITÓRIA	1,449581803
315830	SANTANA DA VARGEM	1,534140232



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
315840	SANTANA DE CATAGUASES	1,240318189
315850	SANTANA DE PIRAPAMA	1,549340399
315860	SANTANA DO DESERTO	1,361780979
315870	SANTANA DO GARAMBÉU	1,484528616
315880	SANTANA DO JACARÉ	1,513888597
315890	SANTANA DO MANHUAÇU	1,710800253
315895	SANTANA DO PARAÍSO	1,553911066
315900	SANTANA DO RIACHO	1,648091403
315910	SANTANA DOS MONTES	1,559872437
315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	1,52079537
316000	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	1,307332132
316010	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	1,585614374
316020	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	1,616044945
316030	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	1,548431291
316040	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	1,560433023
316045	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	1,457278558
316050	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	1,774626172
316060	SANTO HIPÓLITO	1,782362736
316070	SANTOS DUMONT	1,431832488
316080	SÃO BENTO ABADE	1,496441603
316090	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	1,840790351
316095	SÃO DOMINGOS DAS DORES	1,66129264
316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA	1,61219236



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
316105	SÃO FÉLIX DE MINAS	1,66350192
316110	SÃO FRANCISCO	1,349098686
316120	SÃO FRANCISCO DE PAULA	1,31607275
316130	SÃO FRANCISCO DE SALES	1,49087939
316140	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	1,271600188
316150	SÃO GERALDO	1,571073875
316160	SÃO GERALDO DA PIEDADE	1,51117622
316165	SÃO GERALDO DO BAIXIO	1,652173602
316170	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	1,489439905
316180	SÃO GONÇALO DO PARÁ	1,57490985
316190	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	1,637849468
312550	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	1,266515894
316200	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	1,57942259
316210	SÃO GOTARDO	1,56917355
316220	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	1,670658598
316225	SÃO JOÃO DA LAGOA	1,533104292
316230	SÃO JOÃO DA MATA	1,522897332
316240	SÃO JOÃO DA PONTE	1,517646974
316245	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	1,507916274
316250	SÃO JOÃO DEL REI	1,458004501
316255	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	1,509420811
316257	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	1,608108827
316260	SÃO JOÃO DO ORIENTE	1,346438188



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
316265	SÃO JOÃO DO PACUÍ	1,68188351
316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1,540398006
316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA	1,461952674
316290	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	1,478259107
316292	SÃO JOAQUIM DE BICAS	1,54104004
316294	SÃO JOSÉ DA BARRA	1,519962479
316295	SÃO JOSÉ DA LAPA	1,740598946
316300	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	1,469998411
316310	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	1,323546179
316320	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	1,569066203
316330	SÃO JOSÉ DO DIVINO	1,605260733
316340	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	1,762393524
316350	SÃO JOSÉ DO JACURI	1,43137472
316360	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	1,321666678
316370	SÃO LOURENÇO	1,540296031
316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	1,655886967
316390	SÃO PEDRO DA UNIÃO	1,621543854
316410	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	1,603719454
316400	SÃO PEDRO DOS FERROS	1,614970814
316420	SÃO ROMÃO	1,585784359
316430	SÃO ROQUE DE MINAS	1,580701448
316440	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	1,828737609
316443	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	1,716514108



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
316447	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	1,38861033
316450	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	1,617310567
316460	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	1,450028754
316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1,849761316
316480	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	1,734888218
316490	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	1,632864866
316520	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	1,210572748
316500	SÃO TIAGO	1,781532376
316510	SÃO TOMÁS DE AQUINO	1,647765596
316530	SÃO VICENTE DE MINAS	1,459012389
316540	SAPUCAÍ-MIRIM	1,82740329
316550	SARDOÁ	1,671227355
316553	SARZEDO	1,752457936
316556	SEM-PEIXE	1,409456332
316557	SENADOR AMARAL	1,564056977
316560	SENADOR CORTES	1,514828555
316570	SENADOR FIRMINO	1,534783966
316580	SENADOR JOSÉ BENTO	1,513659657
316590	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	1,646521696
316600	SENHORA DE OLIVEIRA	1,635221214
316610	SENHORA DO PORTO	1,526043865
316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	1,471725895



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
316630	SERICITA	1,615065198
316640	SERITINGA	1,392928712
316650	SERRA AZUL DE MINAS	1,677670277
316660	SERRA DA SAUDADE	1,616555743
316680	SERRA DO SALITRE	1,49079872
316670	SERRA DOS AIMORÉS	1,446230406
316690	SERRANIA	1,360317977
316695	SERRANÓPOLIS DE MINAS	1,336401374
316700	SERRANOS	1,631525898
316710	SERRO	1,395519493
316720	SETE LAGOAS	1,543329888
316555	SETUBINHA	1,731436717
316730	SILVEIRÂNIA	1,555196326
316740	SILVIANÓPOLIS	1,747808753
316750	SIMÃO PEREIRA	1,366791784
316760	SIMONÉSIA	1,782993176
316770	SOBRÁLIA	1,499229811
316780	SOLEDADE DE MINAS	1,508783455
316790	TABULEIRO	1,470884607
316800	TAIOBEIRAS	1,612308561
316805	TAPARUBA	1,614740795
316810	TAPIRA	1,561440037
316820	TAPIRAÍ	1,468825255
316830	TAQUARAÇU DE MINAS	1,588586437



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
316840	TARUMIRIM	1,624073931
316850	TEIXEIRAS	1,435834202
316860	TEÓFILO OTONI	1,720065094
316870	TIMÓTEO	1,644225719
316880	TIRADENTES	1,609277967
316890	TIROS	1,504106487
316900	TOCANTINS	1,499175199
316905	TOCOS DO MOJI	1,215759228
316910	TOLEDO	1,311330347
316920	TOMBOS	1,42427068
316930	TRÊS CORAÇÕES	1,298024639
316935	TRÊS MARIAS	1,601693025
316940	TRÊS PONTAS	1,489197394
316950	TUMIRITINGA	1,521113157
316960	TUPACIGUARA	1,289478315
316970	TURMALINA	1,435897954
316980	TURVOLÂNDIA	1,347525132
316990	UBÁ	1,238736883
317000	UBAÍ	1,405830003
317005	UBAPORANGA	1,666979035
317010	UBERABA	1,562749132
317020	UBERLÂNDIA	1,545938333
317030	UMBURATIBA	1,734472425
317040	UNAÍ	1,529871428



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
317043	UNIÃO DE MINAS	1,217580209
317047	URUANA DE MINAS	1,131060617
317050	URUCÂNIA	1,429098723
317052	URUCUIA	1,62106489
317057	VARGEM ALEGRE	1,534014133
317060	VARGEM BONITA	1,667365013
317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	1,350550516
317070	VARGINHA	1,686249301
317075	VARJÃO DE MINAS	1,536469326
317080	VÁRZEA DA PALMA	1,571212604
317090	VARZELÂNDIA	1,565732498
317100	VAZANTE	1,745849479
317103	VERDELÂNDIA	1,194995423
317107	VEREDINHA	1,514262818
317110	VERÍSSIMO	1,729843619
317115	VERMELHO NOVO	1,49938848
317120	VESPASIANO	1,395734837
317130	VIÇOSA	1,652323977
317140	VIEIRAS	1,796399025
317160	VIRGEM DA LAPA	1,708362359
317170	VIRGÍNIA	1,309604694
317180	VIRGINÓPOLIS	1,576531085
317190	VIRGOLÂNDIA	1,573179112



CÓDIGO DO IBGE	Município	Fator de alocação (FA)
317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	1,318773251
317210	VOLTA GRANDE	1,671061913
317220	WENCESLAU BRAZ	1,574286628

MINUTA CIB



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1- PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Proposta de plano de trabalho assinada pelo (a) prefeito (a) ou pelo (a) secretário (a) municipal de saúde.

1. No plano de aplicação da proposta, devem ser registrados as macro etapas da planilha orçamentária de custos.

MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DISPONÍVEL NO LINK:

https://drive.google.com/drive/folders/1zuHVZYRN7z8cmTLBy2UIUWT0q_63Eb8H?usp=sharing.

2- CÁLCULO DE CONTRAPARTIDA

Trata-se da estimativa do eventual montante necessário à construção da Unidade Básica de Saúde que exceda o incentivo financeiro concedido pela SES/MG, assinado pelo (a) prefeito (a).

3- DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaração de que os recursos referentes à contrapartida financeira estão assegurados mediante a existência de saldo orçamentário e indicação da respectiva dotação, assinada pelo(a) prefeito(a).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

DECLARO que os recursos referentes à contrapartida financeira estão assegurados mediante a existência de saldo orçamentário.

Declaro, ainda, que a contrapartida será no valor de R\$ __, __ (valor por extenso), acobertada com recursos previstos na Lei Municipal/Estadual/Federal de Orçamento Anual vigente, correndo por conta da dotação orçamentária nº _____, conforme pode ser observado em trecho anexo do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).



(Local), (Dia) de (Mês) de (Ano)

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal do(a) Nome do Órgão ou Entidade Pública

4- - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Página(s) do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) em que conste a dotação orçamentária completa, o saldo e o ano vigente, assinada (s) pelo(a) prefeito(a).

5- DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE INADIMPLENTES

Declaração de que o município não contratará ou autorizará serviço ou fornecimento de bem de fornecedor ou prestador de serviço inadimplente com o Estado de Minas Gerais, na hipótese de utilização de recursos estaduais, assinada pelo(a) prefeito(a) ou secretário(a) municipal de saúde.

MODELO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE INADIMPLENTES

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE INADIMPLENTE

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal e das demais determinações previstas na legislação, que este município não contratará ou autorizará serviço ou fornecimento de bem de fornecedor ou prestador de serviço inadimplente com o Estado de Minas Gerais, quando da utilização de recursos estaduais para a execução da obra.

(Local), (Dia) de (Mês) de (Ano)

Prefeito (a) de Nome do Município



6- DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Declaração sobre o atendimento às exigências de acessibilidade para deficientes físicos assinada pelo(a) engenheiro(a)/arquiteto(a)/ responsável e pelo(a) prefeito(a).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Eu, Nome Completo do(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a)/Técnico(a) em Edificações/Técnico(a) em Estradas, CREA Nº (...) OU CAU Nº (...), como autor do projeto da obra Construção de UBS, DECLARO que foram atendidas as exigências de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida nos projetos urbanísticos e arquitetônicos, conforme a NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos das Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, da Lei Estadual nº 15.426, de 03 de janeiro de 2005, e do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

(Local), (Dia) de (Mês) de (Ano)

NOME DO ENGENHEIRO (A) / ARQUITETO (A) /TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES/TÉCNICO
(A) EM ESTRADAS RESPONSÁVEL
CREA Nº número OU CAU Nº número

NOME DO (A) PREFEITO (A)
PREFEITO (A) DE NOME DO MUNICÍPIO

7- APROVAÇÃO IPHAN/IEPHA/Municipal



Para edificações localizadas em centros históricos deverá ser apresentado o Projeto aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA) ou pelo instituto municipal responsável pelo tombamento do imóvel.

1. Caso a edificação não seja localizada em centros históricos deverá ser apresentada uma Declaração assinada pelo (a) prefeito (a).

MODELO DE APROVAÇÃO IPHAN/IEPHA/Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA IPHAN/IEPHA/Municipal

Eu, Nome Completo do(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a)/Técnico(a) em Edificações/Técnico(a) em Estradas, CREA nº (...) ou CAU nº (...) , como autor do projeto da obra Construção de UBS, DECLARO que as projeções não estão localizadas em centros histórico.

(Local), (Dia) de (Mês) de (Ano)

NOME DO ENGENHEIRO (A) / ARQUITETO (A) /TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES/TÉCNICO (A) EM ESTRADAS RESPONSÁVEL
CREA Nº número OU CAU Nº número

NOME DO (A) PREFEITO (A)

NOME DO MUNICÍPIO

8- OUTROS DOCUMENTOS

O município pode apresentar documentação complementar que julgar pertinente a seu pleito.



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CONTEMPLAÇÃO
DO INCENTIVO ESTADUAL PARA FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE UBS, NO
ANO DE 2023**

Nº	Atividade	Prazos
1	Inscrição do pleito municipal	Até 30 de junho de 2023
2	Publicação da Resolução com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas	A partir de 31 de julho de 2023
3	Interposição de recursos acerca o resultado da inscrição	5 dias úteis após a publicação da resolução que torna público o resultado das inscrições deferidas e indeferidas
4	Habilitação do pleito municipal	Até 30 de setembro de 2023
5	Publicação do resultado da habilitação	A partir de 01 de outubro de 2023
6	Interposição de recursos acerca do resultado da habilitação	5 dias úteis após a publicação da resolução que torna público o resultado dos pleitos habilitados e desabilitados.
7	Publicação da lista dos municípios que serão contemplados com recursos financeiros.	A partir de 01 de novembro de 2023

MINUTA CIB

APRESENTAÇÃO

O Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde é uma das estratégias do Ministério da Saúde para estruturar, qualificar e fortalecer a Atenção Básica no país. Ele foi instituído em 2011 criando incentivo financeiro para melhorar a infraestrutura das UBS. Os resultados esperados são: prover condições adequadas para o funcionamento das unidades, melhorando a qualidade da atenção prestada e a ampliação do acesso.

Até o momento o Ministério da Saúde já investiu R\$ 4,9 bilhões no Programa Requalifica UBS, sendo R\$ 3,2 bilhões em construções de UBS.

O Ministério da Saúde, com o objetivo de apoiar os Municípios na execução dos investimentos aprovados, disponibiliza os Projetos de Arquitetura dos quatro portes de Unidades Básicas de Saúde (UBS) previstos na Portaria nº 340 de 04 de março de 2013.

A utilização desse Projeto é facultativa e permitirá aos Municípios a economia de tempo e de recursos, assim como possibilitará a construção de unidade com infraestrutura adequada tanto para os profissionais de saúde como para os usuários do SUS.

O Projeto está disponível no Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, e no Portal do DAB – http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_requalifica_ubs.php

MINISTÉRIO DA SAÚDE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232172629

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNA DE ASSIS REIS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1419107496**

Registro: **MG0000249237D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Lamim**

CPF/CNPJ: **24.179.426/0001-12**

PRAÇA Divino Espírito Santo

Nº: **S/N**

Complemento: **Praça**

Bairro: **Centro**

Cidade: **LAMIM**

UF: **MG**

CEP: **36455000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/06/2023**

Valor: **R\$ 2.182.228,65**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Coronel Severiano Nogueira

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **LAMIM**

UF: **MG**

CEP: **36455000**

Data de Início: **31/07/2023**

Previsão de término: **30/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Lamim**

CPF/CNPJ: **24.179.426/0001-12**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	720,00	m²
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	720,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obra a ser realizada para a execução de uma UBS Tipo II - Alvenaria, conforme a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/fgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

BRUNA DE ASSIS REIS:10883925630 Assinado de forma digital por BRUNA DE ASSIS REIS:10883925630
 Dados: 2023.06.29 11:26:26 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNA DE ASSIS REIS - CPF: 108.839.256-30

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Lamim - CNPJ: 24.179.426/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **28/06/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8601880879**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wZ7Z4
 Impresso em: 29/06/2023 às 10:44:58 por: , ip: 200.25.52.198



COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM - MG



Objeto: Realização da execução de uma Unidade Básica de Saúde Tipo II - Alvenaria

Endereço: Rua Praça Padre Lucas Leal

SINAPI - Maio/23 - MG
SBC - MG

Município: Lamim/MG

ORSE - abr/23 - SE
SETOP - jan/23 - MG-Região Leste
SUDECAP -abr/23 - MG

DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS(%)
1. LUCRO	6,16
2. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
3. DESPESAS FINANCEIRAS	0,96
4. ISSQN	2,50
5. PIS	0,65
6. CPRB (2% SOBRE FATURAMENTO)	4,50
7. COFINS	3,00
8. GARANTIAS, SEGUROS E RISCOS	1,77

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

Onde:

- X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;
- Y = Taxa representativa das despesas financeiras;
- Z = Taxa representativa do lucro;
- I = Taxa representativa da incidência de tributos.

X(%)= 5,77

Y(%)= 0,96

Z(%)= 6,16

I(%)= 10,65

Aplicando na fórmula acima, temos:

BDI SERVIÇO (%)= 26,88

BDI MATERIAL (%)= 19,58

Lamim/MG

Local

26 de junho de 2023

Data

BRUNA DE ASSIS
REIS:10883925630

Assinado de forma digital por
BRUNA DE ASSIS REIS:10883925630
Dados: 2023.06.29 11:27:24 -03'00'

Responsável Técnico Execução

Nome: Bruna de Assis Reis

CREA/CAU: 249217/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE
MINAS GERAIS



COMARCA DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

2º Ofício - REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes - OFICIAL
Octávia Maria Castellões Menezes Santos Silva - SUB OFICIAL

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula L3B, fls 220v, nº 3711 a que se refere.
É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Conselheiro Lafaiete, 28 de JUNHO de 2023.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei nº 11.977/09, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <https://www.crimg.com.br>. Assinada digitalmente por: Maria Emília Marcenes Castellões Menezes
Prazo de validade: 30 dias

Emol:R\$24,92; Rec:R\$1,49; TFJ:R\$9,33; ISS:R\$1,25; Total:R\$36,99. (cód:8401-2, qtd:01)

Certifico, a requerimento da parte interessada, que revendo no Serviço Registral de Imóveis o Lº-3-B-, de "Transcrição das Transmissões", do Registro de Imóveis do Cartório de Rio Espera, a meu cargo, nele à fls. 200v, acha-se o registro nº 3.711, feito em 17 de dezembro de 1.968.

Uma casa de morada, assoalhada, coberta de telhas, com 2.494m² e com área de 605m², no lugar denominado "Largo do Frade", em Lamim/MG, conforme verificação feita pela Prefeitura Municipal de Lamim em 30/05/1968, tendo a partir da presente data a retificação da área sido feita para 2.494m² (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados); tendo começo na esquina pela Rua do Império, desta por cerca de bambus até uma estaca de braúna na divisa de herdeiros de Maria Lina dos Anjos ou José Marques Ribeiro, dividindo com os mesmos por cerca de arame e bambus, com divisas de herdeiros de Amélia Cândida dos Reis Chagas, subindo à direita por um rasgão com cercas de bambus e arame a uma árvore de pau de leite; desta até a esquina da cobertura de telha, voltando à direita a outra esquina da cobertura onde pega a Praça Largo do Frade, em Lamim. **Transmitentes:** FRANCISCO DOS REIS NETTO, comerciante e sua mulher FRANCISCA REZENDE NETTO, doméstica, domiciliados e residentes em Lamim/MG. - **Adquirentes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM. - COMPRA E VENDA. - Escritura de compra e venda extraída do livro 43, fls. 54/55, do Cartório de Paz de Lamim, em 17/12/1968. - Valor: NCr\$5.000,00.

Código de validação CRI-MG: MG20230626803932523

Assinado digitalmente MARIA EMILIA MARCENES CASTELLOES MENEZES:24633291653 as 28/06/2023 10:36:20

Consulte a autenticidade em <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-certidao/MG20230626803932523>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício de Conselheiro Lafaiete - MG

SELO DE CONSULTA: GSA97093
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8996.1515.4743.9747



Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Maria Emilia Marcenis Castellões Menezes - Oficial

Emol.: R\$ 26,41 - TFJ: R\$ 9,33 - Valor final: R\$ 35,74 - ISS: R\$ 1,25

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Código de validação CRI-MG: MG20230626803932523

Assinado digitalmente MARIA EMILIA MARCENIS CASTELLOES MENEZES:24633291653 as 28/06/2023 10:36:20

Consulte a autenticidade em <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-certidao/MG20230626803932523>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC DO PARCEIRO/CONVENENTE			
Nº DO CADASTRO:	12167		
SITUAÇÃO:	Regular		
LEGISLAÇÃO			
Este cadastro é regido pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas que regulamentam a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05 de 24 de janeiro de 2020.			
IDENTIFICAÇÃO			
CNPJ:	02.577.737/0001-05	Data de Abertura:	28/12/1997
Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAMIM		
Nome Fantasia:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAMIM		
Natureza Jurídica (CNPJ):	Fundo Público da Administração Direta Municipal		
Gênero de Parceiro/Convenente:	Fundos Municipais		
Tipo de Parceiro/Convenente:	Fundo Municipal de Saúde		
ENDEREÇO			
RUA CEL SEVERIANO NOGUEIRA, S/N, CASA, CENTRO, LAMIM, MG, CEP: 36.455-000			
CONTATOS			
E-mail Principal: SAUDE@LAMIM.MG.GOV.BR			
Página de Internet:			
Tipo de Telefone		Nº Telefone	
Principal		(31)7354-1408	
Celular		(31)99999-9999	
Principal		(31)3754-1408	
ÁREAS DE ATUAÇÃO			
Saúde:			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF	069.***.***.**		
Nome	ALEXANDRE DA SILVA LOURENCO		
Cargo	Tipo de Assinatura		
Gestor	Isoladamente		
Data Vencimento Mandato	Tempo de duração do Mandato		
31/12/2024	2 anos		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

REGULARIDADE NO USO DE RECURSOS PÚBLICOS E ADIMPLÊNCIA COM O ESTADO		
Inscrito no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG): Não		
Situação atual no SIAFI: Normal		
DOCUMENTAÇÃO		
Credenciamento do Representante Legal	Situação	Validade
Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico	✓ Vigente	31/12/2024
Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de identificação apresentado na solicitação	✓ Vigente	31/12/2024
Comprovante de endereço emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento do secretário	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia da ata de eleição, termo de posse ou documento equivalente do secretário	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia da ata de eleição, termo de posse, diploma eleitoral ou documento equivalente do prefeito	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira de motorista (CNH), passaporte do prefeito	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira de motorista ou passaporte do secretário	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do prefeito	✓ Vigente	31/12/2023
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do secretário	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia do termo de declaração de concordância e veracidade	✓ Vigente	31/12/2024
Habilitação Jurídica	Situação	Validade
Ato de comprovação da aprovação do Plano Municipal de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde	✓ Vigente	31/12/2025
Cópia da ata de apresentação do Relatório Anual de Gestão do ano anterior	✓ Vigente	01/04/2024
Cópia da inscrição no CNPJ	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia da Lei de criação do Fundo	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia da Lei ou do decreto de criação do conselho de saúde	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia de ata de reunião atualizada ou documento equivalente que comprove o funcionamento do conselho municipal	✓ Vigente	31/12/2023
Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento	✓ Vigente	31/12/2024
OBSERVAÇÕES GERAIS		
Ato de Criação do Conselho Municipal de Saúde Comprovação da Regularidade do Funcionamento do Conselho Municipal Documento que comprove a aprovação do Plano Municipal de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde por meio de ato publicado		
AUTENTICIDADE		
Os documentos nato-digitais produzidos e geridos no âmbito do Cagec terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica. Os documentos não produzidos no âmbito do Cagec deverão ser anexados no sistema, com apresentação de declaração de autenticidade assinada eletronicamente nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05 de 24 de janeiro de 2020. A aceitação deste certificado está condicionado à verificação de sua autenticidade no site www.portalcagec.mg.gov.br através do código de verificação abaixo.		
Código de verificação: 09526958		

FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO ECOLÓGICO, ESP. 10CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²		228,53	164,25
SETOP	ED-48306	ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m3	0,008	409,82	0,00
SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,1282051	24,43	0,00
SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5641025	17,77	0,00
SETOP	ED-50171	IMPERMEABILIZAÇÃO POR CRISTALIZAÇÃO	m2	1	23,43	0,00
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	0,79	8,29	8,29
SINAPI-I	134	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	7,85	1,43	1,43
cotação	01	TIJOLO ECOLÓGICO	UNIDADE	57	2,57	2,57
Composição	002	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA RU, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m²		53,88	29,85
SETOP	ED-50376	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5238095	24,79	0,00
SETOP	ED-50380	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2619048	24,46	0,00
SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2619048	17,77	0,00
SINAPI-I	39416	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	1,05	28,43	28,43
Composição	3	P4(A) - PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA (MOIRACATIRARA), 0,80 X 2,10 M, PARA SANITARIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM, EXCLUSIVE BATENTE) - REV 01	UNIDADE		128,74	147,16
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,108	97,50	97,50
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	3,75	18,40	21,35
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,522	0,77	0,77
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,004	19,23	19,23
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	3,79	12,05	13,99
Composição	4	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, LINHA 25/SUPREIMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO 6MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER	m²		698,41	473,62
SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M	4,1	19,34	20,77
SETOP	ED-51158	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m2	1	230,65	0,00
COTAÇÃO	2	JANELA ALUMÍNIO CORRER DUAS FOLHAS EXCLUSIVE VIDROS E CONTRAMARCO	UNIDADE	1	388,47	388,47
Composição	5	P9-PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, DUAS FOLHAS DE 60 CM EM VIDRO TEMPERADO, 120X240 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (AMBULÂNCIA)	UNIDADE		2.124,14	2.137,80
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,162	17,77	19,76
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,253	19,72	21,98
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	CJ	1	153,16	153,16
SINAPI-I	5031	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATÉ 1100 MM E PESO DE ATÉ 120 KG, COM CORPO EM AÇO INOX	M2	2,88	356,00	356,00
SINAPI-I	11499		UN	1	825,38	825,38
Composição	6	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, DUAS FOLHAS DE 75 CM EM VIDRO TEMPERADO, 150X280 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UNIDADE		2.594,06	2.607,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,162	17,77	19,76
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,253	19,72	21,98
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	CJ	1	153,16	153,16
SINAPI-I	5031	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATÉ 1100 MM E PESO DE ATÉ 120 KG, COM CORPO EM AÇO INOX	M2	4,2	356,00	356,00
SINAPI-I	11499		UN	1	825,38	825,38
Cotação	1	VD01 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM EM FACHADA EM PERFIS EM ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO	M²		1.169,12	1.169,12
Cotação	3	VD01 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM EM FACHADA EM PERFIS EM ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO	m²	1	1.169,12	1.169,12
Composição	7	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT		231,34	0,00
SETOP	ED-48946	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NAO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	m	30,9	2,87	0,00
SETOP	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	10,00	0,00
SETOP	ED-49413	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	m	10	8,24	0,00
SETOP	ED-15737	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIARIO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	1	50,26	0,00
Composição	8	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR PARALELO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	Pt		208,70	0,00
SETOP	ED-48946	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NAO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	m	30,9	2,87	0,00
SETOP	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	10,00	0,00
SETOP	ED-49413	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	m	10	8,24	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SETOP	ED-15736	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	1	27,62	0,00
Composição	9	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR DUPLO (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT		260,44	0,00
SETOP	ED-48946	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	m	30,9	2,87	0,00
SETOP	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"x2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	10,00	0,00
SETOP	ED-49413	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	m	10	8,24	0,00
SETOP	ED-15740	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	1	79,36	0,00
Composição	10	250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT		224,29	0,00
SETOP	ED-48946	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	m	30,9	2,87	0,00
SETOP	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"x2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	10,00	0,00
SETOP	ED-49413	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	m	10	8,24	0,00
SETOP	ED-15743	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	1	43,21	0,00
Composição	11	INTERMEDIÁRIO (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT		224,29	0,00
SETOP	ED-48946	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	m	30,9	2,87	0,00
SETOP	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"x2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	10,00	0,00
SETOP	ED-49413	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	m	10	8,24	0,00
SETOP	ED-15743	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	1	43,21	0,00
Composição	12	COM PLACA 4"x4" DE QUATRO (4) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT		261,16	0,00
SETOP	ED-48946	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	m	30,9	2,87	0,00
SETOP	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"x2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	10,00	0,00
SETOP	ED-49413	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	m	10	8,24	0,00
SETOP	ED-15787	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E DOIS (2) INTERRUPTORES PARALELOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"x4" DE QUATRO (4) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	1	80,08	0,00
Composição	13	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA ESPECIAL (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	PT		34,77	38,80
SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,7	6,02	6,75
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1	3,84	4,33
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,7	12,18	13,53
Composição	14	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT		273,08	0,00
SETOP	ED-48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	m	30,9	4,60	0,00
SETOP	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"x2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	10,00	0,00
SETOP	ED-49413	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	m	10	8,24	0,00
SETOP	ED-15755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	1	38,54	0,00
Composição	15	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA ESPECIAL DUPLA (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	PT		34,77	38,80

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	1,7	6,02	6,75
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1	3,84	4,33
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,7	12,18	13,53
Composição	16	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DUPLA - 1 ESPECÍFICA (20A/250V) E 1 PADRÃO (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	PT		34,77	38,80
SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	1,7	6,02	6,75
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1	3,84	4,33
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,7	12,18	13,53
Composição	17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 74 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un		2.921,79	2.967,95
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0189	635,35	657,70
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5	20,02	22,34
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5	24,74	27,80
Cotação	4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 74 POSIÇÕES BARRAMENTO 150A DE EMBUTIR - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1	2.529,33	2.529,33
Composição	18	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25KA, DE 150A	UN		819,33	729,81
SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2	20,02	0,00
SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2	24,74	0,00
Cotação	5	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	UNIDADE	1	729,81	729,81
Composição	19	PROTETOR DE DE SURTO 175 V 40 KA	UN		293,44	69,64
SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	5	20,02	0,00
SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	5	24,74	0,00
Cotação	6	PROTETOR SURTO DPS 175V 45KA	UNIDADE	1	69,64	69,64
Composição	20	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL	UN		69,62	56,50
SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2933333	20,02	0,00
SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2933333	24,74	0,00
Cotação	7	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 32A	UNIDADE	1	56,50	56,50
Composição	21	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE COBRE NU #50mm². REF.: TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		18,65	5,23
SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3	20,02	0,00
SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3	24,74	0,00
Cotação	8	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE COBRE NU #50mm². REF.: TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1	5,23	5,23
Composição	22	PARAFUSO DE FENDA AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX Ø4,2 x 32mm. REF.: TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1,04	0,60
SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,01	24,74	0,00
SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,01	20,02	0,00
SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,01	60,60	60,60
Composição	23	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4". REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN		43,38	32,20
SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,25	24,74	0,00
SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,25	20,02	0,00
Cotação	9	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4"	UNIDADE	1	32,20	32,20
Composição	24	CONECTOR DE PRESSÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM RABICHO DE ROSCA MECÂNICA Ø3/8" E CABO #50mm²	UN		25,84	24,54
SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,029333	20,02	0,00
SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,029333	24,74	0,00
Cotação	10	CONECTOR DE PRESSÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM RABICHO DE ROSCA MECÂNICA Ø3/8" E CABO #50mm²	UNIDADE	1	24,54	24,54
Composição	25	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT		87,95	72,30
SETOP	ED-50707	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	m	5	3,13	0,00
Cotação	11	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4")	M	5	14,46	14,46
Composição	26	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 50MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT		287,30	271,65
SETOP	ED-50707	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	m	5	3,13	0,00
Cotação	12	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	5	54,33	54,33
Composição	27	CHUVEIRO ELÉTRICO ACESSÍVEL 220V, POTÊNCIA 6500W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un		364,23	343,33
SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4888887	19,07	0,00
SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4888887	23,69	0,00
Cotação	13	CHUVEIRO ACESSÍVEL	UNIDADE	1	343,33	343,33
Composição	28	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 300L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	Un		2.965,66	2.356,78
SETOP	ED-49848	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 50 MM X 1 1/2"	un	2	38,73	0,00
SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	9,7777778	19,07	0,00
SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	4,8888889	23,69	0,00
SETOP	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	2,53	42,89	0,00
SETOP	ED-50003	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	un	1	47,60	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SETOP	ED-50303	TORNEIRA DE BOIA, TIPO ROSCAVEL 1/2", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES	un	1	73,04	0,00
Cotação	14	E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA RESERVATÓRIO D'ÁGUA (MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 3.000L FORMA: CILÍNDRICA	UNIDADE	1	2.356,78	2.356,78
Composição	29	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, COM SIFAO ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO.	Un		80,65	93,59
SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	2,5	13,86	16,09
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	2,5	18,40	21,35
Composição	30	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	Un		1.557,06	1.514,30
SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1	19,07	0,00
SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1	23,69	0,00
Cotação	15	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	UNIDADE	1	1.514,30	1.514,30
Composição	31	FREIO D'ÁGUA Ø100	Un		118,44	114,60
SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,09	19,07	0,00
SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,09	23,69	0,00
Cotação	16	FREIO DE ÁGUA	UNIDADE	1	114,60	114,60
Composição	32	SIFÃO LADRÃO Ø100	Un		217,67	217,67
Cotação	17	SIFÃO LADRÃO	UNIDADE	1	217,67	217,67
Composição	33	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	Un		574,07	546,77
SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,61	20,02	0,00
SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,61	24,74	0,00
Cotação	18	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	UNIDADE	1	546,77	546,77
Composição	34	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCCÃO Ø 1"	Un		365,93	358,33
SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1145833	19,07	0,00
SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2291667	23,69	0,00
Cotação	19	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCCÃO Ø 1"	UNIDADE	1	358,33	358,33
Composição	35	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMATICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 l/h	Un		1.613,13	1.569,32
SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1	19,07	0,00
SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1	24,74	0,00
Cotação	20	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMATICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 l/h	UNIDADE	1	1.569,32	1.569,32
Composição	36	POSTO DE CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO/VÁCUO	Un		105,45	95,00
SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2444444	19,07	0,00
SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2444444	23,69	0,00
Cotação	21	POSTO DE CONSUMO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA	UNIDADE	1	95,00	95,00
Composição	37	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	Un		195,81	183,64
SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1833333	19,07	0,00
SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3666667	23,69	0,00
Cotação	22	FILTRO REGULADOR DE AR COMPLETO COM MANÔMETRO	Metro	1	183,64	183,64
Composição	38	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 50 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M		138,86	124,62
SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3333333	19,07	0,00
SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3333333	23,69	0,00
Cotação	27	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	Metro	1,15	108,37	108,37
Composição	39	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M		4,95	4,95
SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,15	4,31	4,31

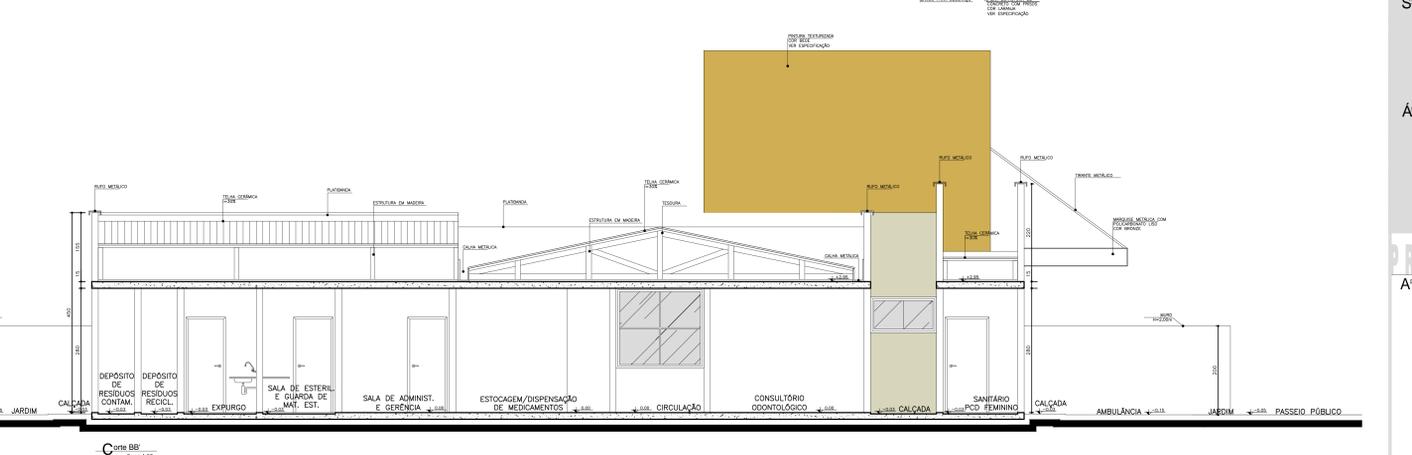
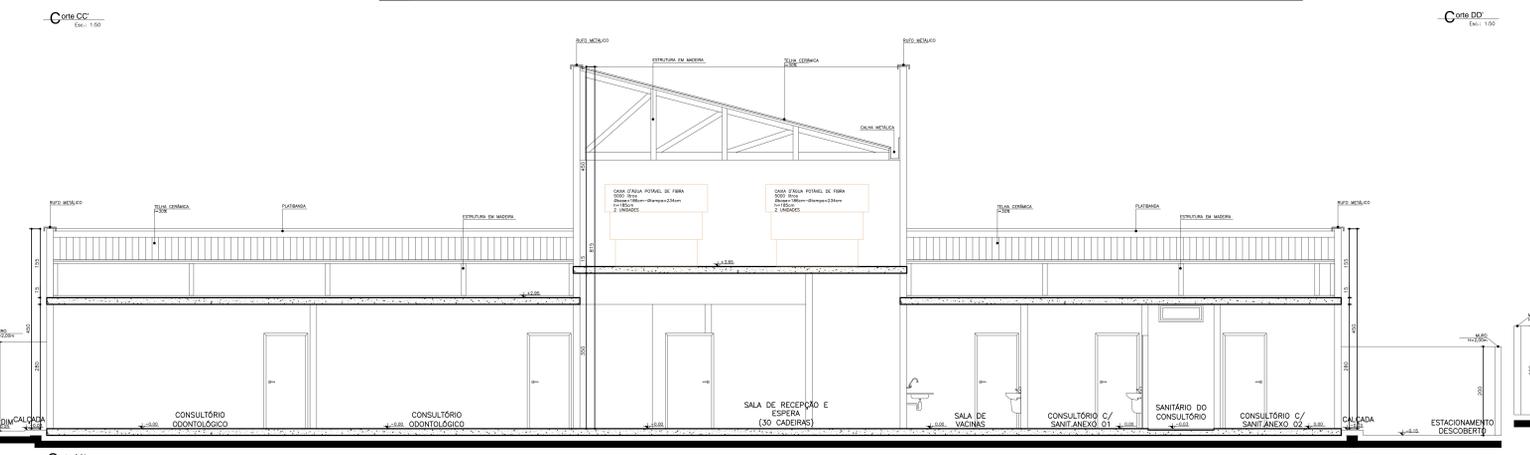
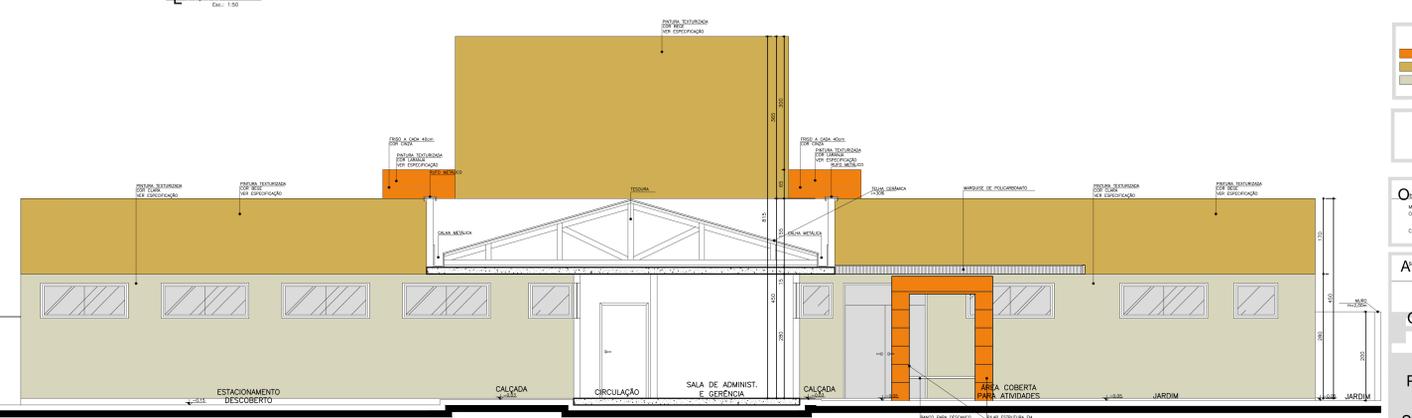
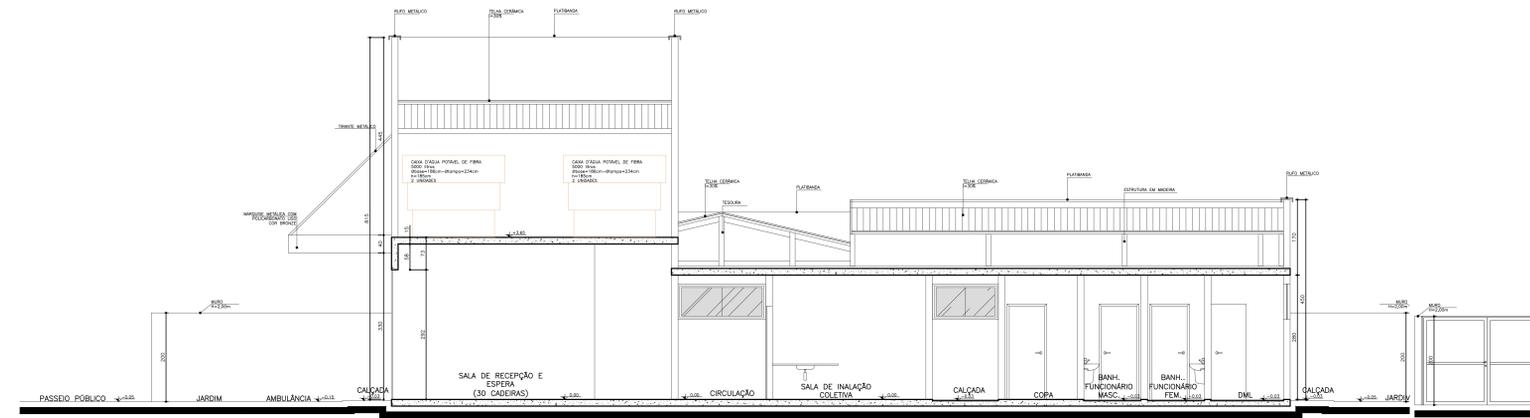
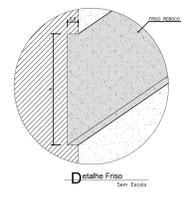
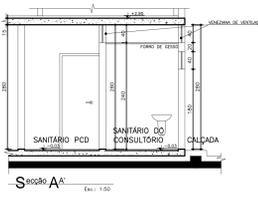
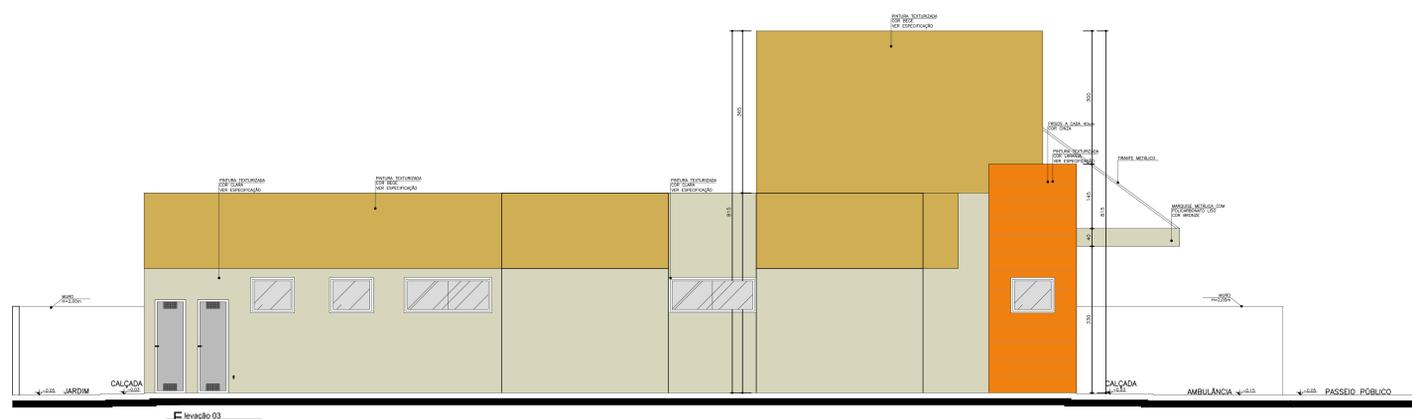
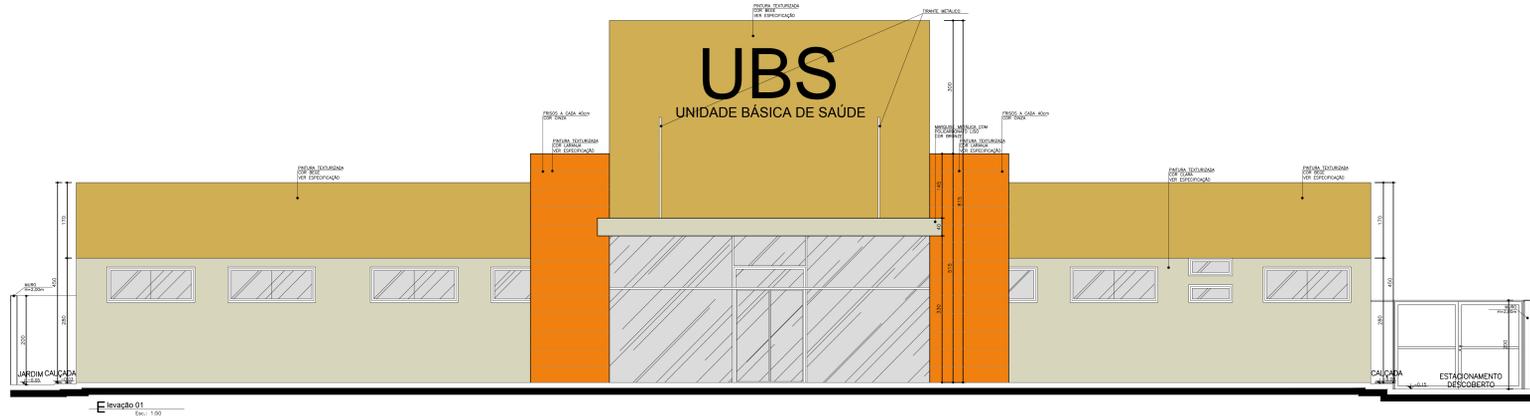
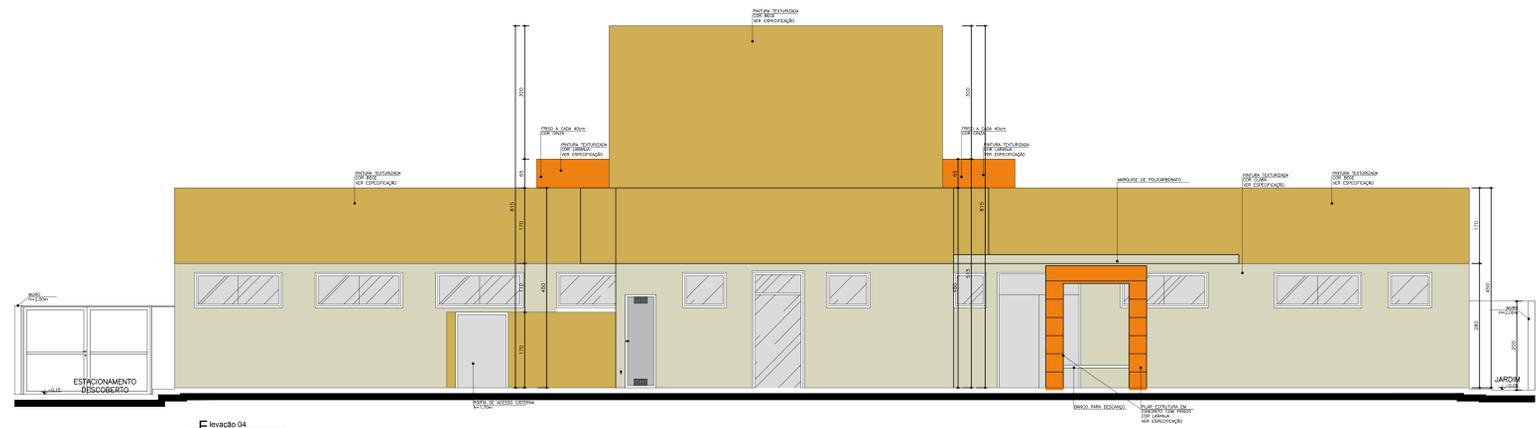
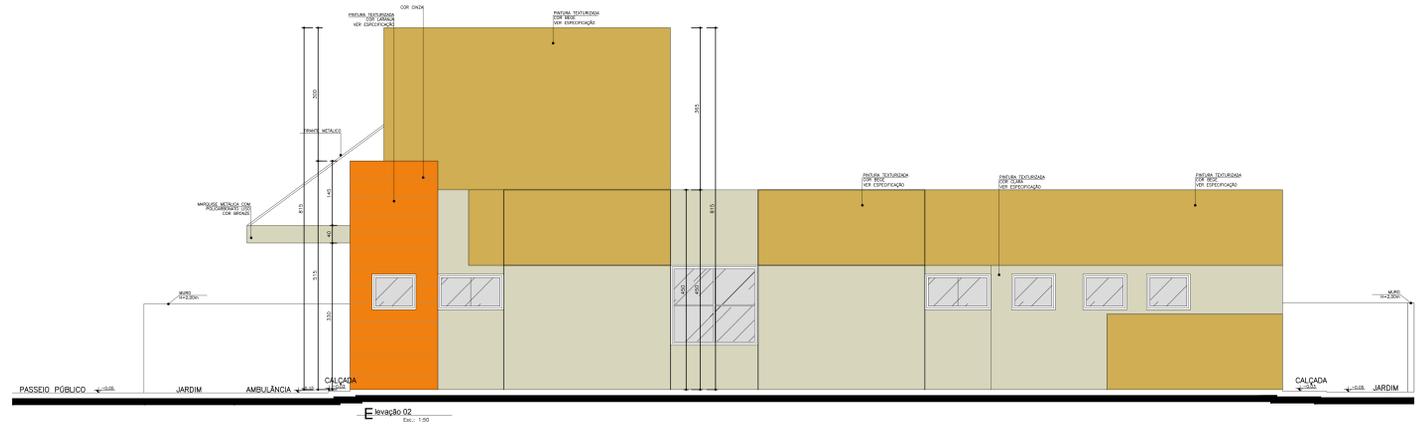
30/11/2023

Data

BRUNA DE ASSIS
REIS:10883925630

Assinado de forma digital por BRUNA DE ASSIS REIS:10883925630
Dados: 2023.11.30 09:38:15 -03'00'

Responsável Técnico: Bruna de Assis Reis do Carmo
CREA/CAU: 249217/D



Legenda de Cores da Fachada

- Cor bege: Fritura texturizada, cor lavada
- Cor bege: Fritura texturizada, cor seca
- Cor cinza: Fritura texturizada, cor bege

NOTA: O ambiente sanitário do consultório feminino está fora de escala.
 A área para o ambiente sanitário não foi detalhada para a planta.
 - O muro externo possui texturizado cor cinza, mesmo Suavê ou Simlar. Cor BEGE CADAM A283.
 - A moldura externa possui texturizado cor bege.

Medidas em centímetros. Dadas e supostas pelo autor.
 O autor se responsabiliza por erros de cálculo.
 Cortes medidos no local.

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
CORTES E ELEVÇÕES

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-ORTE II

Proprietário: Ministério da Saúde

Situação em escala

Ministério da Saúde

VER PRANCHA 1

PROFISSIONAIS ASSOCIADOS

Projeto: D. 01/10/2010 D. 02/10/2010 R. 01/10/2010

Arquiteto



Código Projeto: UBS 2-7 04-04

arquitetura e planejamento

SAÚDE

Ministério da Saúde

Arquiteto

VER PRANCHA 1

PROFISSIONAIS ASSOCIADOS

Projeto: D. 01/10/2010 D. 02/10/2010 R. 01/10/2010

Arquiteto

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	03.361.252/0001-34	MERCADO LIVRE		Via site
E002	03.361.252/0001-34	MERCADO LIVRE		Via site
E003	07.095.159/0001-86	MF RURAL		Via site
E004	00.776.574/0001-56	AMERICANAS		Via site
E005	01.438.784/0001-05	LEROY MERLIN		Via site
E006	59.291.534/0001-67	CASAS BAHIA		Via site
E007	72.313.828/0001-00	Plenoblas		Via site
E008	04.583.589/0001-59	Cimecol		Via site
E009	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza		Via site
E010	19.716.682/0001-61	VP comercial		Via site
E011	06.913.480/000168	Dimensional		Via site
E012	14.762.237/0001-14	Merkatho		Via site
E013	04.570.365/0001-02	Loja Eletrica LTDA		Via site
E014	49.474.398/0001-97	Santil		Via site
E015	32.212.269/0001-28	Portal Eletrico		Via site
E016	47.674.429/0003-90	Andra		Via site
E017	08.858.579/0001-35	Ferramentas Kennedy		Via site
E018	23.476.033/0001-08	Obramax		Via site
E019	31.732.589/0001-46	Bremenkamp		Via site
E020	22.245.660/0001-75	Eco sustentavel		Via site
E021	22.934.813/0001-91	Casa da cisterna		Via site
E022	11.754.258/0001-08	Cycle		Via site
E023	38.412.506/0001-80	Reforma lá		Via site
E024	38.468.836/0001-98	Pluvia		Via site
E025	34.745.291/0001-69	Hiper Clima		Via site
E026	07.885.198/0001-87	Eletrofrigor		Via site
E027	08.492.961/0005-04	Irmafer		Via site
E028	00.776.574/0006-60	Submarino		Via site
E029	33.390.170/0013-12	Aperam		Via site
E030	04.510.819/0001-50	Acoinox		Via site
E031	08.503.962/0001-75	Prisma		Via site
E032	19.525.302/0001-01	Casa Matos		Via site
E033	10.261.049/0001-51	Oxi vit		Via site
E034				
E035				
E036				
E037				
E038				
E039				
E040				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	TIJOLO ECOLÓGICO	UNIDADE	2,57	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MERCADO LIVRE		3,20	23/08/2023
	E002	MERCADO LIVRE		3,20	23/08/2023
	E003	MF RURAL		1,30	23/08/2023
	OBSERVAÇÕES: Sem frete incluso				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	2	JANELA ALUMINIO CORRER DUAS FOLHAS EXCLUSIVE VIDROS E CONTRAMARCO	UNIDADE	388,47	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	AMERICANAS		277,62	23/08/2023
	E005	LEROY MERLIN		464,90	23/08/2023
	E006	CASAS BAHIA		422,90	23/08/2023
	OBSERVAÇÕES: Frente não incluso				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	3	VDUI -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM EM FACHADA EM PERFIS EM ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO	m²	1.169,12	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MERCADO LIVRE		1.687,37	
	E001	MERCADO LIVRE		1.250,00	
	E001	MERCADO LIVRE		570,00	
	OBSERVAÇÕES: Frente não incluso				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 74 POSIÇÕES BARRAMENTO 150A DE EMBUTIR - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2.529,33	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MERCADO LIVRE		1.358,00	
	E001	MERCADO LIVRE		2.680,00	
	E001	MERCADO LIVRE		3.550,00	
	OBSERVAÇÕES: Frente não incluso				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
-------	--------	-----------	---------	-------	------------------

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	5	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	UNIDADE	729,81	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E007		Plenoblas		975,84	
E002		MERCADO LIVRE		459,00	
E008		Cimecol		754,58	
OBSERVAÇÕES: Frente não incluso					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	6	PROTECTOR SURTO DPS 175V 45KA	UNIDADE	69,64	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		MERCADO LIVRE		74,42	
E009		Magazine Luiza		53,50	
E010		VP comercial		81,00	
OBSERVAÇÕES: Frente não incluso					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	7	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 32A	UNIDADE	56,50	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E009		Magazine Luiza		71,50	
E001		MERCADO LIVRE		48,99	
E001		MERCADO LIVRE		49,00	
OBSERVAÇÕES: Frente não incluso					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	8	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSAO 1 FURO PARA CABO DE COBRE NU #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	5,23	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011		Dimensional		3,79	
E001		MERCADO LIVRE		6,19	
E012		Merkatho		5,70	
OBSERVAÇÕES: Frente não incluso					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	9	CONDULETE METALICO REDONDO DO TIPO MULTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4"	UNIDADE	32,20	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002		MERCADO LIVRE		50,34	
E013		Loja Elétrica LTDA		24,17	
E014		Santil		22,08	
OBSERVAÇÕES: Frente não incluso					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	10	CONECTOR DE PRESSAO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM RABICHO DE ROSCA MECÂNICA Ø3/8" E CABO #50mm²	UNIDADE	24,54	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E015		Portal Elétrico		32,82	
E001		MERCADO LIVRE		20,00	
E016		Andra		20,81	
OBSERVAÇÕES: Frente não incluso					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	11	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	14,46	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E005		LEROY MERLIN		14,29	
E017		Ferramentas Kennedy		14,19	
E018		Obramax		14,90	
OBSERVAÇÕES: Frente não incluso					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	12	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	54,33	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		MERCADO LIVRE		35,20	
E005		LEROY MERLIN		54,90	
E018		Obramax		72,90	
OBSERVAÇÕES: Frete não incluso					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	13	CHUVEIRO ACESSÍVEL	UNIDADE	343,33	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		MERCADO LIVRE		274,55	
E004		AMERICANAS		461,45	
E009		Magazine Luiza		294,00	
OBSERVAÇÕES: Frente não incluso					
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	14	RESERVATÓRIO D'ÁGUA (MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 3.000L FORMA: CILÍNDRICA	UNIDADE	2.356,78	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E005	LEROY MERLIN	2.629,00	
E001	MERCADO LIVRE	1.703,71	
E019	Bremenkamp	2.737,64	

OBSERVAÇÕES: Frente não incluso

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	15	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	UNIDADE	1.514,30	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E020		Eco sustentavel		1.431,00	
E021		Casa da cisterna		1.572,00	
E022		Cycle		1.539,90	

OBSERVAÇÕES: Frente não incluso

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	16	FREIO DE ÁGUA	UNIDADE	114,60	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E022		Cycle		117,00	
E021		Casa da cisterna		116,00	
E023		Reforma lá		110,80	

OBSERVAÇÕES: Frente não incluso

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	17	SIFÃO LADRÃO	UNIDADE	217,67	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E021		Casa da cisterna		228,00	
E023		Reforma lá		200,00	
E020		Eco sustentavel		225,00	

OBSERVAÇÕES: Frente não incluso

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	18	SISTEMA AUTOMATICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	UNIDADE	546,77	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E021		Casa da cisterna		440,30	
E020		Eco sustentavel		405,00	
E024		Pluvia		795,00	

OBSERVAÇÕES: Frente não incluso

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	19	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCCÃO Ø 1"	UNIDADE	358,33	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		MERCADO LIVRE		310,00	
E020		Eco sustentavel		288,00	
E024		Pluvia		477,00	

OBSERVAÇÕES: Frente não incluso

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	20	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMATICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 l/h	UNIDADE	1.569,32	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		MERCADO LIVRE		1.576,05	
E006		CASAS BAHIA		1.672,00	
E025		Hiper Clima		1.459,91	

OBSERVAÇÕES: Frente não incluso

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	21	POSTO DE CONSUMO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA	UNIDADE	95,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		MERCADO LIVRE		97,90	
E002		MERCADO LIVRE		88,11	
E033		Oxi vit		99,00	

OBSERVAÇÕES: Frete não incluso

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	22	FILTRO REGULADOR DE AR COMPLETO COM MANÔMETRO	Metro	183,64	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E028		Submarino		240,98	
E027		Irmafer		132,00	
E009		Magazine Luiza		177,94	

OBSERVAÇÕES: Frete não incluso

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	23	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL DRENO AR CONDICIONADO	Metro	3,56	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		MERCADO LIVRE		1,60	
E009		Magazine Luiza		6,24	
E026		Eletrofrigor		2,83	

OBSERVAÇÕES: Frete não incluso

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	24	PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO E = 1 MM (15X40)	Metro	414,30	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		MERCADO LIVRE		195,90	
E029		Aperam		653,00	
E030		Acoinox		394,00	

OBSERVAÇÕES: Frete não incluso

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	25	LETRA CAIXA EM ACM CONFORME PROJETO	UNIDADE	58,67	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		MERCADO LIVRE		55,00	
E002		MERCADO LIVRE		66,00	
E001		MERCADO LIVRE		55,00	

OBSERVAÇÕES: Frete não incluso

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	26	REVESTIMENTO EM MDF - Conforme projeto	Metro	342,84	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E005		LEROY MERLIN		229,90	
E001		MERCADO LIVRE		399,63	
E009		Magazine Luiza		399,00	
OBSERVAÇÕES:		Frete não incluso			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	27	TUBO SÓLDAVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	Metro	108,37	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E009		Magazine Luiza		149,90	
E031		Prisma		107,90	
E032		Casa Matos		67,30	
OBSERVAÇÕES:		Frete não incluso			

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

BRUNA DE ASSIS

REIS:10883925630

Assinado de forma digital por
BRUNA DE ASSIS REIS:10883925630
Dados: 2023.11.30 09:37:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

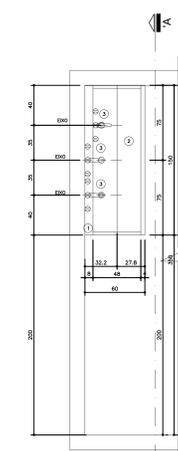
PREFEITURA: Municipal de Lamim/MG			VALOR DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO: R\$ 2.232.591,58					DATA: 26/062023		
OBRA: Realização da UBS Tipo II			LOCAL: Rua Coronel Severiano Nogueira com Praça Padre Lucas Leal					PRAZO DA OBRA: 06 meses		
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1		Projetos Complementares	Físico %	1,21%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 26.969,10	R\$ 26.969,10					
2		Mobilização - Canteiro de Obra	Físico %	1,42%	5,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%
			Financeiro	R\$ 31.761,28	R\$ 1.588,06	R\$ 6.352,26	R\$ 6.352,26	R\$ 6.352,26	R\$ 6.352,26	R\$ 4.764,19
3		Fundação	Físico %	4,79%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
			Financeiro	R\$ 107.032,75		R\$ 26.758,19	R\$ 26.758,19	R\$ 26.758,19	R\$ 26.758,19	
4		Estrutura	Físico %	10,22%			25,00%	25,00%		
			Financeiro	R\$ 228.203,41		R\$ 57.050,85	R\$ 57.050,85	R\$ 57.050,85	R\$ 57.050,85	
5		Alvenaria - Vedação	Físico %	6,52%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Financeiro	R\$ 145.571,66		R\$ 36.392,92	R\$ 36.392,92	R\$ 36.392,92	R\$ 36.392,92	R\$ 36.392,92
6		Impermeabilização	Físico %	0,82%			25,00%	25,00%	25,00%	
			Financeiro	R\$ 18.342,93		R\$ 4.585,73	R\$ 4.585,73	R\$ 4.585,73	R\$ 4.585,73	R\$ 4.585,73
7		Cobertura	Físico %	14,43%					50,00%	50,00%
			Financeiro	R\$ 322.269,11					R\$ 161.134,56	R\$ 161.134,56
8		REVESTIMENTOS- PISOS, PAREDES E TETOS	Físico %	19,04%		25,00%	25,00%	25,00%		25,00%
			Financeiro	R\$ 425.186,90		R\$ 106.296,73	R\$ 106.296,73	R\$ 106.296,73		R\$ 106.296,73
9		ESQUADRIAS	Físico %	15,01%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Financeiro	R\$ 335.009,13		R\$ 83.752,28	R\$ 83.752,28	R\$ 83.752,28	R\$ 83.752,28	R\$ 83.752,28
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico %	11,23%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Financeiro	R\$ 250.654,58		R\$ 62.663,65	R\$ 62.663,65	R\$ 62.663,65	R\$ 62.663,65	R\$ 62.663,65
11		SPDA	Físico %	2,27%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Financeiro	R\$ 50.663,78		R\$ 12.665,95	R\$ 12.665,95	R\$ 12.665,95	R\$ 12.665,95	R\$ 12.665,95
12		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	Físico %	10,30%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Financeiro	R\$ 229.873,78		R\$ 57.468,45	R\$ 57.468,45	R\$ 57.468,45	R\$ 57.468,45	R\$ 57.468,45
13		PCIP	Físico %	0,21%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Financeiro	R\$ 4.671,34		R\$ 1.167,84	R\$ 1.167,84	R\$ 1.167,84	R\$ 1.167,84	R\$ 1.167,84
14		REDE DE AR COMPRIMIDO	Físico %	0,50%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Financeiro	R\$ 11.180,11		R\$ 2.795,03	R\$ 2.795,03	R\$ 2.795,03	R\$ 2.795,03	R\$ 2.795,03
15		CLIMATIZAÇÃO	Físico %	1,11%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Financeiro	R\$ 24.811,32		R\$ 6.202,83	R\$ 6.202,83	R\$ 6.202,83	R\$ 6.202,83	R\$ 6.202,83
16		COMUNICAÇÃO VISUAL	Físico %	0,02%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Financeiro	R\$ 343,62		R\$ 85,91	R\$ 85,91	R\$ 85,91	R\$ 85,91	R\$ 85,91
17		CFTV	Físico %	0,18%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Financeiro	R\$ 3.989,10		R\$ 997,28	R\$ 997,28	R\$ 997,28	R\$ 997,28	R\$ 997,28
18		MOBILIÁRIO	Físico %	0,12%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Financeiro	R\$ 2.713,62		R\$ 678,41	R\$ 678,41	R\$ 678,41	R\$ 678,41	R\$ 678,41
19		DIVERSOS E LIMPEZA	Físico %	0,60%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Financeiro	R\$ 13.343,98		R\$ 3.336,00	R\$ 3.336,00	R\$ 3.336,00	R\$ 3.336,00	R\$ 3.336,00
20		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico %	0,00%					50,00%	50,00%
			Financeiro	R\$ 0,08					R\$ 0,04	R\$ 0,04
TOTAL			Físico %	52,10%	1,28%	6,24%	12,65%	12,65%	12,65%	6,62%
			Financeiro	R\$ 2.232.591,58	R\$ 28.557,16	R\$ 139.407,17	R\$ 282.370,90	R\$ 282.370,90	R\$ 282.370,94	R\$ 147.727,96

Assinatura do engenheiro/arquiteto/técnico em edificação/técnico em estradas responsável

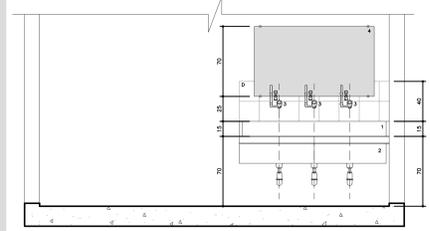
CREA ou CAU

Observações:

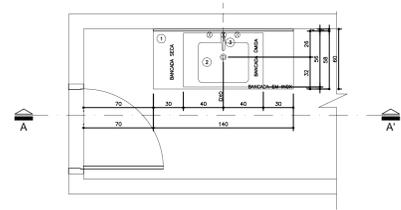
Assinatura do Prefeito



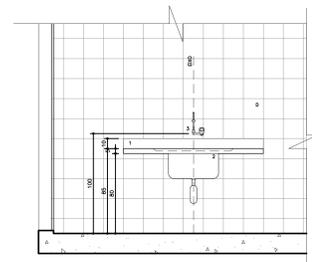
Planta Baixa BANCADA 06
Nível: 0,00
Escala: 1:25



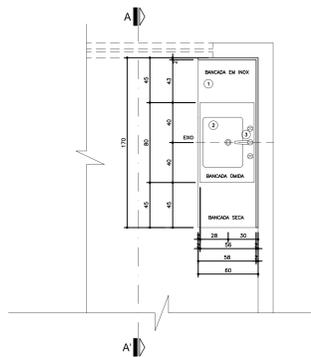
Seção A-A BANCADA 06
Nível: 0,00
Escala: 1:25



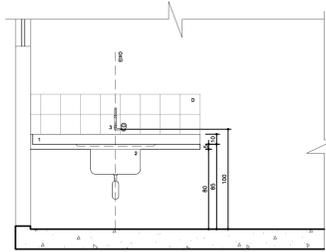
Planta Baixa BANCADA 07
Nível: 0,00
Escala: 1:25



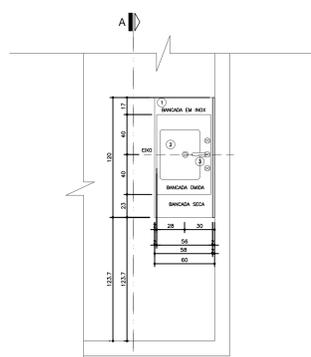
Seção A-A BANCADA 07
Nível: 0,00
Escala: 1:25



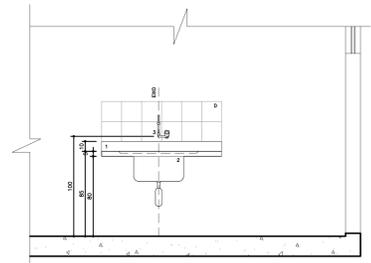
Planta Baixa BANCADA 03
Nível: 0,00
Escala: 1:25



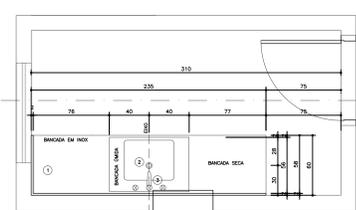
Seção A-A BANCADA 03
Nível: 0,00
Escala: 1:25



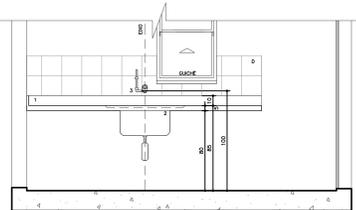
Planta Baixa BANCADA 05
Nível: 0,00
Escala: 1:25



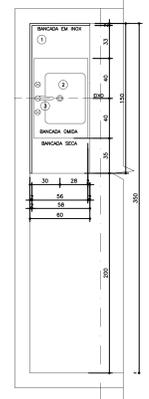
Seção A-A BANCADA 05
Nível: 0,00
Escala: 1:25



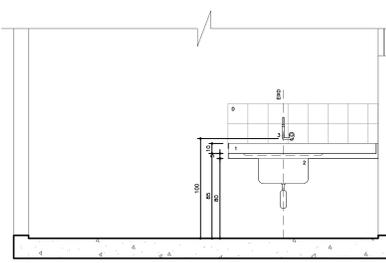
Planta Baixa BANCADA 02
Nível: 0,00
Escala: 1:25



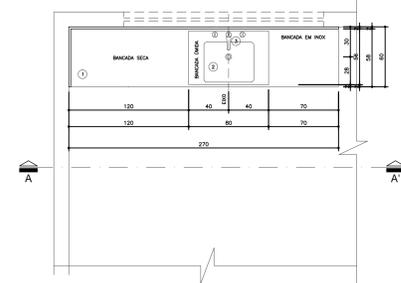
Seção A-A BANCADA 02
Nível: 0,00
Escala: 1:25



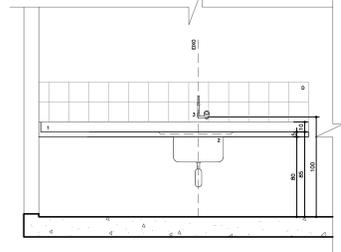
Planta Baixa BANCADA 08
Nível: 0,00
Escala: 1:25



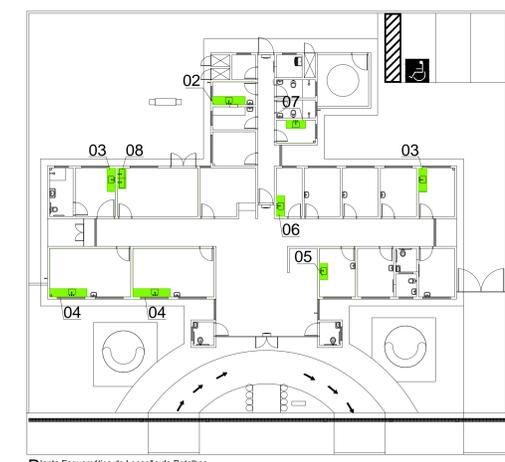
Seção A-A BANCADA 08
Nível: 0,00
Escala: 1:25



Planta Baixa BANCADA 04
Nível: 0,00
Escala: 1:25



Seção A-A BANCADA 04
Nível: 0,00
Escala: 1:25



Planta Esquemática de Localização de Detalhes
Nível: 0,00m
Sem escala

- Legenda:**
- LEGENDA DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS**
- 1) BANCADA EM AÇO INOX AISI 304/316 DE 18, 12, 10, 8, 6, 4, 3, 2, 1, 0,5 CM DE ESPESURA EM CONCRETO ARMADO (LITE E/1) BRITA, SOLDA DE AÇO INOX, MONOBLOCO 120x120x120mm, CHAMISADA NA FRENTE COM BARRAS DE FERRO EMBOCADAS A CADA 80CM, FIXADA COM MÓDULO-FRANJAS METÁLICAS, C/ TUBERA EM AÇO INOX (MÁX. 1x10cm).
 - 2) CUBA DE AÇO INOX: 30x20x10cm (LxPxA), C/ TUBERA EM AÇO INOX (MÁX. 1x10cm).
 - 3) TORNEIRA PARA LAVABO DE FRENTE FECHAMENTO AUTOMÁTICO BICA ALTA COM TEMPERADOR, CROMADA.
 - 4) ESPELHO, 40x60 CM, ESPESURA, LAMPADO RETO FIXADO COM BOTES CROMADOS.
 - 5) CROMADO E ALUMINADO.
 - 6) CROMADO CROMADO, C/ BRANCO RETIFICADO.

Observações:

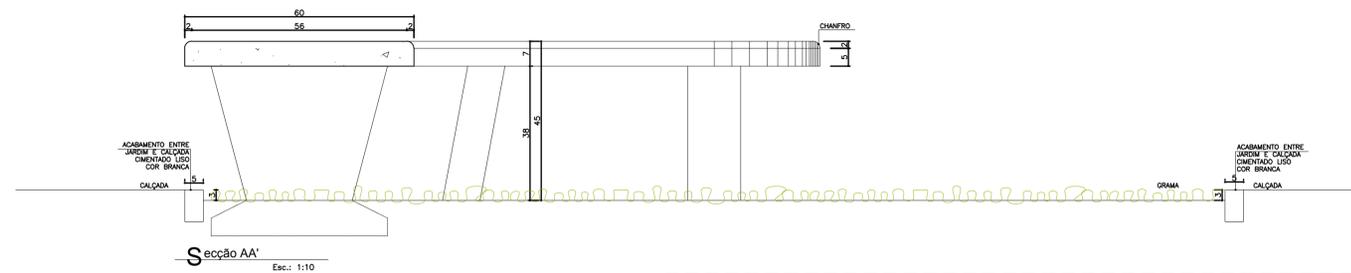
1) DEVERÁ HAVER TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM SOB A BANCADA EM TODO O PERÍMETRO QUE TIVER CONTATO COM A PAREDE.

Dúvidas e sugestões pelo e-mail:
juliama@det.usp.br
juliama@det.usp.br
Instituição em conformidade
O local de uso previsto no projeto.

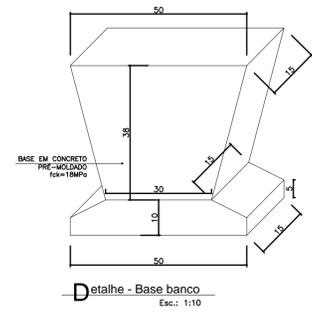
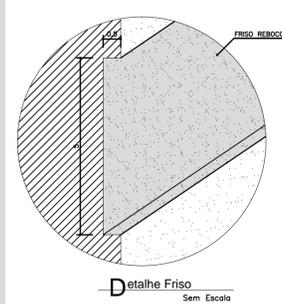
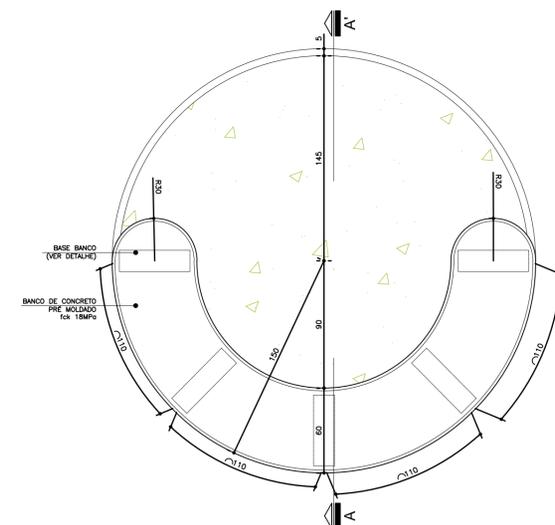
UBS - Unidade Básica de Saúde - Parte III
Ministério de Saúde
Detalhamento Bancada
Carlos Marchesi - CAU 432642-9

FRANCHA: DET 06
CÓDIGO: 430 DET US 2
BANCADA 1
ESCALA: Indebida
DATA: Agosto 2013
DESENHO: Juliana Marinho

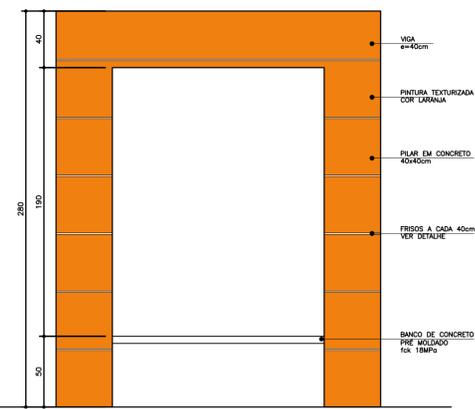
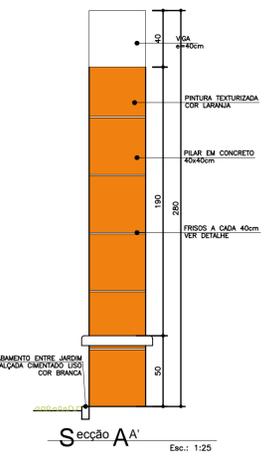
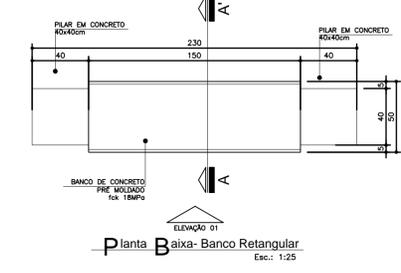




Detalhe 01 - Banco 01



Detalhe 02 - Banco 02

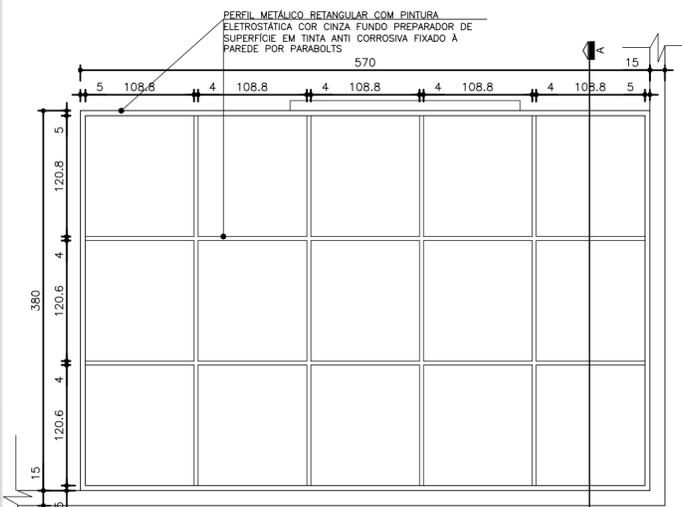


Dúvidas e sugestões pelo email:
plantarequalitativa@saude.gov.br
Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

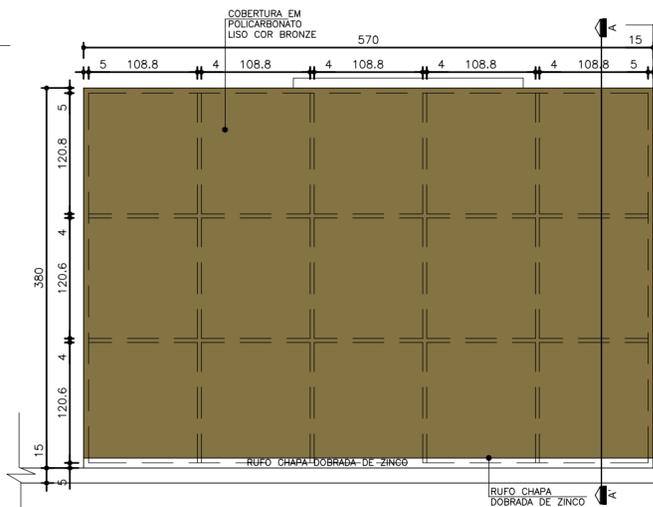
OBR: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte II
P: proprietário: Ministério da Saúde
A: autor: Detalhamento Bancos Externos
A: autor: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

DETALHE: 09
CÓDIGO: DET. BANCO EXTERNO 3-1
ESCALA: Indcada
DATA: Agosto/2013
DESENHO: Juliana

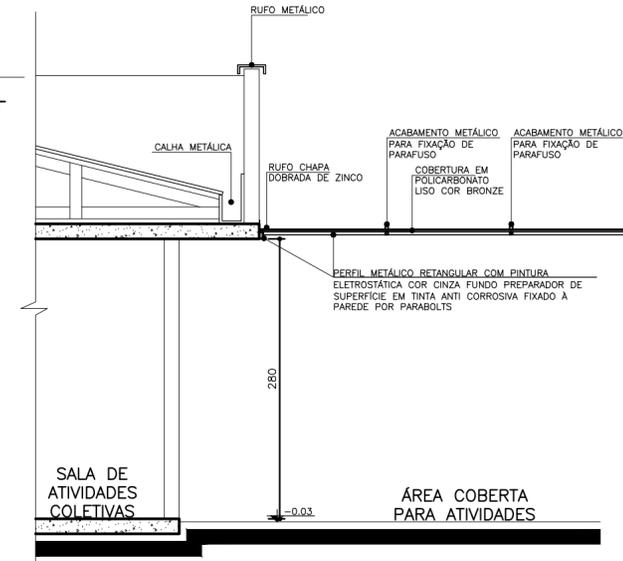




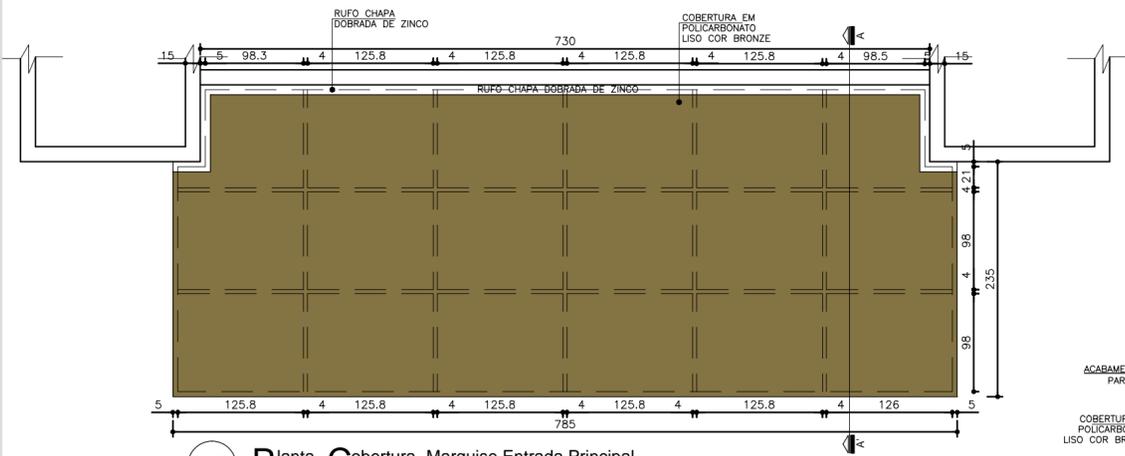
04 Planta Estrutura Metálica-Marquise Sala de Atividades
Esc.: 1:50



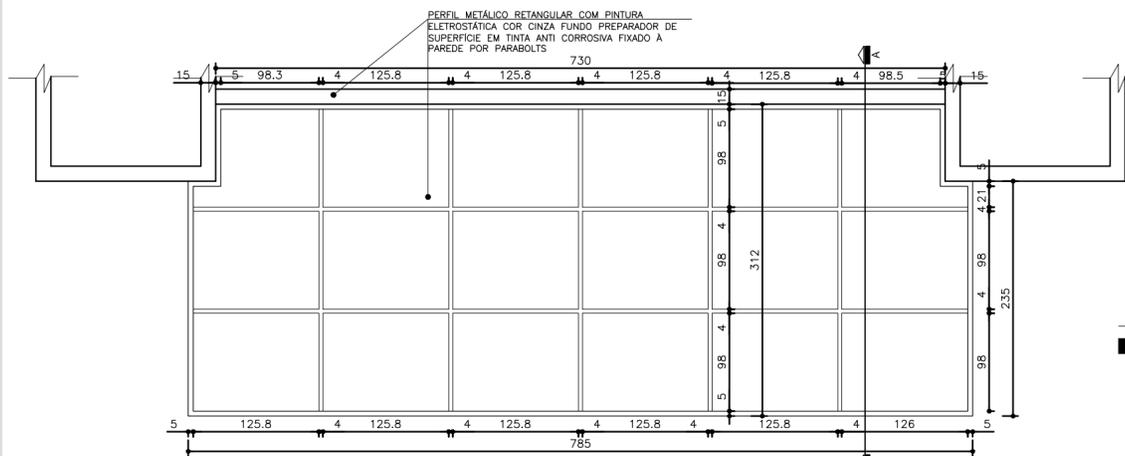
05 Planta Cobertura-Marquise Sala de Atividades
Esc.: 1:50



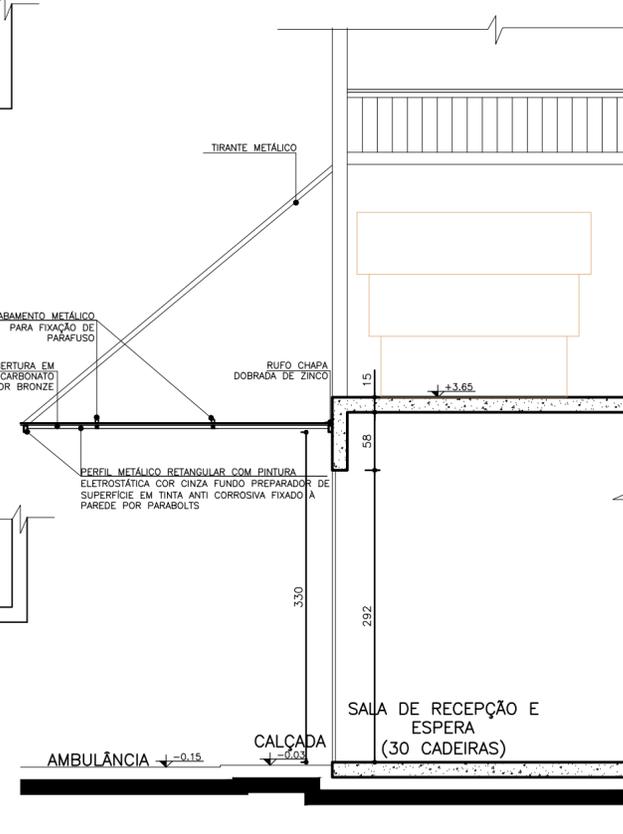
06 Seção A-A'-Marquise Sala de Atividades
Esc.: 1:50



02 Planta Cobertura-Marquise Entrada Principal
Esc.: 1:50



01 Planta Estrutura Metálica-Marquise Entrada Principal
Esc.: 1:50



03 Seção A-A'-Marquise Entrada Principal
Esc.: 1:50

NOTA:
- AS DIMENSÕES DOS PERFIS DA ESTRUTURA METÁLICA, TIRANTES E DETALHES DE FIXAÇÃO DEVERÁ OBEDECER O PREVISTO NO PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO ESPECÍFICO.

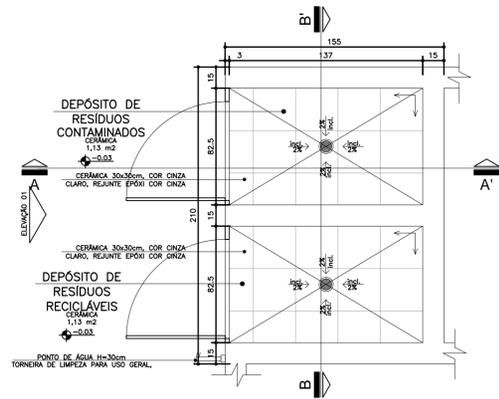


Duvidas e sugestões pelo email:
plantarequalificaubs@saude.gov.br
Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

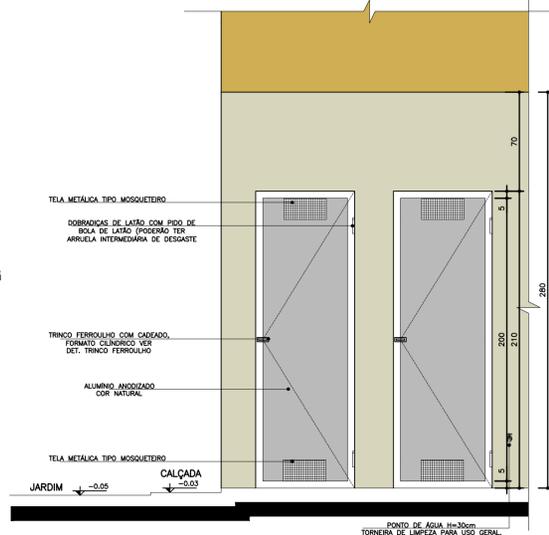
Obra: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte II
Proprietário: Ministério da Saúde
Assunto: Detalhamento Marquises
Autor: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

DETALHE: 08
CÓDIGO: DET. MARQUISES 2-1
ESCALA: Indicada
DATA: Agosto/2013
DESENHO: Juliana

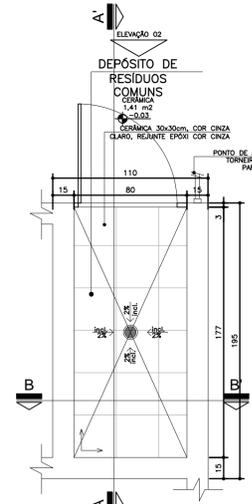




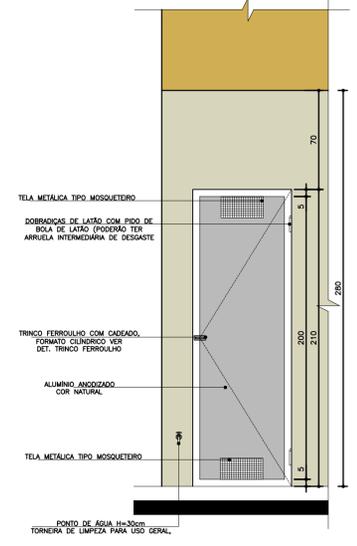
01 Planta Baixa
ABRIGO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E CONTAMINADOS
Esc.: 1:25



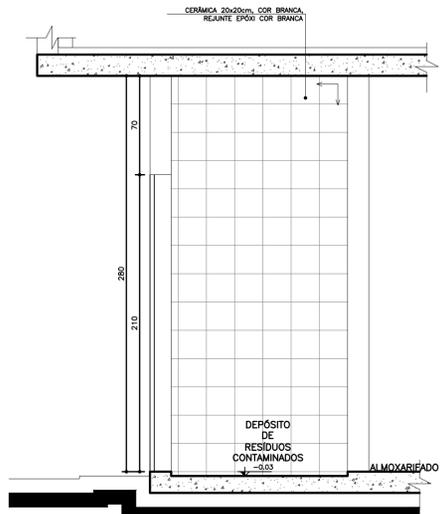
04 Elevação 01
ABRIGO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E CONTAMINADOS
Esc.: 1:25



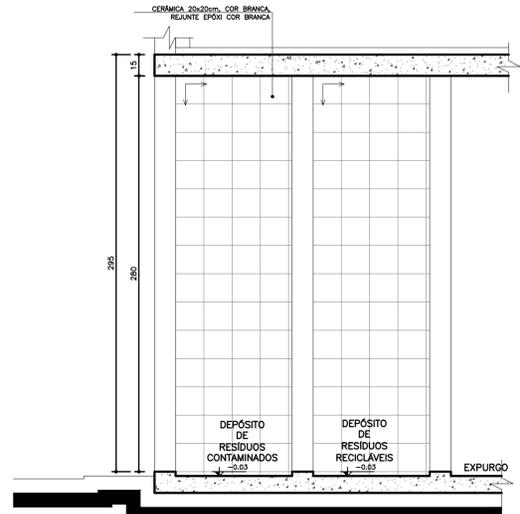
05 Planta Baixa
ABRIGO DE RESÍDUOS COMUNS
Esc.: 1:25



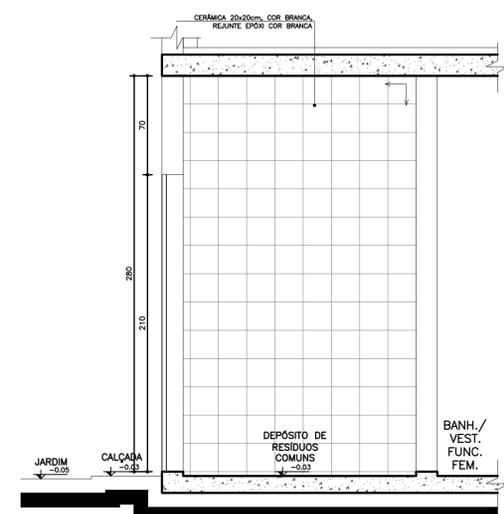
08 Elevação 02
ABRIGO DE RESÍDUOS COMUNS
Esc.: 1:25



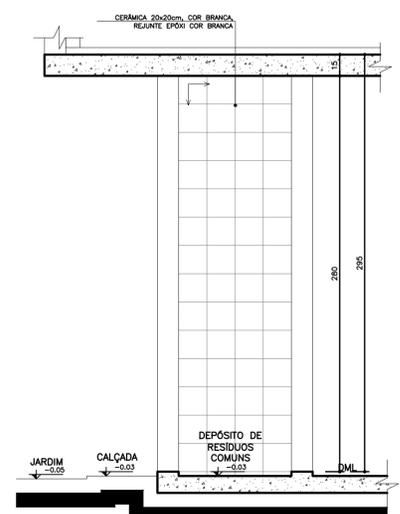
02 Seção AA'
ABRIGO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E CONTAMINADOS
Esc.: 1:25



03 Seção BB'
ABRIGO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E CONTAMINADOS
Esc.: 1:25

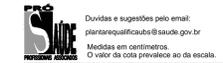


06 Seção AA'
ABRIGO DE RESÍDUOS COMUNS
Esc.: 1:25



07 Seção BB'
ABRIGO DE RESÍDUOS COMUNS
Esc.: 1:25

NOTA:
- TODAS AS PAREDES INTERNAS DOS ABRIGOS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20cm,
- AS PORTAS SERÃO EM ALUMÍNIO, COR NATURAL,
- O PISO DO ABRIGO SERÁ ESCANTONHELO.
SENIDO DE ACENTAMENTO DO REVESTIMENTO



OBR: UBS- Unidade Básica de Saúde - Porte II
Proprietário: Ministério da Saúde
Assunto: Detalhamento Resíduos
Autor: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

DETALHE: 10
CÓDIGO: DET. RESÍDUOS 2-1
ESCALA: Indicada
DATA: Agosto/2013
DESENHO: Juliana





MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II – ALVENARIA

Prefeitura Municipal de Lamim/MG

Cnpj:24.179.426/0001-12

Junho/2023



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II – ALVENARIA

Prefeitura Municipal de Lamim – MG
Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, Lamim / MG
CNPJ: 24.179.426/0001-12
Responsável Técnico: Bruna de Assis Reis
Engenheira Civil: CREA MG: 249217/D
PREFEITA: Mirene das Graças Silva

Junho/2023



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esse memorial tem como objetivo informar as características do projeto básico da UBS (Unidade Básica de Saúde) Tipo I de alvenaria, correspondente a **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023**. Projetada para atender às necessidades assistenciais da Atenção Primária à Saúde (APS) do Estado de Minas Gerais.

A sua estrutura será executada na Rua Coronel Severiano Nogueira com sua entrada na Rua: Praça Padre Lucas Leal, do lado do Posto Policial do Município. Suas coordenadas Latitude -20.792698° e Longitude -43.471742°. O terreno será plano e com acesso para entrada de veículos e com acessibilidade para toda a população.

A UBS foi criada de acordo com as normas técnicas, que nela são feitos atendimentos de saúde básicos e ajuda a população com consultas médicas, odontológicas, enfermagem, vacinação, injeções, curativos, fornecimento de medicação básica dentre outros.

1. Descrição dos Ambientes da UBS

- Recepção: Ambiente destinado à recepção, registro de pacientes, preenchimento de prontuários;
- Espera: Espaço amplo e acolhedor, com balcão de atendimento, destina à espera de usuários para diferentes atividades da unidade;
- Instalações Sanitárias: Ambientes destinados aos usuários, inclusive deficientes físicos, de acordo com a NBR9050, da ABNT;
- Reunião e educação: Ambiente destinado à realização de reuniões da equipe, de grupos operativos e de capacitação de profissionais e grupos afins.
- Gerente: Ambiente destinado à gerência do estabelecimento;
- Triagem: Ambiente destinado à triagem dos usuários;
- Curativos: Ambiente destinado à realização de curativos, retirada de pontos e a orientações concernentes a esses procedimentos;
- Coleta de Materiais: Destinado à realização de procedimentos de auxílio ao diagnóstico;
- Cuidados Básicos: Ambiente destinado a procedimentos e observação;
- Vacinação: Ambiente destinado ao serviço de imunizações localizado próximo à sala de espera, com acesso externo obrigatório, além da comunicação interna à unidade;



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Guarda de Medicamentos: Destinado à guarda de medicamentos da unidade;
- Consultório Multiprofissional: Ambiente reservado para as consultas médicas e de enfermagem nas diferentes áreas de atenção à saúde;
- Consultório Ginecológico: Ambiente destinado a consultas na área de atenção à mulher, realizadas por médicos e enfermeiros, com instalação sanitária anexa;
- Consultório odontológico: Ambiente com equipamentos e mobiliário para realização de atendimentos odontológicos;
- Escovário: Destinado à realização de procedimentos relacionados à prevenção de doenças bucais;
- Esterilização: Ambiente destinado ao empacotamento, esterilização, armazenamento e dispensação de materiais;
- Lavagem e Desinfecção de Materiais: Ambiente destinado a lavagem e desinfecção de material utilizado na unidade;
- Almoxarifado: Ambiente destinado a guarda de materiais de consumo;
- Vestiários: Ambientes destinados à troca de roupas, guarda de pertences e realização de atividades de higiene pessoal dos funcionários;
- Copa: ambiente destinado ao uso exclusivo de funcionário da Unidade, para alimentação (armazenamento e realização de refeições);
- DML: Destinado à guarda de materiais e produtos de limpeza;
- Rouparia: Destinado à guarda de roupa limpa utilizada na unidade;
- Agentes: Ambiente destinado aos agentes comunitários e de controle de endemias para fechamento da produção mensal e receber orientações;
- Apoio Agentes de Controle de Endemias: Destinada à guarda e lavagem de material;



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

○ ARS (Abrigo de Resíduos Sólidos): ambiente destinado ao armazenamento dos resíduos sólidos produzidos na Unidade, separados em resíduos comuns e resíduos infectantes.

“No projeto padrão a rouparia está disposta na circulação de funcionários com espaço reservado à instalação de mobiliários, o qual deve possuir mecanismo de controle e segurança próprio. O serviço de lavagem de roupas deverá ser realizado em outro local, regularizado pela Vigilância Estadual, tendo em vista que esse projeto não dispõe do ambiente “Lavanderia””.

2. Execução da UBS

A Unidade Básica de Saúde foi desenvolvida para ter a dimensão de dois lotes de 12,00metros de frente e 30,00metros de profundidade, conseqüentemente uma área no total de 720m². A sua arquitetura foi feita através de um conceito arquitetônico funcional, com a sua priorização na qualidade de espaço e conforto para a população.

O projeto foi executado voltado na sustentabilidade ambiental, com usos de sistema de captação de água da chuva, iluminação natural, com espaços para ventilação natural e equipamentos de pouquíssima voltagem, ocasionando assim um baixo consumo de energia na instalação.

A edificação é realizada com alvenaria convencional, sua estrutura de concreto armado. A fundação deverá ser feita de concreto armado e calculadas conforme a NBR 6118/04. Suas paredes serão executadas de tijolos cerâmicos, com seu acabamento em chapisco, reboco e pintura.

A laje da Unidade Básica de Saúde será realizada em concreto armado ou pré moldada conforme o projeto estrutural, e sua espessura deverá ser de 15cm. A esquadrias das janelas serão de alumínio anodizado com vidro temperado e a cobertura com telhas e engradamentos metálicos. Os pisos internos deverão ser em porcelanato e os externos em piso cimentado, intertravado e áreas permeáveis gramada.

3. Acabamentos

Os acabamentos que serão executados na Unidade Básica de Saúde deverão seguir de acordo com a planilha de custo e o projeto arquitetônico. Sua execução deverá seguir em conformidade com a Norma Técnica Brasileira, referente a cada sistema, bem como, este memorial descritivo. Ficar atento as recomendações dos fabricantes de cada produto para fazer a execução correta do mesmo e a orientação do Manual de Uso do projeto Padrão SES-MG UBS Alvenaria – Atividades Complementares do usuário.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os materiais utilizados durante a obra deverão ser novos e de boa qualidade, não podendo aproveitar material que restaram de outras obras. Caso haja alguma substituição do material deverá ser registrado e notificado ao órgão competente e aos fiscais de contrato imediatamente.

a. Piso

i. Porcelanato

Os ambientes internos da edificação deverão ser revestidos em porcelanato – PEI IV, dimensões de 60x60cm, acabamento acetinado, bordas retificadas, na cor cinza claro. O piso deverá ter índice de absorção de água igual ou menor que 0,5%.

As peças deverão ser assentadas sem ressaltos, com argamassa colante e junta de assentamento conforme recomendação do fabricante, devendo ser uniformes e preenchidas em toda área de aplicação com rejunte em material epóxi, na cor cinza claro, com mesmo índice de absorção de água do piso em porcelanato. Todos os pisos das áreas molhadas deverão ter declividade mínima de 1% em direção aos dispositivos de escoamento.

Os sóculos, deverão ser revestidos com o mesmo material especificado para o piso, respeitando altura de 10cm de arremate dos rodapés.

ii. Rodapé

Nas paredes internas, onde não estiver revestimento em toda a extensão, deverá ser executados os rodapés com o mesmo material aplicado no piso, com altura de 10cm embutido na parede, respeitando o recomendado no projeto arquitetônico.

Já nos locais onde houver sóculos, tem que ser previsto rodapé nas faces aparentes de forma que a sua altura final esteja alinhada à face revestido do piso.

iii. Piso cimentado

A circulação externa e calçada deverá ser executados piso em concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, com a espessura de 8cm, sua estrutura armada, a superfície plana e regular e juntas de dilatação a cada 1 metro.

Na calçada tem que ser executados os rebaixamentos no piso para dar acesso aos pedestres e veículos, respeitando os padrões de acessibilidade da ANBT NBR 9050.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

iv. Piso tátil

Na calçada tem que ter executado em toda sua extensão a sinalização tátil junto a edificação e suas áreas de acesso ao público. Sendo que tem que haver o piso tátil direcional e o de alerta.

Os táteis são de materiais antiderrapante em placas com dimensões de 25x25cm e com contraste de relevo e luminância em relação ao piso adjacente, respeitando a ANBT NBR 9050 E ABNT NBR 16537 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projeto e instalação.

b. Parede

i. Pintura nos ambientes internos

As paredes especificadas no projeto terão que ser pintadas com tinta acrílica semibrilho lavável, na cor branco neve, aplicadas por cima da massa corrida. A massa corrida precisará ser de ótima qualidade, aplicada por cima de um selador acrílico, sendo que, poderá ser aplicado quantas demãos forem precisas para resolver as irregularidades das paredes e tetos.

ii. Pinturas nos ambientes externos

Nas paredes da fachada conforme mostra no projeto arquitetônico, a massa corrida deverá ser para texturas, acabamento riscado, com recebimento e pintura em tinta acrílica na cor indicada no projeto.

Nas paredes do reservatório das caixas d'água, que não serão no mesmo plano da fachada necessitará de ser pintadas com tinta acrílica semibrilho, nas cores especificadas no projeto arquitetônico, com no mínimo duas demãos, na superfície rebocada com aplicação antes do selador acrílico.

iii. Azulejo 20x20cm

Suas áreas molhadas tem de ser revestidas com cerâmica lisa acetinada de primeira qualidade e na cor branca. As peças devem ser assentadas sem ressaltos, com junta de assentamento, devem ser uniformes e preenchidas em toda área de aplicação, com rejunte em material epóxi com mesmo índice de absorção da cerâmica, e na cor branca.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os cômodos que terão a instalação desse material será:

- As Instalações Sanitárias, Vestiários, DML, Escovário, Esterilização, Lavagem e Desinfecção de Materiais, Copa, Apoio de Agentes de Controle de Endemias e sua área externa deverão ser revestidas do piso até o forro na altura de 2,80m;
- Os Abrigos de Resíduos deverão ser revestidos do piso a laje na altura de 3,20cm.
- Nos locais onde serão instaladas as bancadas com pias de higienização deverá ser executado barrado sobre o rodabancada com revestimento cerâmico em todo comprimento da bancada com altura de 30cm a partir da altura final da rodabancada.
- Nos locais onde serão instaladas as bancadas secas deverá ser executado barrado sobre o rodabancada com revestimento cerâmico em todo comprimento da bancada com altura de 30cm a partir da altura final da rodabancada.
- Nos locais de atendimento onde houver lavatório, deverá ser executado barrado em revestimento cerâmico com comprimento de 60cm e com altura de 45cm, assentados equidistantes a partir do eixo do lavatório.

iv. Alvenaria de tijolo ecológico

A fachada frontal tem uma parede que será revestida em tijolo ecológico com dimensões de 3,0metros de largura e 3,50metros de altura. O acabamento natural com a aplicação de verniz incolor, além de acrescentar na comunicação visual da estrutura. Essa parede terá mais privacidade a área de atendimento e nela vai ter esquadrias de vidro.

Será necessário a realização de um projeto estrutural para sustentar a parede de tijolo ecológico.

c. Teto

i. Forro de Gesso

Nos cômodos vestiários instalações sanitárias, copa, DML, escovário, esterilização e lavagem e desinfecção de materiais será feito a instalação do forro de gesso acartonado com placas resistente à umidade (RU). No restante dos cômodos vai ser instalado o forro de gesso acartonado com placas standard (ST).

O seu acabamento final das placas aparente será aplicado tinta acrílica semibrilho, lavável e na cor branco neve.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

As placas de gesso têm que ser instaladas a 2,80 de pé direito, perfuradas nas lajes por estrutura metálica galvanizada e rejuntada com massa de gesso. E seu acabamento deverá ser com tinta acrílica semibrilho, lavável e na cor branco neve. As juntas de dilatação têm que ter no encontro entre o forro e a parede com o uso de cantoneiras metálicas em perfil “L” invertido com acabamento natural e instalação de alçapões para fazer as devidas manutenções e instalações da parte elétrica e também ela terá que ter um cadeado para sempre estar fechada.

ii. Laje

Nos respectivos ambientes conforme o projeto arquitetônico que não serão preciso a instalação de forro de gesso, será aplicado no teto uma pintura de tinta acrílica semibrilho na cor branco neve, com no mínimo duas demãos de tinta, junto com o selador acrílico. O selador acrílico é aplicado antes da tinta e tem que preparar a parede muito bem para poder fazer a sua aplicação sem nenhum dano restante.

d. Esquadrias e Ventilação

i. Janelas de Alumínio

As janelas terão que ser novas, de boa qualidade, sem estarem empenadas e serão em perfis de alumínio anodizado, com pintura eletrostática na cor branco e vidro liso temperado incolor de 8mm, conforme dimensões indicadas no projeto arquitetônico. Os vãos tem que estar na esquadria perfeita e com as dimensões corretamente para que possam fazer a instalação das janelas sem causar danos a sua estrutura. As dimensões e os tipos variam em (largura x altura):

- 100x120cm com altura do peitoril de 120cm – correr 2 folhas;
- 150x120 com altura do peitoril de 120cm – correr 2 folhas;
- 200x120 com altura do peitoril de 120cm – correr 2 folhas e 2 folhas fixas;
- 80x60 com altura do peitoril de 180cm – módulo maxim-ar;
- 80x100 com altura do peitoril de 180cm – maxim-ar e bandeira fixa;

ii. Janela em Metalon

Tem que ser instaladas sobre as portas dos abrigos dos resíduos as janelas em metalon com pintura em tinta esmalte na cor branco e tela ondulada em aço galvanizado malha ½” fio dwg 12, na dimensão de



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

40x120cm. Com o contramarco, na face interna da janela tem que ser instalada a tela tipo mosquiteiro para proteção contra a entrada de insetos.

iii. Janela da Fachada

Fechamento tipo cortina, com vidro temperado espessura 10mm, incolor, encaixilhados em perfis metálicos com pintura eletrostática na cor branco - bandeiras superiores e inferiores fixas e abertura das bandeiras centrais em maxim-ar, inclusive fecho e contrafecho.

iv. Portas de Madeira

Serão portas de madeira de lei, tipo prancheta, que terão a espessura de 35mm com ferragens em ferro latonado. Elas deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético, na cor branco, incluindo os alisares de madeira com sua dimensão de 7x1cm. As dobradiças vão ser de latão cromado e as fechaduras tipo alavanca, executadas a 100cm do piso acabado. Todas as portas deverão respeitar e fazer as suas instalações conforme está descrito no projeto arquitetônico.

v. Portas de Alumínio

As portas de alumínio anodizado serão do tipo veneziana ou chapa lisa, com pintura eletrostática na cor branco, inclusive perfis e guarnições, com dobradiças em latão cromado e fechadura tipo alavanca, instalada a 100cm do piso acabado. As dimensões das bandeiras e os sentidos de abertura deverão respeitar as indicações do projeto arquitetônico, as quais se referem ao vão de passagem com a porta instalada.

vi. Portas de Vidro

Na área de espera e recepção as portas deverão ser em vidro liso temperado, semelhante a blindex, incolor, com a espessura de 10mm, com duas folhas de abrir bandeiras fixas na parte superior de perfis metálicos em alumínio anodizado com pintura eletrostática na cor branco, suas dobradiças superiores pivotantes cromada com puxadores H cilíndricos de 300mm e as fechaduras de centro para a porta de giro cromada. Todas as portas de giro deverão ter mola de piso da marca dorna ou semelhante a ela.

vii. Portões



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os portões que serão instalados têm que ser pintados em tinta esmalte na cor branco, com quantas demãos forem necessárias. Antes da aplicação da tinta os portões devem ser preparados para receber duas demãos de pintura prime anticorrosiva.

Eles terão que seguir de acordo com as especificações no projeto arquitetônico tais como:

- Portão de grade, perfis em metalon e tubo retangular de 30x20mm na vertical com espaçamento entre tubos de 15mm.
- Portão em perfis e chapa lisa de metalon.
- Portão em tubo galvanizado 2 1/2" com tela fio 12 # 1/2".
- Deverá ser prevista instalação de fecho para cadeado em todos os portões, instalados a 100cm do piso acabado.
- As dimensões das bandeiras e o sentido de abertura deverão respeitar as indicações do projeto arquitetônico, as quais se referem ao vão de passagem com o portão instalado.

viii. Guichê

Entre a área de Esterilização e Lavagem e Desinfecção de Materiais deverá ser previsto um guichê com dimensões de 80x100cm instalado a altura de 1,10m do piso acabado. A estrutura do guichê deverá ser em perfis de alumínio com pintura eletrostática, na cor branco e vidro liso temperado, incolor, com espessura de 4mm, com trinco borboleta niquelado cromado. O peitoril do guichê deverá ser em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, com as faces aparentes polidas e os cantos arredondados, nas dimensões de 30x80cm assentado no eixo da parede.

e. Soleiras e Peitoris

i. Soleiras

As soleiras devem ser instaladas no nivelamento do piso com peças de granito cinza andorinha, com espessura de 2cm, faces aparentes polidas e todos os locais especificados no projeto arquitetônico. Suas dimensões devem acompanhar a largura da parede de 15cm e o comprimento do vão onde serão instaladas.

ii. Peitoris



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Junto ao peitoril de toda as janelas tem de ser instalado uma peça de granito cinza andorinha com espessura de 2cm, faces aparentes polidas e cantos arredondados. Sua largura deverá ser de 19cm e o comprimento correspondente ao vão da janela com 3cm de cada lado. Ela deve ser assentada com inclinação de 2% em direção ao lado externo de forma que fique alinhado a parede externa e o lado externo avance 2cm além do vão para fazer a pingadeira com sulco na parte inferior.

f. Cobertura

i. Metálica

A cobertura de toda a Unidade Básica de Saúde, incluindo o reservatório d'água tem que ser em estrutura metálica com telha metálica galvanizada, tipo dupla termoacústica com duas faces trapezoidais, espessura de 0,43mm com preenchimento em poliestireno expandido/isopor, espessura de 30mm, acabamento natural. É obrigatório a instalação de cumeeiras, rufos, calhas e outros dispositivos da cobertura de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Os perfis metálicos tem que receber pinturas prime anticorrosiva, com duas demãos e pintura de acabamento na cor cinza claro.

ii. Policarbonato

Na entrada principal e perto do embarque e desembarque de veículos, deve ser instalado a cobertura plana em telha de policarbonato alveolar, chapa lisa de 100mm, vão livre de 1050mm, cor branco leitoso, apoiada em estrutura metálica que tem de ser fixada na platibanda. Os perfis metálicos são de suma importância serem de pinturas eletrostática na cor branca.

MIRENE DAS
GRACAS
SILVA:0074979361
9

Assinado de forma digital
por MIRENE DAS GRACAS
SILVA:00749793619
Dados: 2023.06.30
10:18:40 -03'00'

Lamim/MG, 26 de junho de 2023.

Mirene das Graças Silva

Prefeita Municipal

BRUNA DE ASSIS
REIS:10883925630

Assinado de forma digital por
BRUNA DE ASSIS
REIS:10883925630
Dados: 2023.06.30 15:11:56 -03'00'

Bruna de Assis Reis

Engenheira Civil do Município



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO		Data	
Praça Padre Lucas Leal		29/11/2023	

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1 COMPOSIÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO ECOLÓGICO, ESP. 10CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	ED-	M²	10,6500000	264,44	2.816,29
Composição Auxiliar	ED-48306 SETOP	ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-	M³	0,0080000	409,82	3,28
Composição Auxiliar	ED-50381 SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	1,1282051	24,43	27,56
Composição Auxiliar	ED-50367 SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,5641025	17,77	10,02
Composição Auxiliar	ED-50171 SETOP	IMPERMEABILIZAÇÃO POR CRISTALIZAÇÃO		M²	1,0000000	23,43	23,43
Insumo	1 COTAÇÃO	TIJOLO ECOLÓGICO	Material	UN	57,0000000	2,57	146,49
Insumo	0000033 SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,7900000	8,29	6,55
Insumo	0000134 SINAPI	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	Material	KG	7,8500000	1,43	11,23

7.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2 COMPOSIÇÃO	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA RU, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	ED-	M²	1,0000000	1.412,65	1.412,65
Composição Auxiliar	ED-28779 SETOP	CANTONEIRA COM ABAS DESIGUAIS (SÉRIE: MÉTRICA MATERIAL: AÇO DIMENSÕES: 13X30MM ESPESSURA: 3/16" OU 4,76MM MASSA LINEAR: 0,18KG/M) - FORNECIMENTO, EXCLUSIVE	ED-	M	1,1000000	2,14	2,35
Composição Auxiliar	ED-50376 SETOP	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,5238095	24,79	12,99
Composição Auxiliar	ED-50380 SETOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,2619048	24,46	6,41
Composição Auxiliar	ED-28780 SETOP	PERFIL "C" DOBRADO DE CHAPA (MATERIAL: AÇO DIMENSÕES: 46X18MM ESPESSURA: 0,5MM MASSA LINEAR: 0,37KG/M) - FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/	ED-	M	1,7000000	5,51	9,37
Composição Auxiliar	ED-50367 SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,2619048	17,77	4,65
Insumo	EQED-17995 SETOP	PISTOLA DE FIXAÇÃO FINCA PINO (SITEMA DE FIXAÇÃO: PÓLVORA CALIBRE: .27 OPERADOR: NÃO INCLUSO)	Equipamento	H	1,0000000	1.300,00	1.300,00
Insumo	MATED-8133 SETOP	FITA MICROPERFURADA (LARGURA: 5CM APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE JUNTA EM CHAPA DE GESSO PARA ACARTONADO)	Material	m	1,5000000	0,31	0,47



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	MATED-8134	SETOP	MASSA DE REJUNTE (APLICAÇÃO: CHAPA DE GESSO ACARTONADO)	Material	Kg	0,3500000	3,37	1,18
Insumo	MATED-8137	SETOP	PARAFUSO (ROSCA: AUTO ATARRAXANTE CABEÇA: LENTILHA MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: ZINCADO COMPRIMENTO: 9,5MM DIÂMETRO: 4,2MM APLICAÇÃO: CHAPA DE GESSO ACARTONADO)	Material	un	1,5000000	0,24	0,36
Insumo	MATED-8135	SETOP	PARAFUSO (ROSCA: AUTO ATARRAXANTE CABEÇA: TROMBETA MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: FOSFATIZADO COMPRIMENTO: 25MM DIÂMETRO: 3,5MM APLICAÇÃO: CHAPA DE GESSO ACARTONADO)	Material	un	12,0000000	0,15	1,80
Insumo	MATED-17987	SETOP	PINO LISO (MEDIDAS: 1/ 4*X28MM MATERIAL: AÇO ARRUELA: CÔNICA)	Material	un	1,5000000	0,40	0,60
Insumo	MATED-28771	SETOP	PRESILHA REGULADORA PARA PERFIL (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO LARGURA: 43MM ESPESSURA : 0,95MM COMPRIMENTO*: 114MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Material	un	1,5000000	1,59	2,39
Insumo	MATED-28781	SETOP	TIRANTE (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO NÚMERO: 10 DIÂMETRO*: 4,19MM COMPRIMENTO: 50CM)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Material	un	1,5000000	1,74	2,61
Insumo	MATED-28782	SETOP	UNIÃO (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO LARGURA: 40MM COMPRIMENTO: 90MM ESPESSURA: 0,5MM APLICAÇÃO: PERFIL CANALETA "C")	Material	un	0,1346154	1,64	0,22
Insumo	00039416	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	Material	M²	1,0500000	28,43	29,85

8.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3	COMPOSIÇÃO	P4(A) - PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA (MUIRACATIARA), 0.80 X 2.10 M, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM, EXCLUSIVE BATENTE) - REV 01	113	UN	1,0000000	598,41	598,41
Composição Auxiliar	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	Provisórios	H	3,7900000	3,81	14,44
Composição Auxiliar	10551	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO	Provisórios	H	3,7500000	3,70	13,88
Composição Auxiliar	MATED-12697	SETOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI (LARGURA: 80CM ALTURA: 210CM FAIXA DE ESPESSURA : 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO [PRANCHETA/ SARRAFEADA] ACABAMENTO : NATURAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO		U	1,0000000	213,80	213,80
Insumo	848	ORSE	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3" X 3" SEM ANEIS UN	Material	UN	3,0000000	12,00	36,00
Insumo	2062	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4" - JACKWAL OU SIMILAR UN	Material	UN	2,0000000	104,90	209,80


SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6641	ORSE	CHAPA DE ALUMÍNIO 1MM - DIMENSÃO 2,00 X 1,00 M M2	Material	UN	0,7200000	112,25	80,82
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,1080000	97,50	10,53
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,7500000	18,40	69,00
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,5220000	0,77	3,48
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0040000	19,23	0,08
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,7900000	12,05	45,67

8.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4	COMPOSIÇÃO	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO 6MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER	ED-	M²	1,0000000	838,46	838,46
Composição Auxiliar	ED-29455	SETOP	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE FIXAÇÃO DO CONTRAMARCO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESQUADRIA	ED-	M²	1,0000000	200,00	200,00
Composição Auxiliar	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	4,1000000	19,34	79,29
Composição Auxiliar	ED-51158	SETOP	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M²	1,0000000	230,65	230,65
Insumo	2	COTAÇÃO	JANELA ALUMÍNIO CORRER DUAS FOLHAS EXCLUSIVE VIDROS E CONTRAMARCO	Material	M²	1,0000000	388,47	388,47

8.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5	COMPOSIÇÃO	P9-PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, DUAS FOLHAS DE 60 CM EM VIDRO TEMPERADO, 120X240 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (AMBULÂNCIA)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	2.124,14	2.124,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1620000	17,77	56,19
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2530000	19,72	64,15



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	153,16	153,16
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	2,8800000	356,00	1.025,28
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	825,38	825,38

8.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6	COMPOSIÇÃO	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, DUAS FOLHAS DE 75 CM EM VIDRO TEMPERADO, 150X280 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	2.594,06	2.594,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1620000	17,77	56,19
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2530000	19,72	64,15
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	153,16	153,16
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	4,2000000	356,00	1.495,20
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	825,38	825,38

8.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3	COTAÇÃO	VD01 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM EM FACHADA EM PERFIS EM ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	1.169,12	1.169,12
Insumo	3	COTAÇÃO	PELE DE VIDRO	Serviços	M²	1,0000000	1.169,12	1.169,12

9.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7 COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	PT	1,0000000	75,48	75,48
Composição Auxiliar	ED-48946 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	ED-	M	30,9000000	2,87	88,68
Composição Auxiliar	ED-49187 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	UN	1,0000000	10,00	10,00
Composição Auxiliar	ED-49413 SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	ED-	M	10,0000000	8,24	82,40
Composição Auxiliar	ED-50704 SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-	M	10,0000000	4,11	41,10
Composição Auxiliar	ED-15737 SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-	UN	1,0000000	50,26	50,26

9.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8 COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR PARALELO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	PT	1,0000000	52,84	52,84
Composição Auxiliar	ED-48946 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	ED-	M	30,9000000	2,87	88,68



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	ED-49187 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	UN	1,0000000	10,00	10,00
Composição Auxiliar	ED-49413 SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	ED-	M	10,0000000	8,24	82,40
Composição Auxiliar	ED-50704 SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-	M	10,0000000	4,11	41,10
Composição Auxiliar	ED-15736 SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-	UN	1,0000000	27,62	27,62

9.2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9 COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR DUPLO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	PT	1,0000000	104,58	104,58
Composição Auxiliar	ED-48946 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM ² , 70°C, 450/750V	ED-	M	30,9000000	2,87	88,68
Composição Auxiliar	ED-49187 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	UN	1,0000000	10,00	10,00
Composição Auxiliar	ED-49413 SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	ED-	M	10,0000000	8,24	82,40
Composição Auxiliar	ED-50704 SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-	M	10,0000000	4,11	41,10



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	ED-15740 SETOP	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-	UN	1,0000000	79,36	79,36

9.2.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10 COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	PT	1,0000000	68,43	68,43
Composição Auxiliar	ED-48946 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	ED-	M	30,9000000	2,87	88,68
Composição Auxiliar	ED-49187 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	UN	1,0000000	10,00	10,00
Composição Auxiliar	ED-49413 SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	ED-	M	10,0000000	8,24	82,40
Composição Auxiliar	ED-50704 SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-	M	10,0000000	4,11	41,10
Composição Auxiliar	ED-15743 SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-	UN	1,0000000	43,21	43,21

9.2.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------------	---------------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11 COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES E UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	PT	1,0000000	68,43	68,43
Composição Auxiliar	ED-48946 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	ED-	M	30,9000000	2,87	88,68
Composição Auxiliar	ED-49187 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	UN	1,0000000	10,00	10,00
Composição Auxiliar	ED-49413 SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	ED-	M	10,0000000	8,24	82,40
Composição Auxiliar	ED-50704 SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-	M	10,0000000	4,11	41,10
Composição Auxiliar	ED-15743 SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-	UN	1,0000000	43,21	43,21

9.2.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12 COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA DOIS (2) INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS (2) PARALELOS (10A-250V), COM PLACA 4"X4" DE QUATRO (4) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	PT	1,0000000	105,30	105,30


SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	ED-48946 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM ² , 70°C, 450/750V	ED-	M	30,9000000	2,87	88,68
Composição Auxiliar	ED-49187 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	UN	1,0000000	10,00	10,00
Composição Auxiliar	ED-49413 SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	ED-	M	10,0000000	8,24	82,40
Composição Auxiliar	ED-50704 SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-	M	10,0000000	4,11	41,10
Composição Auxiliar	ED-15787 SETOP	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E DOIS (2) INTERRUPTORES PARALELOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X4" DE QUATRO (4) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-	UN	1,0000000	80,08	80,08

9.2.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13 COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA ESPECIAL (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	PT	1,0000000	92,50	92,50
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,7000000	6,02	10,23
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,84	3,84
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,7000000	12,18	20,71
Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,7000000	10,75	18,28
Composição Auxiliar	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	23,1900000	6,01	139,37
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,55	14,55



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO		Data	
Praça Padre Lucas Leal		29/11/2023	

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	39,15	39,15

9.2.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	14 COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	PT	1,0000000	65,49	65,49
Composição Auxiliar	ED-48951 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 70°C, 450/750V	ED-	M	30,9000000	4,60	142,14
Composição Auxiliar	ED-49187 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	UN	1,0000000	10,00	10,00
Composição Auxiliar	ED-49413 SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	ED-	M	10,0000000	8,24	82,40
Composição Auxiliar	ED-50704 SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-	M	10,0000000	4,11	41,10
Composição Auxiliar	ED-15755 SETOP	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-	UN	1,0000000	38,54	38,54

9.2.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	15 COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA ESPECIAL DUPLA (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	PT	1,0000000	98,24	98,24



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,7000000	6,02	10,23
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,84	3,84
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,7000000	12,18	20,71
Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,7000000	10,75	18,28
Composição Auxiliar	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	23,1900000	6,01	139,37
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,55	14,55
Composição Auxiliar	92009 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	44,89	44,89

9.2.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	16 COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DUPLA - 1 ESPECIAL (20A/250V) + 1 PADRÃO (10A/250v) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	PT	1,0000000	89,90	89,90
Atividade Auxiliar	SINAPI 90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015		M	1,7000000	6,02	10,23
Atividade Auxiliar	SINAPI 90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015		UN	1,0000000	3,84	3,84
Atividade Auxiliar	SINAPI 90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015		M	1,7000000	12,18	20,71
Atividade Auxiliar	SINAPI 91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	1,7000000	10,75	18,28
Atividade Auxiliar	SINAPI 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	23,1900000	6,01	139,37



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Atividade Auxiliar	SINAPI 91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UN	1,0000000	14,55	14,55
Atividade Auxiliar	SINAPI 91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	23,1900000	4,38	101,57
Atividade Auxiliar	SETOP ED-15792	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X4" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA		UN	1,0000000	32,17	32,17

9.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	17 COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 74 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	2.921,79	2.921,79
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	0,0189000	635,35	12,01
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5000000	20,02	170,17
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5000000	24,74	210,29
Insumo	4 COTAÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 74 POSIÇÕES BARRAMENTO 150A DE EMBUTIR - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	Material	UN	1,0000000	2.529,33	2.529,33

9.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	18 COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25KA, DE 150A	ED-	UN	1,0000000	819,33	819,33
Composição Auxiliar	ED-50362 SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	2,0000000	20,02	40,04
Composição Auxiliar	ED-50373 SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	2,0000000	24,74	49,48
Insumo	5 COTAÇÃO	DIJSUNTOT TRIPOLAR 150A	Material	UN	1,0000000	729,81	729,81



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

9.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	19 COMPOSIÇÃO	PROTETOR DE DE SURTO 175 V 40 KA	ED-	UN	1,0000000	293,44	293,44
Composição Auxiliar	ED-50362 SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	5,0000000	20,02	100,10
Composição Auxiliar	ED-50373 SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	5,0000000	24,74	123,70
Insumo	6 COTAÇÃO	PROTETOR SURTO DPS 175V 45KA	Material	UN	1,0000000	69,64	69,64

9.4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	20 COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL	ED-	UN	1,0000000	69,62	69,62
Composição Auxiliar	ED-50362 SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,2933333	20,02	5,87
Composição Auxiliar	ED-50373 SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,2933333	24,74	7,26
Insumo	7 COTAÇÃO	DIJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 32A	Material	UN	1,0000000	56,50	

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	21 COMPOSIÇÃO	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE COBRE NU #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	18,65	18,65
Composição Auxiliar	ED-50362 SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	20,02	6,01
Composição Auxiliar	ED-50373 SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	24,74	7,42
Insumo	8 COTAÇÃO	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE COBRE NU #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UN	1,0000000	5,23	5,23

10.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	22 COMPOSIÇÃO	PARAFUSO DE FENDA AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX Ø4,2 x 32mm. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	1,04	1,04


SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	ED-50373 SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0100000	24,74	0,25
Composição Auxiliar	ED-50362 SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0100000	20,02	0,20
Insumo	00040552 SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0100000	60,60	0,61

10.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	23 COMPOSIÇÃO	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPAS DE UM FURO Ø3/4". REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	43,38	43,38
Composição Auxiliar	ED-50373 SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2500000	24,74	6,19
Composição Auxiliar	ED-50362 SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2500000	20,02	5,01
Insumo	9 COTAÇÃO	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPAS DE UM FURO Ø3/4"	Material	UN	1,0000000	32,20	32,20

10.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24 COMPOSIÇÃO	CONECTOR DE PRESSÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM RABICHO DE ROSCA MECÂNICA Ø3/8" E CABO #50mm²	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	25,84	25,84
Composição Auxiliar	ED-50362 SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0293330	20,02	0,59
Composição Auxiliar	ED-50373 SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0293330	24,74	0,73
Insumo	10 COTAÇÃO	CONECTOR DE PRESSÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM RABICHO DE ROSCA MECÂNICA Ø3/8" E CABO #50mm²	Material	UN	1,0000000	24,54	24,54

11.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	25 COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	PT	1,0000000	19,92	19,92
Composição Auxiliar	ED-50704 SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-	M	5,0000000	2,33	11,65



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	ED-50707 SETOP	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	ED-	M	5,0000000	3,13	15,65
Composição Auxiliar	11 COTAÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-	M	5,0000000	14,46	72,30

11.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26 COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 50MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	PT	1,0000000	61,57	61,57
Composição Auxiliar	ED-50704 SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-	M	5,0000000	4,11	20,55
Composição Auxiliar	ED-50707 SETOP	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	ED-	M	5,0000000	3,13	15,65
Composição Auxiliar	12 COTAÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-	M	5,0000000	54,33	271,65

11.4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	27 COMPOSIÇÃO	CHUVEIRO ELÉTRICO ACESSÍVEL 220V, POTÊNCIA 6500W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	UN	1,0000000	386,28	386,28
Composição Auxiliar	ED-50363 SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,4888887	19,07	9,32
Composição Auxiliar	ED-50374 SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,4888887	23,69	11,58
Insumo	MATED-11624 SETOP	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS (LARGURA: 12 MM)	Material	M	0,6283185	0,19	0,12
Insumo	13 COTAÇÃO	CHUVEIRO ACESSÍVEL	Equipamento	UN	1,0000000	343,33	343,33

11.4.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	28	COMPOSIÇÃO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 3000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	ED-	UN	1,0000000	2.965,66	2.965,66
Composição Auxiliar	ED-49848	SETOP	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 50 MM X 1 1/2"	ED-	UN	2,0000000	38,73	77,46
Composição Auxiliar	ED-50363	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	9,7777778	19,07	186,46
Composição Auxiliar	ED-50374	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	4,8888889	23,69	115,82
Composição Auxiliar	ED-50022	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-	M	2,5300000	42,89	108,51
Composição Auxiliar	ED-50003	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	ED-	UN	1,0000000	47,60	47,60
Composição Auxiliar	ED-50303	SETOP	TORNEIRA DE BOIA, TIPO ROSCÁVEL 1/2", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA	ED-	UN	1,0000000	73,04	73,04
Insumo	14	COTAÇÃO	RESERVATÓRIO D'ÁGUA (MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 3.000L FORMA: CILÍNDRICA	Material	UN	1,0000000	2.356,78	2.356,78

11.4.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	29	COMPOSIÇÃO	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, COM SIFÃO ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO.	135	UN	1,0000000	3.892,03	3.892,03
Composição Auxiliar	10554	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR	Provisórios	H	2,5000000	3,75	9,38
Composição Auxiliar	10576	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - AJUDANTE PRATICO	Provisórios	H	2,5000000	3,82	9,55
Insumo	981	ORSE	FITA VEDA ROSCA 18MM M	Material	m	0,4700000	0,26	0,12
Insumo	13988	ORSE	SIFÃO PARA EXPURGO PALMETAL OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	1.456,78	1.456,78
Insumo	0000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,5000000	13,86	34,65
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,5000000	18,40	46,00
Insumo	13989	ORSE	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	2.395,16	2.395,16



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
11.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30	COMPOSIÇÃO	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	ED-	UN	1,0000000	1.716,47	1.716,47
Composição Auxiliar	ED-50363	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	1,0000000	19,07	19,07
Composição Auxiliar	ED-50374	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	1,0000000	23,69	23,69
Insumo	MATED-11613	SETOP	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	Material	Kg	0,0120000	89,93	1,08
Insumo	MATED-11589	SETOP	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material	UN	0,0050000	69,48	0,35
Insumo	15	COTAÇÃO	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	Material	UN	1,0000000	1.514,30	1.514,30

11.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	31	COMPOSIÇÃO	FREIO D'ÁGUA Ø100	ED-	UN	1,0000000	316,77	316,77
Composição Auxiliar	ED-50363	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,0900000	19,07	1,72
Composição Auxiliar	ED-50374	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,0900000	23,69	2,13
Insumo	MATED-11613	SETOP	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	Material	Kg	0,0070000	89,93	0,63
Insumo	MATED-11589	SETOP	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material	UN	0,0030000	69,48	0,21
Insumo	16	COTAÇÃO	FREIO DE ÁGUA	Material	UN	1,0000000	114,60	114,60

11.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	32	COMPOSIÇÃO	SIFÃO LADRÃO Ø100	ED-	UN	1,0000000	419,84	419,84
Composição Auxiliar	ED-50363	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,0900000	19,07	1,72
Composição Auxiliar	ED-50374	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,0900000	23,69	2,13
Insumo	MATED-11613	SETOP	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	Material	Kg	0,0070000	89,93	0,63
Insumo	MATED-11589	SETOP	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material	UN	0,0030000	69,48	0,21
Insumo	17	COTAÇÃO	SIFÃO LADRÃO	Material	UN	1,0000000	217,67	217,67



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO		Data	
Praça Padre Lucas Leal		29/11/2023	

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

11.5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	33 COMPOSIÇÃO	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	ED-	U	1,0000000	574,07	574,07
Composição Auxiliar	ED-50362 SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,6100000	20,02	12,21
Composição Auxiliar	ED-50373 SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,6100000	24,74	15,09
Insumo	18 COTAÇÃO	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	Equipamento	UN	1,0000000	546,77	546,77

11.5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	34 COMPOSIÇÃO	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÇÃO Ø 1"	ED-	UN	1,0000000	401,28	401,28
Composição Auxiliar	ED-50363 SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,1145833	19,07	2,19
Composição Auxiliar	ED-50374 SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,2291667	23,69	5,43
Insumo	MATED-11624 SETOP	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS (LARGURA: 12 MM)	Material	M	1,0053096	0,19	0,19
Insumo	19 COTAÇÃO	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÇÃO Ø 1"	Equipamento	UN	1,0000000	358,33	358,33

11.5.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	35 COMPOSIÇÃO	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 l/h	ED-	U	1,0000000	1.613,32	1.613,32
Composição Auxiliar	ED-50363 SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	1,0000000	19,07	19,07
Composição Auxiliar	ED-50373 SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	1,0000000	24,74	24,74
Insumo	MATED-11624 SETOP	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS (LARGURA: 12 MM)	Material	M	0,1000000	0,19	0,02
Insumo	20 COTAÇÃO	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 l/h	Equipamento	UN	1,0000000	1.569,32	1.569,32

13.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	36 COMPOSIÇÃO	POSTO DE CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO/VÁCUO	ED-	UN	1,0000000	137,95	137,95



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	ED-50363 SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,2444444	19,07	4,66
Composição Auxiliar	ED-50374 SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,2444444	23,69	5,79
Insumo	MATED-11624 SETOP	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS (LARGURA: 12 MM)	Material	M	0,2792876	0,19	0,05
Insumo	21 COTAÇÃO	POSTO DE CONSUMO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA	Material	UN	1,0000000	95,00	95,00

13.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	37 COMPOSIÇÃO	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	ED-	U	1,0000000	195,81	195,81
Composição Auxiliar	ED-50363 SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,1833333	19,07	3,50
Composição Auxiliar	ED-50374 SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,3666667	23,69	8,69
Insumo	22 COTAÇÃO	FILTRO REGULADOR DE AR COMPLETO COM MANÔMETRO	Equipamento	UN	1,0000000	183,64	183,64

14.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	23 COTAÇÃO	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL DRENO AR CONDICIONADO	ED-	M	1,0000000	3,56	3,56

15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24 COTAÇÃO	PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO E = 1 MM (15X40)	ED-	M²	1,0000000	414,30	414,30
Insumo	24 COTAÇÃO	PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO E = 1 MM (15X40)	Material	UN	1,0000000	414,30	414,30

15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	25 COTAÇÃO	LETRA CAIXA ACM CONFORME PROJETO (ORÇAMENTO DE ACORDO COM O NOME DA UBS)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	58,67	58,67
Insumo	25 COTAÇÃO	LETRA CAIXA EM ACM CONFORME PROJETO	Material	UN	1,0000000	58,67	58,67



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			29/11/2023

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
17.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26 COTAÇÃO	REVESTIMENTO EM MDF - Conforme projeto	PARE - PAREDES/PAINEIS	UN	1,0000000	342,94	342,94
Insumo	26 COTAÇÃO	REVESTIMENTO EM MDF - Conforme projeto	Material	UN	1,0000000	342,94	342,94

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	38 COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-	M	1,0000000	333,39	333,39
Composição Auxiliar	ED-50363 SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,3333333	19,07	6,36
Composição Auxiliar	ED-50374 SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,3333333	23,69	7,90
Insumo	MATED-11613 SETOP	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	Material	Kg	0,0005000	89,63	0,04
Insumo	MATED-11262 SETOP	ESTOPA DE ALGODÃO	Material	Kg	0,0033333	21,06	0,07
Insumo	MATED-8598 SETOP	LIXA D'AGUA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	Material	UN	0,0333333	2,09	0,07
Insumo	MATED-11589 SETOP	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material	UN	0,0003000	69,48	0,02
Insumo	27 COTAÇÃO	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	Material	M	1,1500000	108,37	124,63

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	39 COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-	M	1,0000000	229,33	229,33
Composição Auxiliar	ED-50363 SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,3760684	19,07	7,17
Composição Auxiliar	ED-50374 SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,3760684	23,69	8,91
Insumo	MATED-11613 SETOP	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	Material	Kg	0,0007000	89,63	0,06
Insumo	MATED-11262 SETOP	ESTOPA DE ALGODÃO	Material	Kg	0,0033333	21,06	0,07

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	SINAPI - Julho/23 SBC -XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO		Data	
Praça Padre Lucas Leal		29/11/2023	

Orçamento Sintético

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	MATED-8598 SETOP	LIXA D'AGUA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	Material	UN	0,0333333	2,09	0,07
Insumo	MATED-11589 SETOP	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material	UN	0,0003000	69,48	0,02
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,1500000	4,31	4,96

BRUNA DE ASSIS REIS:10883925630

Assinado de forma digital por BRUNA DE ASSIS

REIS:10883925630

Dados: 2023.11.30 11:10:07 -03'00'

Responsável Técnico (Identificação, assinatura e CREA)

MIRENE DAS GRACAS SILVA:00749793619

Assinado de forma digital por MIRENE DAS GRACAS SILVA:00749793619

Dados: 2023.11.30 11:09:53 -03'00'

Gestor Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO	SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23		Data 26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
1			PROJETOS COMPLEMENTARES						26.969,10	1,21 %
1.1	CO-27427	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO (INCLUSIVE FUNDAÇÃO)	PR A1	4	1.266,51	5.066,04	1.606,95	6.427,80	0,29 %
1.2	CO-27431	SETOP	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO E LÓGICA	PR A1	3	1.499,78	4.499,34	1.902,92	5.708,76	0,26 %
1.3	CO-27430	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	PR A1	4	1.444,78	5.779,12	1.833,14	7.332,56	0,33 %
1.4	CO-27434	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	PR A1	2	1.089,94	2.179,88	1.382,92	2.765,84	0,12 %
1.5	CO-27480	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS	PR A1	1	1.183,07	1.183,07	1.501,08	1.501,08	0,07 %
1.6	CO-27468	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	PR A1	2	1.274,06	2.548,12	1.616,53	3.233,06	0,14 %
2			MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS						31.761,28	1,42 %
2.1	ED-28428	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1	3.707,52	3.707,52	4.704,10	4.704,10	0,21 %
2.2	ED-50159	SETOP	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	M	24	206,90	4.965,60	262,51	6.300,24	0,28 %
2.3	ED-50703	SETOP	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	M²	720	2,08	1.497,60	2,64	1.900,80	0,09 %
2.4	ED-50151	SETOP	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1	1.151,74	1.151,74	1.461,33	1.461,33	0,07 %
2.5	ED-50150	SETOP	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1	371,31	371,31	471,12	471,12	0,02 %
2.6	ED-17989	SETOP	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	121	48,91	5.918,11	62,06	7.509,26	0,34 %
2.7	ED-50129	SETOP	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-II, ÁREA INTERNA 25,41M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE MÉDIO PORTE, EFETIVO DE 30 A 60 HOMENS), PADRÃO DER-MG	UN	1	7.419,86	7.419,86	9.414,32	9.414,32	0,42 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
2.8	ED-50393	SETOP	MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE DE PESSOAL E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	0,3	0,30	0,09	0,38	0,11	0,00 %
3			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						841.664,02	37,70 %
3.1			MOVIMENTO DE TERRA						20.244,17	0,91 %
3.2	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M³	146,4	60,61	8.873,30	76,90	11.258,16	0,50 %
3.3	ED-51120	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA	M³	109,66	60,61	6.646,49	76,90	8.432,85	0,38 %
3.4	ED-51132	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M³	47,73	3,21	153,21	4,07	194,26	0,01 %
3.5	ED-51129	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3xKM	95,45	2,96	282,53	3,76	358,89	0,02 %
3.6			FUNDAÇÃO						107.032,75	4,79 %
3.6.1	ED-51093	SETOP	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	166,05	20,43	3.392,40	25,92	4.304,02	0,19 %
3.6.2	ED-48311	SETOP	CONCRETO MAGRO, TRAÇO 1:3:6, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL	M³	5,52	376,48	2.078,17	477,68	2.636,79	0,12 %
3.6.3	ED-49811	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M²	310,31	62,41	19.366,45	79,19	24.573,45	1,10 %
3.6.4	ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	Kg	2420,15	13,52	32.720,43	17,15	41.505,57	1,86 %
3.6.5	ED-49638	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	36,71	730,24	26.807,11	926,53	34.012,92	1,52 %
3.7			ESTRUTURA						228.203,41	10,22 %
3.7.1	ED-49645	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	517,08	62,86	32.503,65	79,76	41.242,30	1,85 %
3.7.2	ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	Kg	3299,56	13,52	44.610,05	17,15	56.587,45	2,53 %
3.7.3	ED-49638	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	43,09	730,24	31.466,04	926,53	39.924,18	1,79 %
3.7.4	ED-50246	SETOP	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M2, L = 4,00 M	M²	455	145,84	66.357,20	185,04	84.193,20	3,77 %
3.7.5	ED-9907	SETOP	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M³	1,69	2.917,67	4.930,86	3.701,94	6.256,28	0,28 %
4			ALVENARIA - VEDAÇÃO						145.571,66	6,52 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
4.1	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	1033,62	45,85	47.391,48	58,17	60.125,68	2,69 %
4.2	CPU-002	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO ECOLÓGICO, ESP. 10CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	10,65	173,39	1.846,60	220,00	2.343,00	0,10 %
4.3	ED-48209	SETOP	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M²	4,73	89,57	423,67	113,65	537,56	0,02 %
4.4	ED-48533	SETOP	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M²	2,04	629,32	1.283,81	798,48	1.628,90	0,07 %
4.5	ED-50407	SETOP	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, REBOCADO E PINTADO A LATEX H = 2,20 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50 x 55 CM	M	84	759,40	63.789,60	963,53	80.936,52	3,63 %
5			IMPERMEABILIZAÇÃO						18.342,93	0,82 %
5.1	ED-50174	SETOP	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M²	362,69	23,65	8.577,62	30,01	10.884,33	0,49 %
5.2	ED-50168	SETOP	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M²	92,55	63,52	5.878,78	80,59	7.458,60	0,33 %
6			COBERTURA						322.269,11	14,43 %
6.1	ED-20603	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	5233	22,37	117.062,21	28,38	148.512,54	6,65 %
6.2	ED-48402	SETOP	COLOCAÇÃO DE CUMEIEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	M	44,7	54,81	2.450,01	69,54	3.108,44	0,14 %
6.3	13060	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO, E=8MM EM TOLDO/COBERTURA/FECHAMENTO/ETC - REV 01	M²	38	471,32	17.910,16	598,01	22.724,38	1,02 %
6.4	ED-50648	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	79,9	62,60	5.001,74	79,43	6.346,46	0,28 %
6.5	ED-50675	SETOP	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	146,44	28,89	4.230,65	36,66	5.368,49	0,24 %
6.6	ED-48429	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	455	235,94	107.352,70	299,36	136.208,80	6,10 %
7			REVESTIMENTOS- PISOS, PAREDES E TETOS						425.186,90	19,04 %
7.1			PISOS						155.552,27	6,97 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
7.1.1	ED-50621	SETOP	SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL	M²	5,34	94,12	502,60	119,42	637,70	0,03 %
7.1.2	ED-51144	SETOP	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA (ENTORNO EDIFICAÇÃO)	M²	109,84	67,24	7.385,64	85,31	9.370,45	0,42 %
7.1.3	ED-50418	SETOP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	M²	53,28	87,21	4.646,55	110,65	5.895,43	0,26 %
7.1.4	ED-51139	SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	46	54,18	2.492,28	68,74	3.162,04	0,14 %
7.1.5	ED-14763	SETOP	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 2, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 15%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	24	40,42	970,08	51,28	1.230,72	0,06 %
7.1.6	ED-50771	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	290,65	11,63	3.380,26	14,76	4.289,99	0,19 %
7.1.7	ED-51002	SETOP	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M²	1,76	292,42	514,66	371,02	653,00	0,03 %
7.1.8	ED-51144	SETOP	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA - CALÇADA ACESSO	M²	60	67,24	4.034,40	85,31	5.118,60	0,23 %
7.1.9	ED-15226	SETOP	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2,31	96,97	224,00	123,04	284,22	0,01 %
7.1.10	ED-50569	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	M²	397,29	55,70	22.129,05	70,67	28.076,48	1,26 %
7.1.11	ED-50170	SETOP	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	397,29	40,34	16.026,68	51,18	20.333,30	0,91 %
7.1.12	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M²	394,82	152,71	60.292,96	193,76	76.500,32	3,43 %
7.2			PAREDE						220.399,79	9,87 %
7.2.1	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M²	2067,24	8,45	17.468,18	10,72	22.160,81	0,99 %
7.2.2	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	1710,15	31,89	54.536,68	40,46	69.192,67	3,10 %
7.2.3	ED-50474	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	918,9	19,12	17.569,37	24,26	22.292,51	1,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
7.2.4	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	1710,15	14,14	24.181,52	17,94	30.680,09	1,37 %
7.2.5	ED-50519	SETOP	PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	756,39	26,35	19.930,88	33,43	25.286,12	1,13 %
7.2.6	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	357,09	30,02	10.719,84	38,09	13.601,56	0,61 %
7.2.7	ED-50716	SETOP	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	8,19	87,66	717,94	111,22	910,89	0,04 %
7.2.8	ED-50717	SETOP	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	348,9	81,94	28.588,87	103,97	36.275,13	1,62 %
7.3			TETO						49.234,84	2,21 %
7.3.1	ED-50486	SETOP	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	388,2	14,18	5.504,68	17,99	6.983,72	0,31 %
7.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	394,82	15,60	6.159,19	19,79	7.813,49	0,35 %
7.3.3	CPU-003	COMPOSIÇÃO	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA RU, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M²	25,6	115,05	2.945,28	145,98	3.737,09	0,17 %
7.3.4	ED-49686	SETOP	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M²	362,6	66,24	24.018,62	84,05	30.476,53	1,37 %
7.3.5	ED-50480	SETOP	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	6,62	26,67	176,56	33,84	224,02	0,01 %
8			ESQUADRIAS						335.009,13	15,01 %
8.1			MADEIRA						43.306,19	1,94 %
8.1.1	ED-49601	SETOP	P1-PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UN	2	849,29	1.698,58	1.077,58	2.155,16	0,10 %
8.1.2	ED-49602	SETOP	P2-PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UN	17	909,41	15.459,97	1.153,86	19.615,62	0,88 %
8.1.3	110478	SBC	P3 - PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-COM VISOR	UN	4	1.279,57	5.118,28	1.623,52	6.494,08	0,29 %
8.1.4	CP-48431	COMPOSIÇÃO	PORTA DE MADEIRA DE LEI (LARGURA: 80CM ALTURA: 210CM FAIXA DE ESPESSURA : 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO [PRANCHETA/ SARRAFEADA] ACABAMENTO : NATURAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)	UN	2	1.250,25	2.500,50	1.586,32	3.172,64	0,14 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
8.1.5	13034	ORSE	P4(B) - PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, (0.80 X 1,60 A 2.10 M), REVESTIDA C/FÔRMICA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MÁRMORE	UN	2	789,51	1.579,02	1.001,73	2.003,46	0,09 %
8.1.6	8258	ORSE	P5-PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,80X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	3	1.263,39	3.790,17	1.602,99	4.808,97	0,22 %
8.1.7	13034	ORSE	P6-PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, (0,80 X 1,60 A 2.10 M), REVESTIDA C/FÔRMICA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MÁRMORE	UN	2	789,51	1.579,02	1.001,73	2.003,46	0,09 %
8.1.8	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M²	101,22	23,77	2.406,00	30,16	3.052,80	0,14 %
8.2			ALUMÍNIO						111.995,00	5,02 %
8.2.1	ED-29481	SETOP	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 60CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	M²	12,48	1.005,08	12.543,40	1.275,25	15.915,12	0,71 %
8.2.2	91341	SINAPI	P7,P8 E P11-PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	12,6	667,59	8.411,63	847,04	10.672,70	0,48 %
8.2.3	CPU-006	COMPOSIÇÃO	J2,J3,J4 E J5 - JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO 6MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER	M²	29	1.959,79	56.833,91	2.486,58	72.110,82	3,23 %
8.2.4	ED-50997	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M²	10,12	237,47	2.403,20	301,30	3.049,16	0,14 %
8.2.5	11732	ORSE	P7, J6 - TELA GALVANIZADA MOSQUITEIRO EM QUADRO DIM. 1,0X1,0M, FORMADO POR CANTONEIRA ALUMÍNIO1"X1/8"+ BARRA CHATA ALUMÍNIO 7/8"X1/8"	M²	6	265,41	1.592,46	336,75	2.020,50	0,09 %
8.2.6	11944	ORSE	GUICHÊ- JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO	M²	0,8	290,01	232,01	367,96	294,37	0,01 %
8.2.7	ED-50982	SETOP	PT2 - PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M²	0,8	400,46	320,37	508,10	406,48	0,02 %
8.2.8	ED-50983	SETOP	PT3-PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M²	6,3	376,96	2.374,85	478,29	3.013,23	0,13 %
8.2.9	ED-50984	SETOP	PT4 -PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	M²	2,1	429,03	900,96	544,35	1.143,14	0,05 %
8.2.10	11445	ORSE	PT5 - GRADIL TELADO PARA SUBSTAÇÃO, CONFECCIONADO EM TUBO GALVANIZADO DE 38,10MM, TELA GALVANIZADA DE 1/2", FIO 12, COM PINTURA PRETA FOSCA	M²	7,56	351,28	2.655,68	445,70	3.369,49	0,15 %
8.3			VIDRO						179.707,94	8,05 %
8.3.1	CPU-007	COMPOSIÇÃO	P9-PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, DUAS FOLHAS DE 60 CM EM VIDRO TEMPERADO, 120X240 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (AMBULÂNCIA)	UN	1	2.069,83	2.069,83	2.626,20	2.626,20	0,12 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
8.3.2	CPU-008	COMPOSIÇÃO	P10-PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, DUAS FOLHAS DE 75 CM EM VIDRO TEMPERADO, 150X280 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1	2.533,42	2.533,42	3.214,40	3.214,40	0,14 %
8.3.3	CPU-036	COTAÇÃO	VD01 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM EM FACHADA EM PERFIS EM ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO	M²	15,12	9.054,14	136.898,60	11.487,89	173.696,90	7,78 %
8.3.4	ED-51156	SETOP	GUICHÊ -VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M²	0,8	167,92	134,34	213,06	170,45	0,01 %
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						250.654,58	11,23 %
9.1			PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO						11.465,24	0,51 %
9.1.1	ED-20588	SETOP	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1	7.639,88	7.639,88	9.693,48	9.693,48	0,43 %
9.1.2	ED-49200	SETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB" GARAGEM, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (52X44)CM, ALTURA 70CM, COM TAMPAS E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	2	698,20	1.396,40	885,88	1.771,76	0,08 %
9.2			PONTOS ELÉTRICOS						145.343,44	6,51 %
9.2.1	ED-27073	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL COM DIFUSOR DE EMBUTIR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	82	401,14	32.893,48	508,97	41.735,54	1,87 %
9.2.2	ED-13338	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UN	2	170,81	341,62	216,72	433,44	0,02 %
9.2.3	ED-13345	SETOP	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	15	66,58	998,70	84,48	1.267,20	0,06 %
9.2.4	ED-49496	SETOP	PROJETOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO , DE IODETO METÁLICO OU DE SÓDIO, COM ÂNGULO REGULÁVEL, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, COMPLETO	UN	2	505,65	1.011,30	641,57	1.283,14	0,06 %
9.2.5	ED-49523	SETOP	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UN	2	41,44	82,88	52,58	105,16	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO			Data 26/06/2023
Praça Padre Lucas Leal			

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
9.2.6	ED-50227	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	28	229,21	6.417,88	290,82	8.142,96	0,36 %
9.2.7	CPU-009	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1	254,01	254,01	322,29	322,29	0,01 %
9.2.8	CPU-010	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR PARALELO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	3	231,37	694,11	293,56	880,68	0,04 %
9.2.9	CPU-011	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR DUPLO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1	283,11	283,11	359,21	359,21	0,02 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO	SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23		Data 26/06/2023
Praça Padre Lucas Leal			

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
9.2.10	CPU-012	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	3	246,96	740,88	313,34	940,02	0,04 %
9.2.11	CPU-013	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES E UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2	246,96	493,92	313,34	626,68	0,03 %
9.2.12	CPU-014	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA DOIS (2) INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS (2) PARALELOS (10A-250V), COM PLACA 4"X4" DE QUATRO (4) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2	283,83	567,66	360,12	720,24	0,03 %
9.2.13	ED-50232	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	38	282,65	10.740,70	358,63	13.627,94	0,61 %
9.2.14	CP-058	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA ESPECIAL (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	15	280,51	4.207,65	355,91	5.338,65	0,24 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
9.2.15	CP-057	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA DUPLA , TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	16	324,15	5.186,40	411,28	6.580,48	0,29 %
9.2.16	CP-059	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA ESPECIAL DUPLA (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	16	305,24	4.883,84	387,29	6.196,64	0,28 %
9.2.17	CP-067	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DUPLA - 1 ESPECIAL (20A/250V) + 1 PADRÃO (10A/250v) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	2	320,58	641,16	406,75	813,50	0,04 %
9.2.18	104481	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	2	299,19	598,38	379,61	759,22	0,03 %
9.2.19	3296	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	2	299,78	599,56	380,36	760,72	0,03 %
9.2.20	748	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 150 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	15,39	112,37	1.729,37	142,58	2.194,31	0,10 %
9.2.21	12576	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE 150 X 3000 MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	15,39	58,92	906,78	74,76	1.150,56	0,05 %
9.2.22	8221	ORSE	CRUZETA 150 X 50 MM PARA ELETROCALHA PERFURADA METÁLICA	UN	1	40,81	40,81	51,78	51,78	0,00 %
9.2.23	12585	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE PARA CRUZETA 150MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	1	22,76	22,76	28,88	28,88	0,00 %
9.2.24	13179	ORSE	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 150 X 50MM	UN	2	27,16	54,32	34,46	68,92	0,00 %
9.2.25	12484	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE PARA CURVA HORIZONTAL 150 X 150 MM, LISA, GALVANIZADA À FOGO, COM ÂNGULO 90°	UN	2	55,04	110,08	69,83	139,66	0,01 %
9.2.26	ED-49318	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	209,17	27,05	5.658,05	34,32	7.178,71	0,32 %
9.2.27	ED-49321	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2")	M	18	52,01	936,18	65,99	1.187,82	0,05 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
9.2.28	ED-49295	SETOP	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 40 MM (1.1/2")	M	55	24,18	1.329,90	30,68	1.687,40	0,08 %
9.2.29	ED-48951	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	1672,41	4,68	7.826,88	5,94	9.934,12	0,44 %
9.2.30	ED-48956	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	M	576,57	6,54	3.770,77	8,30	4.785,53	0,21 %
9.2.31	ED-48961	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 70°C, 450/750V	M	338,62	9,25	3.132,24	11,74	3.975,40	0,18 %
9.2.32	ED-48981	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM2, 70°C, 450/750V	M	110	41,92	4.611,20	53,19	5.850,90	0,26 %
9.2.33	ED-49013	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 70 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	33	84,24	2.779,92	106,88	3.527,04	0,16 %
9.2.34	ED-49071	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	6	34,80	208,80	44,15	264,90	0,01 %
9.2.35	ED-49122	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	33	34,80	1.148,40	44,15	1.456,95	0,07 %
9.2.36	ED-49089	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "T", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	47	37,29	1.752,63	47,31	2.223,57	0,10 %
9.2.37	ED-17982	SETOP	CONJUNTO PARA CONDULETE DE 1" (25MM) COM UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V) E PLACA DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA, EXCLUSIVE CONDULETE	UN	82	32,72	2.683,04	41,52	3.404,64	0,15 %
9.3			QPGD						1.873,66	0,08 %
9.3.1	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 74 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	710,36	710,36	901,30	901,30	0,04 %
9.3.2	CPU-027	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25KA, DE 150A	UN	1	766,36	766,36	972,36	972,36	0,04 %
9.4			QUADROS						4.544,20	0,20 %
9.4.1	CPU-027	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25KA, DE 150A	UN	1	766,36	766,36	972,36	972,36	0,04 %
9.4.2	ED-51065	SETOP	FUSÍVEL DIAZED RETARDADO 63A	UN	3	21,93	65,79	27,82	83,46	0,00 %
9.4.3	CPU-028	COMPOSIÇÃO	PROTETOR DE DE SURTO 175 V 40 KA	UN	4	81,65	326,60	103,60	414,40	0,02 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
9.4.4	ED-49230	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UN	16	21,73	347,68	27,57	441,12	0,02 %
9.4.5	ED-49240	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	UN	12	64,14	769,68	81,38	976,56	0,04 %
9.4.6	ED-15114	SETOP	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	UN	6	124,69	748,14	158,21	949,26	0,04 %
9.4.7	CP-48442	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL	UN	3	135,42	406,26	171,82	515,46	0,02 %
9.4.8	ED-49274	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	UN	3	50,33	150,99	63,86	191,58	0,01 %
9.5			EQUIPAMENTO DE LÓGICA E DADOS						36.764,26	1,65 %
9.5.1	ED-49184	SETOP	CAIXA DE TELEFONIA, NÚMERO 4, DIMENSÃO (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO EMBUTIR COM FECHO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO	UN	1	363,81	363,81	461,60	461,60	0,02 %
9.5.2	ED-49170	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 50 X 50 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	3	321,13	963,39	407,45	1.222,35	0,05 %
9.5.3	ED-27189	SETOP	CAIXA PRÉ-MOLDADA PARA ENTRADA TELEFÔNICA SUBTERRÂNEA, TIPO R1, MEDIDAS INTERNAS (60X35X50)CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	3	528,92	1.586,76	671,09	2.013,27	0,09 %
9.5.4	ED-49179	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM Nº 3 PADRÃO TELEBRÁS DIM. (40 X 40 X 12) CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	3	184,46	553,38	234,04	702,12	0,03 %
9.5.5	748	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 150 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	12,79	112,37	1.437,21	142,58	1.823,60	0,08 %
9.5.6	13179	ORSE	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 150 X 50MM	UN	2	27,16	54,32	34,46	68,92	0,00 %
9.5.7	8221	ORSE	CRUZETA 150 X 50 MM PARA ELETROCALHA PERFURADA METÁLICA	UN	1	40,81	40,81	51,78	51,78	0,00 %
9.5.8	ED-49318	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	223,15	27,05	6.036,21	34,32	7.658,51	0,34 %
9.5.9	ED-50230	SETOP	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	20	140,49	2.809,80	178,25	3.565,00	0,16 %
9.5.10	ED-48365	SETOP	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	396	8,55	3.385,80	10,85	4.296,60	0,19 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
9.5.11	ED-48368	SETOP	CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE CABOS LÓGICOS CAT. 5/6	UN	20	14,52	290,40	18,42	368,40	0,02 %
9.5.12	068213	SBC	RACK PISO 36U 1000MM 19 PRETO PORTA FRONTAL C/ VISOR ACRIL.	UN	1	2.121,47	2.121,47	2.691,72	2.691,72	0,12 %
9.5.13	059252	SBC	SWITCH WIRED TP - LINK GIGABIT 24 PORTAS TL - SG1024D.	UN	2	2.646,71	5.293,42	3.358,15	6.716,30	0,30 %
9.5.14	ED-48373	SETOP	PATCH PANEL 24 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	CJ	2	1.360,29	2.720,58	1.725,94	3.451,88	0,15 %
9.5.15	059442	SBC	PATCH CORDS RJ45 CAT 5 4 PARES 1,5M	UN	20	15,85	317,00	20,11	402,20	0,02 %
9.5.16	059443	SBC	PATCH CORD CAT. 5E 5,0 M	UN	20	17,10	342,00	21,70	434,00	0,02 %
9.5.17	059444	SBC	ORGANIZADOR DE 1 U	UN	1	34,35	34,35	43,58	43,58	0,00 %
9.5.18	059426	SBC	BANDEJA DESLIZANTE PARA RACK 19"	UN	1	179,44	179,44	227,67	227,67	0,01 %
9.5.19	000473	SBC	RACK - PORCA GAIOLA + PARAFUSO M5	UN	40	0,88	35,20	1,12	44,80	0,00 %
9.5.20	059460	SBC	REGUA DE TOMADAS COM 8 TOMADAS	UN	2	113,07	226,14	143,46	286,92	0,01 %
9.5.21	8362	ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM	UN	8	22,96	183,68	29,13	233,04	0,01 %
10			SPDA						50.663,78	2,27 %
10.1	ED-51087	SETOP	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABO 50 MM2	UN	18	25,33	455,94	32,14	578,52	0,03 %
10.2	CK-9017	COMPOSIÇÃO	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE COBRE NU #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22	32,50	715,00	41,24	907,28	0,04 %
10.3	078038	SBC	FIXADOR OMEGA EM LATAO 35MM PARA ATERRAMENTO	UN	250	3,02	755,00	3,83	957,50	0,04 %
10.4	063475	SBC	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)50mm	UN	56	35,79	2.004,24	45,41	2.542,96	0,11 %
10.5	CPU-019	COMPOSIÇÃO	PARAFUSO DE FENDA AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX Ø4,2 x 32mm. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	511	1,05	536,55	1,33	679,63	0,03 %
10.6	10093	ORSE	BUCHA DE NYLON N°06, REF:TEL-5306 - SPDA (FORNECIMENTO)	UN	511	0,07	35,77	0,09	45,99	0,00 %
10.7	10090	ORSE	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=7MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF:TEL-745 OU SIMILAR (SPDA)	UN	12	2,46	29,52	3,12	37,44	0,00 %
10.8	ED-51067	SETOP	HASTE PARA ATERRAMENTO, ALTA CAMADA, 3/4" X 3M	UN	17	358,58	6.095,86	454,97	7.734,49	0,35 %
10.9	ED-13935	SETOP	CABO DE COBRE NU #50 MM2 - 7 FIOSX3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO	M	177	56,07	9.924,39	71,14	12.591,78	0,56 %
10.10	ED-51033	SETOP	CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO 3/8" SM COM 7 FIOS	M	227	35,96	8.162,92	45,63	10.358,01	0,46 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
10.11	ED-50579	SETOP	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO 20X10 MM, FATOR DE FORMA 1:2. EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	M	1	31,01	31,01	39,35	39,35	0,00 %
10.12	ED-51019	SETOP	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M	UN	72	27,51	1.980,72	34,90	2.512,80	0,11 %
10.13	ED-49318	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	29,7	27,05	803,39	34,32	1.019,30	0,05 %
10.14	ED-2915	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C" OU "LB" OU "LL" OU "LR", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE INSTALAÇÃO, MÓDULO E PLACA (FORNECIMENTO)	UN	13	489,90	6.368,70	621,59	8.080,67	0,36 %
10.15	9048	ORSE	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFUSOS P/CABOS DE COBRE 16-70MM² REF.TEL-560 (PÁRA-RAIO)	UN	9	41,25	371,25	52,34	471,06	0,02 %
10.16	078368	SBC	CONECTOR CABO/HASTE TEL 570 TERMOTECNICA	UN	3	82,11	246,33	104,18	312,54	0,01 %
10.17	ED-51055	SETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	3	99,08	297,24	125,71	377,13	0,02 %
10.18	CJ9086	COMPOSIÇÃO	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4". REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN	9	35,15	316,35	44,60	401,40	0,02 %
10.19	12140	ORSE	ABRÇAQUEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	UN	81	5,73	464,13	7,27	588,87	0,03 %
10.20	8316	ORSE	TERMINAL AÉREO 3/8" X 250MM EM AÇO GALV, COM FIXAÇÃO HORIZONTAL, REF: TEL 044 OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UN	21	5,36	112,56	6,80	142,80	0,01 %
10.21	11.92.31	SUDECAP	CONECTOR DE PRESSÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM RABICHO DE ROSCA MECÂNICA Ø3/8" E CABO #50mm²	UN	13	14,08	183,04	17,86	232,18	0,01 %
10.22	98750	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8". AF_06/2018	M	0,35	117,26	41,04	148,78	52,07	0,00 %
11			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						229.873,78	10,30 %
11.1			PONTOS DE HIDRÁULICA						63.997,30	2,87 %
11.1.1	ED-15207	SETOP	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, INSTALADO SOBRE PISO, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO DE 25 MPA PARA CAVALETE, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	UN	1	315,89	315,89	400,80	400,80	0,02 %
11.1.2	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1	219,87	219,87	278,97	278,97	0,01 %
11.1.3	ED-50221	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	38	124,25	4.721,50	157,65	5.990,70	0,27 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO	SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23		Data 26/06/2023
Praça Padre Lucas Leal			

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
11.1.4	CPU-020	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	19	124,25	2.360,75	157,65	2.995,35	0,13 %
11.1.5	CPU-021	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 50MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	7	139,65	977,55	177,19	1.240,33	0,06 %
11.1.6	ED-50225	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	9	312,05	2.808,45	395,93	3.563,37	0,16 %
11.1.7	ED-50223	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	23	151,68	3.488,64	192,45	4.426,35	0,20 %
11.1.8	ED-50224	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	25	214,30	5.357,50	271,90	6.797,50	0,30 %
11.1.9	ED-50019	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	101,2	22,47	2.273,96	28,51	2.885,21	0,13 %
11.1.10	ED-50022	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	132,86	42,89	5.698,37	54,42	7.230,24	0,32 %
11.1.11	ED-50027	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,64	30,25	110,11	38,38	139,70	0,01 %
11.1.12	ED-50028	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,17	41,24	749,33	52,33	950,84	0,04 %
11.1.13	ED-50029	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	91,91	45,10	4.145,14	57,22	5.259,09	0,24 %
11.1.14	ED-8845	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	92,83	25,26	2.344,89	32,05	2.975,20	0,13 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO	SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23		Data 26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
11.1.15	ED-48670	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,33	163,64	13.145,20	207,63	16.678,92	0,75 %
11.1.16	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M³	28,41	60,61	1.721,93	76,90	2.184,73	0,10 %
11.2			CAIXAS DE INSPEÇÃO/SIFONADA/GORDURA/AREIA						13.891,68	0,62 %
11.2.1	ED-50007	SETOP	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UN	15	65,27	979,05	82,81	1.242,15	0,06 %
11.2.2	ED-49883	SETOP	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	9	410,81	3.697,29	521,24	4.691,16	0,21 %
11.2.3	ED-49939	SETOP	CAIXA DE GORDURA (CGE), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	6	75,18	451,08	95,39	572,34	0,03 %
11.2.4	ED-49913	SETOP	CAIXA DE DRENAGEM (AREIA) DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	7	701,62	4.911,34	890,22	6.231,54	0,28 %
11.2.5	ED-14725	SETOP	CANAleta PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X20CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, COM GRELHA EM BARRA REDONDA DN 12,5MM (1/2") E REQUADRO EM BARRA REDONDA DN 20MM (3/4") COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	3	303,30	909,90	384,83	1.154,49	0,05 %
11.3			LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS						25.251,72	1,13 %
11.3.1	ED-50297	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	2	532,77	1.065,54	675,98	1.351,96	0,06 %
11.3.2	ED-48156	SETOP	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	2	44,15	88,30	56,02	112,04	0,01 %
11.3.3	ED-50301	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	5	597,46	2.987,30	758,06	3.790,30	0,17 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO	SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23		Data 26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
11.3.4	ED-50279	SETOP	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	306,76	1.227,04	389,22	1.556,88	0,07 %
11.3.5	ED-2552	SETOP	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	3	412,65	1.237,95	523,57	1.570,71	0,07 %
11.3.6	ED-50283	SETOP	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL (ACESSÍVEL)	UN	4	352,67	1.410,68	447,47	1.789,88	0,08 %
11.3.7	ED-50281	SETOP	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL (CONSULTÓRIOS, SALAS)	UN	12	351,74	4.220,88	446,29	5.355,48	0,24 %
11.3.8	ED-50290	SETOP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2	616,40	1.232,80	782,09	1.564,18	0,07 %
11.3.9	ED-48343	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	14,88	354,75	5.278,68	450,11	6.697,64	0,30 %
11.3.10	ED-21694	SETOP	GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, INCLUSIVE CORTE (FABRICAÇÃO) RODABANCA	M²	4,8	240,16	1.152,77	304,72	1.462,66	0,07 %
11.4			METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS						64.128,17	2,87 %
11.4.1	ED-48169	SETOP	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	UN	1	746,54	746,54	947,21	947,21	0,04 %
11.4.2	ED-48188	SETOP	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	UN	31	62,40	1.934,40	79,17	2.454,27	0,11 %
11.4.3	ED-48182	SETOP	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	26	64,47	1.676,22	81,80	2.126,80	0,10 %
11.4.4	ED-48181	SETOP	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	5	56,85	284,25	72,13	360,65	0,02 %
11.4.5	ED-48158	SETOP	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050	UN	2	598,63	1.197,26	759,54	1.519,08	0,07 %
11.4.6	190213	SBC	CUBA ACO INOX RETANGULAR 50x40x20cm SQUARE 540 SINK - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	7	1.626,48	11.385,36	2.063,68	14.445,76	0,65 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
11.4.7	ED-50277	SETOP	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	1	455,79	455,79	578,31	578,31	0,03 %
11.4.8	CPU-022	COMPOSIÇÃO	CHUVEIRO ELÉTRICO ACESSÍVEL 220V, POTÊNCIA 6500W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	296,54	593,08	376,25	752,50	0,03 %
11.4.9	ED-16344	SETOP	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	107,19	107,19	136,00	136,00	0,01 %
11.4.10	ED-50316	SETOP	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	151,58	1.364,22	192,32	1.730,88	0,08 %
11.4.11	ED-50329	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	17	344,82	5.861,94	437,51	7.437,67	0,33 %
11.4.12	202347	SBC	TORNEIRA ALAVANCA PARA PCD AUTOMÁTICA NBR9050 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	6	198,46	1.190,76	251,81	1.510,86	0,07 %
11.4.13	ED-50324	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	2	156,08	312,16	198,03	396,06	0,02 %
11.4.14	ED-50323	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	43,78	262,68	55,55	333,30	0,01 %
11.4.15	ED-22902	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	2	70,08	140,16	88,92	177,84	0,01 %
11.4.16	ED-22766	SETOP	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	6	295,14	1.770,84	374,47	2.246,82	0,10 %
11.4.17	ED-49965	SETOP	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	3	82,65	247,95	104,87	314,61	0,01 %
11.4.18	ED-49989	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	28	80,60	2.256,80	102,27	2.863,56	0,13 %
11.4.19	ED-9133	SETOP	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO DUPLO, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA (EXPURGO)	UN	2	255,70	511,40	324,43	648,86	0,03 %
11.4.20	CPU-023	COMPOSIÇÃO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 3000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SÁIDA DE ÁGUA	UN	2	2.774,46	5.548,92	3.520,23	7.040,46	0,32 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO	SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23		Data 26/06/2023
Praça Padre Lucas Leal			

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
11.4.21	ED-50000	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	4	24,19	96,76	30,69	122,76	0,01 %
11.4.22	ED-50003	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	8	47,58	380,64	60,37	482,96	0,02 %
11.4.23	ED-50358	SETOP	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 100 MM (4")	UN	2	907,03	1.814,06	1.150,84	2.301,68	0,10 %
11.4.24	ED-48164	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	17	179,49	3.051,33	227,74	3.871,58	0,17 %
11.4.25	ED-48160	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	12	226,84	2.722,08	287,81	3.453,72	0,15 %
11.4.26	13116	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUIDA DE BARRA LATERAL EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	5	194,79	973,95	247,15	1.235,75	0,06 %
11.4.27	CPU-030	COMPOSIÇÃO	Expurgo Hospitalar em aço Inox AISI 304, com sifão espessura 0,8mm, acabamento escovado.	UN	2	1.827,80	3.655,60	2.319,11	4.638,22	0,21 %
11.5			REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL						17.609,42	0,79 %
11.5.1	ED-49937	SETOP	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SÁIDA DE ÁGUA	UN	2	1.638,36	3.276,72	2.078,75	4.157,50	0,19 %
11.5.2	ED-50354	SETOP	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 25 MM (1")	UN	1	141,85	141,85	179,98	179,98	0,01 %
11.5.3	97462	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 X 20 MM (1 X 3/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	29,99	29,99	38,05	38,05	0,00 %
11.5.4	CPU-031	COMPOSIÇÃO	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	UN	1	4.136,15	4.136,15	5.247,95	5.247,95	0,24 %
11.5.5	CP-008	COMPOSIÇÃO	FREIO D'ÁGUA Ø100	UN	1	117,00	117,00	148,45	148,45	0,01 %
11.5.6	CP-009	COMPOSIÇÃO	SIFÃO LADRÃO Ø100	UN	1	140,00	140,00	177,63	177,63	0,01 %
11.5.7	CP-010	COMPOSIÇÃO	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	UN	1	469,76	469,76	596,03	596,03	0,03 %
11.5.8	CP-011	COMPOSIÇÃO	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO Ø 1"	UN	1	281,83	281,83	357,59	357,59	0,02 %
11.5.9	CP-012	COMPOSIÇÃO	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 l/h	UN	1	1.555,68	1.555,68	1.973,85	1.973,85	0,09 %
11.5.10	ED-49994	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 35MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	UN	1	149,65	149,65	189,88	189,88	0,01 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23 SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO			Data
Praça Padre Lucas Leal			26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
11.5.11	ED-49989	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	1	80,60	80,60	102,27	102,27	0,00 %
11.5.12	ED-49974	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1	72,16	72,16	91,56	91,56	0,00 %
11.5.13	ED-50668	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	20	94,75	1.895,00	120,22	2.404,40	0,11 %
11.5.14	ED-48669	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	28	44,08	1.234,24	55,93	1.566,04	0,07 %
11.5.15	ED-49962	SETOP	RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 100 MM	UN	8	37,26	298,08	47,28	378,24	0,02 %
12			PCIP						4.671,34	0,21 %
12.1	ED-22698	SETOP	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	UN	1	273,71	273,71	347,28	347,28	0,02 %
12.2	ED-50193	SETOP	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	7	212,44	1.487,08	269,54	1.886,78	0,08 %
12.3	ED-26993	SETOP	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7	227,39	1.591,73	288,51	2.019,57	0,09 %
12.4	ED-50201	SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S2" OU "S3"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)	UN	8	22,97	183,76	29,14	233,12	0,01 %
12.5	ED-50199	SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UN	7	20,78	145,46	26,37	184,59	0,01 %
13			REDE DE AR COMPRIMIDO						11.180,11	0,50 %
13.1	ED-50087	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE COBRE CLASSE "A" SEM COSTURA SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 1/2"	M	50	107,15	5.357,50	135,95	6.797,50	0,30 %
13.2	ED-48274	SETOP	VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO, DIÂMETRO DE 1/2" NPT	UN	1	65,62	65,62	83,26	83,26	0,00 %
13.3	CPU-032	COMPOSIÇÃO	POSTO DE CONSUMO COMPLETO OXIGÊNIO/VÁCUO	UN	4	130,90	523,60	166,09	664,36	0,03 %
13.4	CPU-033	COMPOSIÇÃO	FILTRO REGULADOR DE AR COMPLETO COM MANÔMETRO	UN	2	217,43	434,86	275,88	551,76	0,02 %
13.5	ED-48251	SETOP	COMPRESSOR SL/100 - 120PSI -8,3 BAR 100 LIBRAS	UN	1	2.430,04	2.430,04	3.083,23	3.083,23	0,14 %
14			CLIMATIZAÇÃO						24.811,32	1,11 %
14.1	00039664	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	20	29,27	585,40	37,14	742,80	0,03 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO	SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23		Data 26/06/2023

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
14.2	ED-50079	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 3/4" (25 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20	33,19	663,80	42,11	842,20	0,04 %
14.3	IP-048	COTAÇÃO	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL DRENO AR CONDICIONADO	M	52	352,03	18.305,56	446,66	23.226,32	1,04 %
15			COMUNICAÇÃO VISUAL						343,62	0,02 %
15.1	CPU-024	COTAÇÃO	PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO E = 1 MM (15X40)	M²	1,68	125,91	211,53	159,75	268,38	0,01 %
15.2		COTAÇÃO	LETRA CAIXA ACM CONFORME PROJETO (ORÇAMENTO DE ACORDO COM O NOME DA UBS)	UN	1	59,30	59,30	75,24	75,24	0,00 %
16			CFTV						3.989,10	0,18 %
16.1	ED-49318	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	15	27,05	405,75	34,32	514,80	0,02 %
16.2	ED-2915	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C" OU "LB" OU "LL" OU "LR", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE INSTALAÇÃO, MÓDULO E PLACA (FORNECIMENTO)	UN	5	489,90	2.449,50	621,59	3.107,95	0,14 %
16.3	ED-48365	SETOP	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	7	8,55	59,85	10,85	75,95	0,00 %
16.4	ED-48363	SETOP	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	10	5,61	56,10	7,12	71,20	0,00 %
16.5	068061	SBC	REDE DE FIOS E CABOS PARA SONORIZAÇÃO	M	40	4,32	172,80	5,48	219,20	0,01 %
17			MOBILIÁRIO						2.713,62	0,12 %
17.1			BALCÃO DA RECEPÇÃO - CONFORME PROJETO						2.713,62	0,12 %
17.1.1	ED-50621	SETOP	SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL	M²	0,93	94,12	87,53	119,42	111,06	0,00 %
17.1.2	ED-48233	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	5,13	78,77	404,09	99,94	512,69	0,02 %
17.1.3	ED-50730	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	M²	10,26	12,65	129,79	16,05	164,67	0,01 %
17.1.4	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	10,26	31,89	327,19	40,46	415,12	0,02 %
17.1.5	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	5,13	14,14	72,54	17,94	92,03	0,00 %
17.1.6	ED-50754	SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	2,59	126,89	328,65	161,00	416,99	0,02 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

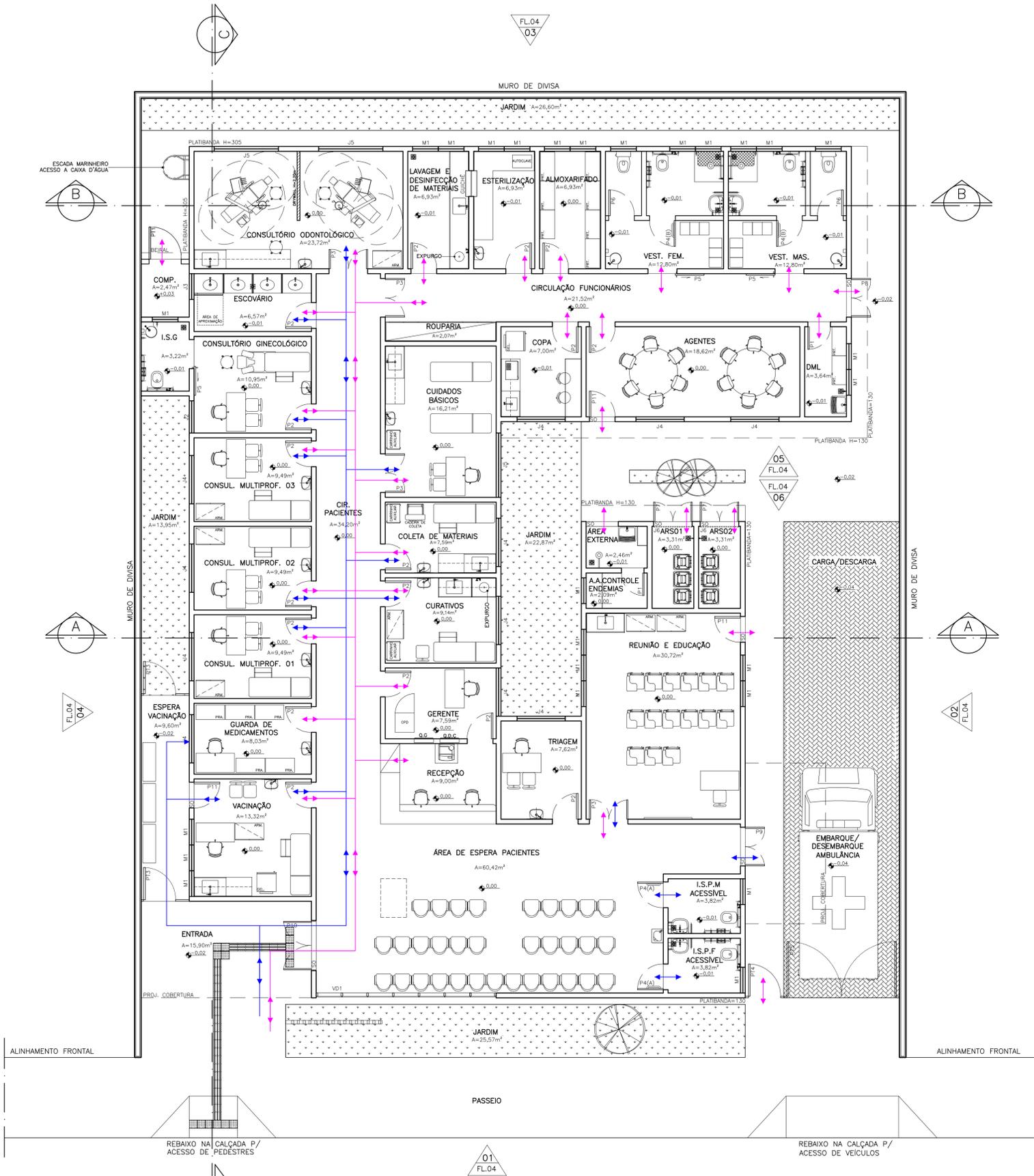
OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - Maio/23 SBC - XX/XXX - MG ORSE - Abril/23	26,88%	ONERADO (x) DESONERADO ()
ENDEREÇO	SETOP - Jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP - Abril/23		Data 26/06/2023
Praça Padre Lucas Leal			

Orçamento Sintético

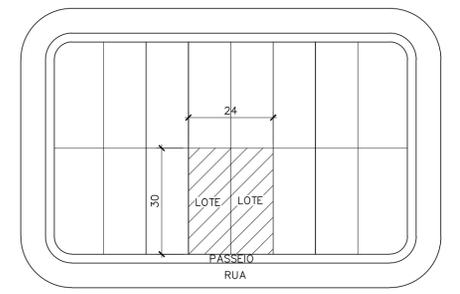
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
17.1.7	ED-21575	SETOP	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, EXCLUSIVE RODABANCADA, TESTEIRA E FURO EM BACANDA, INCLUSIVE POLIMENTO DE	M²	2,04	332,71	678,73	422,14	861,17	0,04 %
17.1.8		COTAÇÃO	REVESTIMENTO EM MDF - Conforme projeto	UN	1	110,25	110,25	139,89	139,89	0,01 %
18			DIVERSOS E LIMPEZA						13.343,98	0,60 %
18.1			DIVERSOS						13.343,98	0,60 %
18.2	ED-51150	SETOP	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11	239,43	2.633,73	303,79	3.341,69	0,15 %
18.3	ED-15448	SETOP	BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO-2, PADRÃO SEE-MG, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 5CM, COMPRIMENTO 150CM, LARGURA 40CM, ALTURA 45CM, INCLUSIVE CORTE NO PISO PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA	UN	3	230,39	691,17	292,32	876,96	0,04 %
18.4	ED-50437	SETOP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M²	85,46	29,23	2.498,00	37,09	3.169,71	0,14 %
18.5	10084	ORSE	ESCALA MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO, L=40CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA GALVANIZADA 1 1/4" X 5/16", E GUARDA CORPO D=65CM	M	3,55	36,57	129,82	46,40	164,72	0,01 %
18.6	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	455	6,46	2.939,30	8,20	3.731,00	0,17 %
18.7	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M³	32,47	50,00	1.623,50	63,44	2.059,90	0,09 %
19			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						0,08	0,00 %
19.1	93572	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL 6% DO VALOR TOTAL DA OBRA	UN	1,0	0,06	0,06	0,08	0,08	0,00 %
			TOTAL			R\$ 118.258,33	R\$ 1.695.995,21	R\$ 150.046,22	R\$ 2.232.591,58	100,00 %

BRUNA DE ASSIS REIS
ENGENHEIRA CIVIL, CREA/MG:249217/D

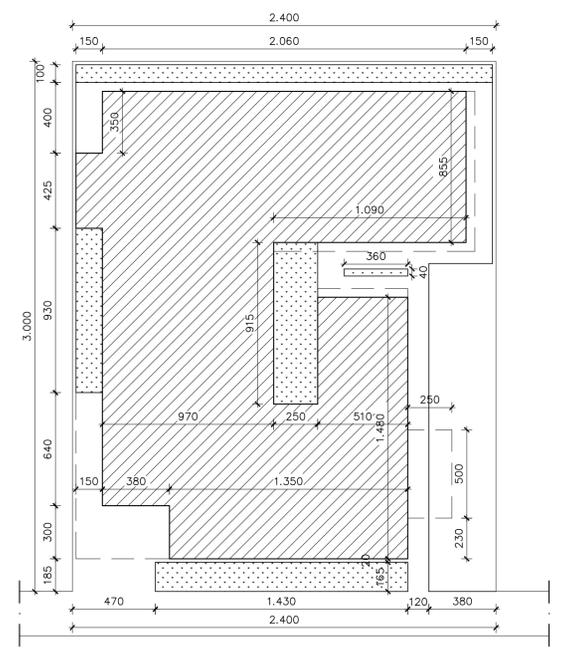
MIRENE DAS GRAÇAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE
LAMIM/MG



QUADRO DE ÁREAS INTERNAS DOS AMBIENTES	
AMBIENTES	ÁREA (m²)
ENTRADA	15,90
ESPERA VACINAÇÃO	9,60
ESPERA PACIENTES	60,42
INSTALAÇÃO SANITÁRIA PACIENTE MASCULINA ACESSÍVEL	3,82
INSTALAÇÃO SANITÁRIA PACIENTE FEMININA ACESSÍVEL	3,82
REUNIÃO E EDUCAÇÃO	30,72
TRIAGEM	7,62
RECEPÇÃO	9,00
GERENTE	7,59
CURATIVOS	9,14
COLETA DE MATERIAIS	7,59
CUIDADOS BÁSICOS	16,21
VACINAÇÃO	13,32
GUARDA DE MEDICAMENTOS	8,03
CONSULTÓRIO MULTIPROFISSIONAL 01	9,49
CONSULTÓRIO MULTIPROFISSIONAL 02	9,49
CONSULTÓRIO MULTIPROFISSIONAL 03	9,49
CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO	10,95
INSTALAÇÃO SANITÁRIA GINECOLÓGICO ACESSÍVEL	3,22
ESCOVÁRIO	6,57
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	23,72
LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS	6,93
ESTERILIZAÇÃO	6,93
ALMOXARIFADO	6,93
VESTIÁRIO MASCULINO	12,80
VESTIÁRIO FEMININO	12,80
ROUPARIA	2,07
COPA	7,00
AGENTES	18,62
DML	3,64
APOIO AGENTES CONTROLE ENDEMIAS	2,09
ÁREA EXTERNA	2,46
ABRIGO DE RESÍDUOS 01	3,31
ABRIGO DE RESÍDUOS 02	3,31
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIOS	21,52
CIRCULAÇÃO PACIENTES	34,20
COMPRESSOR	2,47



SITUAÇÃO
ESCALA 1:1000
UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II



IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:200
UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II

LEGENDA FLUXOS	
FLUXO DE PACIENTES/ACOMPANHANTES	
FLUXO FUNCIONÁRIOS	

CÁLCULO DA ÁREA CONSTRUÍDA	
PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO	442,09m²
RESERVATÓRIOS	23,30m²
COBERTURA ENTRADA	15,90m²
COBERTURA VACINAÇÃO	9,60m²
COBERTURA AMBULÂNCIA	12,50m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	503,39m²

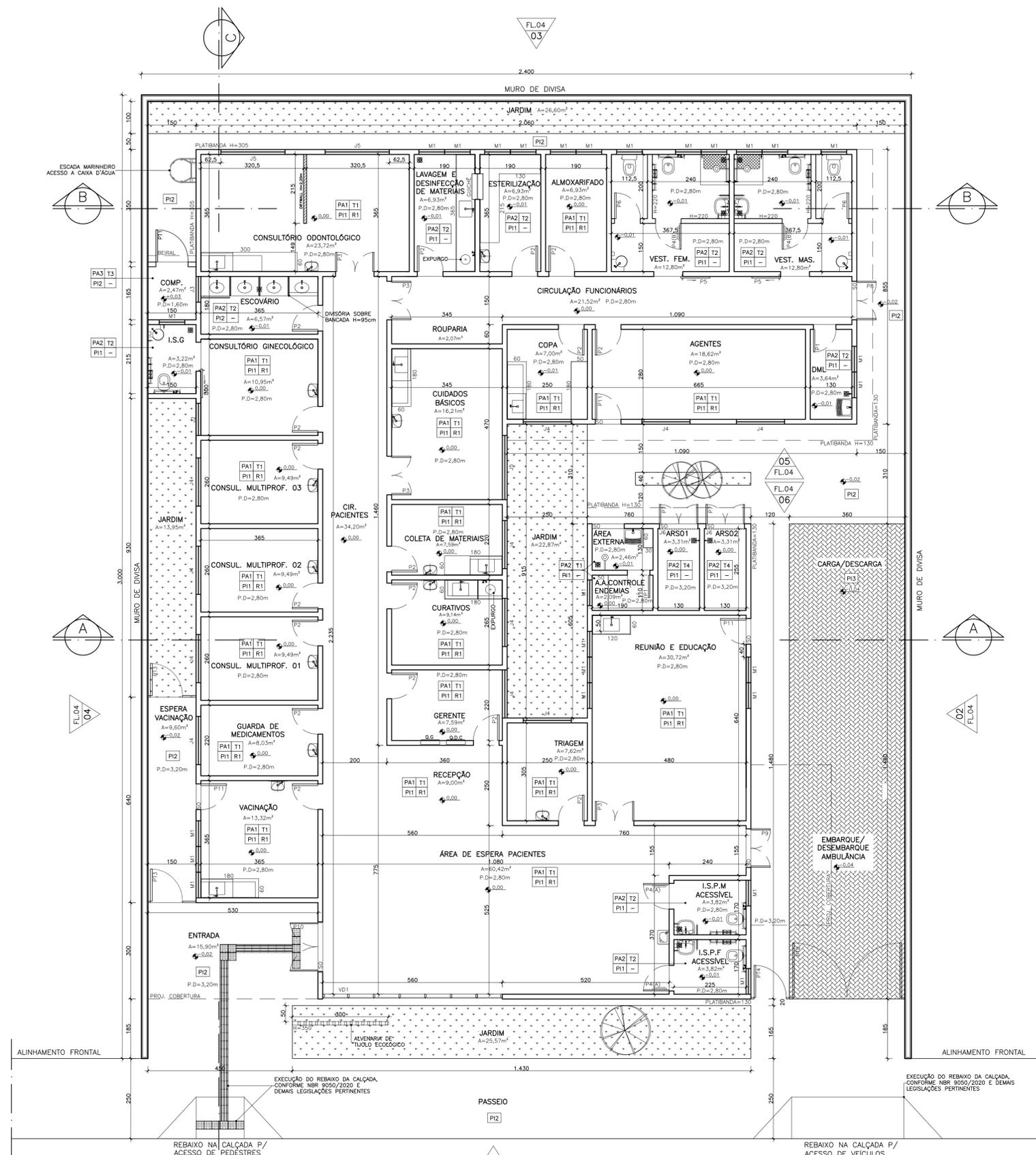
OBSERVAÇÕES:
NO SOMATÓRIO DE ÁREA CONSTRUÍDA FORAM CONSIDERADAS TODAS AS ÁREAS COBERTAS DA EDIFICAÇÃO.
PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS, DEVERÁ SER CONSULTADA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA (LOCAL ONDE SERÁ IMPLANTADA A EDIFICAÇÃO) PARA O CÁLCULO DA ÁREA COMPUTÁVEL.

- NOTAS**
- 1 - COTAS EM CENTÍMETROS E ELEVAÇÕES EM METRO.
 - 2 - CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
 - 3 - PARA CONSTRUÇÃO DO PROJETO EM TELA DEVERÁ SER DESENVOLVIDO O PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO E OS PROJETOS COMPLEMENTARES.
 - 4 - PARA MELHOR CONFORTO TÉRMICO NA IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO, É ACONSELHADA A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE INSOLAÇÃO E DE DIREÇÃO DOS VENTOS.
 - 5 - É OBRIGATÓRIO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS E COLETIVOS.
 - 6 - OS AMBIENTES SEM VENTILAÇÃO NATURAL, DEVERÃO DISPOR DE VENTILAÇÃO MECÂNICA.
 - 7 - OS AFASTAMENTOS E PASSÉIOS PÚBLICOS DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS DO MUNICÍPIO.
 - 8 - O SERVIÇO DE LAVANDERIA FOI CONSIDERADO TERCEIRIZADO.

- LEGENDA**
- ÁREA DE PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO: 442,09m²
 - ÁREA PERMEÁVEL: 87,46m²

LAYOUT
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II

APROVAÇÃO					
PROJETO APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS/SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 510/23 DE 25/05/2023.					
REVISÃO					
0	EMISSÃO INICIAL	B	18/05/23	EPM/DCSL	CCPC SES/MG
Nº	DESCRIÇÃO	T.E.	DATA	PROG.	VER. APR.
UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II					
T.E. - TIPOS DE EMISSÃO					
A - PRELIMINAR C - P/ CONHECIMENTO E - P/ CONSTRUÇÃO G - CONF. CONSTRUÍDO L - APROVADO					
B - P/APROVAÇÃO D - P/ COTAÇÃO F - CONF. COMPRADO H - CANCELADO					
		GOVERNO DE MINAS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		ÁREAS (m²)	
		TÍTULO UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II LAYOUT E FLUXOS		TERRENO 720,00 ÁREA CONSTRUÍDA 503,39	
PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO JÚLIA ESTER DE P. MEDRADO CAU A155640-1		COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (CCPC) - SES/SILC/DIFE		PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO DENISE CÂNDIDO DE SÁ LIMA CREA-MG 149.625/D	
ENDEREÇO SES-MG RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, BAIRRO SERRA VERDE, Nº4143 - BH / MG CEP: 31630-900 - EDIFÍCIO MINAS		DATA 18/05/23		PRANCHA 01/04 REVISÃO 00	



EXECUTIVA
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II

LEGENDA	
ID.	DESCRIÇÃO
=====	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE TIJOLO CERÂMICO, ESPESURA FINAL DA PAREDE 15cm
=====	MURO EM BLOCO DE CONCRETO, ESPESURA FINAL DO MURO 20cm
	ALVENARIA DE TIJOLO ECOLÓGICO C/2 FUIROS, 15x30x7cm, ACABAMENTO NATURAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ INCOLOR
=====	DIVISÓRIA EM DRYWALL COMPOSTA POR CHAPAS DE GESSO ACARTONADO RESISTENTE A UMIDADE (RU), ESPESURA e=12,50mm, FIXADAS EM PERFIS MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO, ESPESURA FINAL DA PAREDE e=9cm, ACABAMENTO FINAL DAS FACES EXPOSTAS CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO

ESPECIFICAÇÕES REVESTIMENTOS	
PAREDE - PA1 - TETO - T1 - PISO - PI1 - RODAPÉ - R1	
T1	FORRO FIXO DE GESSO ACARTONADO COM PLACA STANDARD (ST), FIXADO NA LAJE POR ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALADO A 2,80m DO PISO ACABADO - FACE APARENTE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, NA COR BRANCO NEVE, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE
T2	FORRO FIXO DE GESSO ACARTONADO COM PLACA RESISTENTE A UMIDADE (RU), FIXADO NA LAJE POR ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALADO A 2,80m DO PISO ACABADO - FACE APARENTE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, NA COR BRANCO NEVE, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE
T3	LAJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, NA COR CINZA CLARO - Cód.D161, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE
T4	LAJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO LAVÁVEL, NA COR BRANCO NEVE, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE

PAREDE	
PA1	PAREDES INTERNAS COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO LAVÁVEL, APLICADA SOBRE MASSA CORRIDA ACRÍLICA, NA COR BRANCO NEVE, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE.
PA2	PAREDES REVESTIDAS COM CERÂMICA 20x20cm, NA COR BRANCO - REF.: ELIANE OU EQUIVALENTE - C/ REJUNTE EM MATERIAL EPOXI NA COR BRANCO
PA3	PAREDES EXTERNAS COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, APLICADA SOBRE REBOCO, NA COR CINZA CLARO - Cód.D161, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE.
PA4	PAREDES EXTERNAS TEXTURIZADAS, TIPO RISCADA, COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, NA COR CINZA CLARO - Cód.D161, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE.
PA5	PAREDES REVESTIDAS COM CERÂMICA 15x15cm, NA COR BRANCO - REF.: ELIANE OU EQUIVALENTE - C/ REJUNTE EM MATERIAL EPOXI NA COR BRANCO

PISO	
PI1	PORCELANATO 80x60cm - PEI V, ACABAMENTO ACETINADO, BORDAS RETIFICADAS, NA COR CINZA CLARO C/ REJUNTE EM MATERIAL EPOXI NA COR CINZA CLARO
PI2	PISO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM ALTA RESISTÊNCIA E JUNTA DE DILATAÇÃO DE 1x1m
PI3	PAVIMENTO INTERTRAVADO ECOLÓGICO, ESPESURA 6cm, FCK 35MPa E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESURA 6cm

RODAPÉ	
R1	PORCELANATO ESPECIFICADO PARA O PISO (PI1), COM ALTURA DE 10cm
SOLEIRA	
SO	GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESURA DE 2cm, FACES APARENTES POLIDAS C/ COMPRIMENTO IGUAL AO VÃO DE PASSAGEM E LARGURA IGUAL A ESPESURA DA PAREDE

ESPECIFICAÇÕES PORTÕES				
CÓD.	DIMENSÕES (LxA)cm	TIPO/FOLHAS	ACABAMENTO	QDT.
PT1	100x150	ABRIR UMA FOLHA	PORTÃO DE GRADE, PERFIS EM METALON E TUBO RETANGULAR DE 30x20mm NA VERTICAL C/ ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 15mm E PINTURA EM TINTA ESMALTE NA COR BRANCO - PREVER INSTALAÇÃO DE FECHO PARA CADEADO	1
PT2	80x100	ABRIR UMA FOLHA	PORTÃO EM PERFIS E CHAPA LISA DE METALON, ACABAMENTO FINAL EM TINTA ESMALTE NA COR BRANCO - PREVER INSTALAÇÃO DE FECHO PARA CADEADO	1
PT3	150x210 (FIXO) 50x210+ABRIR 100x210	FIXO+ABRIR UMA FOLHA	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE NA COR BRANCO - PREVER INSTALAÇÃO DE FECHO PARA CADEADO	2
PT4	100x210	ABRIR UMA FOLHA	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE NA COR BRANCO - PREVER INSTALAÇÃO DE FECHO PARA CADEADO	1
PT5	360x210	ABRIR DUAS FOLHAS	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE NA COR BRANCO - PREVER INSTALAÇÃO DE FECHO PARA CADEADO	1

GUICHÊ				
LOCALIZAÇÃO	DIMENSÕES (LxA/P)cm	TIPO/VIDRO	ACABAMENTO	QDT.
ESTERILIZAÇÃO <-> LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS	80x100/110	VIDRO LISO INCOLOR, ESP. 4mm	ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO	1

A BASE DO GUICHÊ DEVERÁ SER EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP.: 2cm, FACES APARENTES POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÃO DA PEÇA 80x35cm ASSENTADA NO EIXO DA ALVENARIA

FECHAMENTO DE VIDRO FACHADA	
VD1	FECHAMENTO TIPO CORTINA, COM VIDRO TEMPERADO ESPESURA 10mm, INCOLOR, ENCAIXILHADOS EM PERFIS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO - PREVER INSTALAÇÃO DE BANDEIRAS SUPERIOR E INFERIOR FIXAS EM MAXIM-AR, INCLUSIVE FECHO E CONTRAFECHO

ESPECIFICAÇÕES PORTAS					
CÓD.	DIMENSÕES (LxA)cm	TIPO/FOLHAS	ACABAMENTO	QDT.	
P1	70x210	ABRIR UMA FOLHA	PORTA DE MADEIRA DE LEI C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE, INCLUSIVE BATENTES E GUARNIÇÕES - FECHADURA TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO	2	
P2	80x210	ABRIR UMA FOLHA	PORTA DE MADEIRA DE LEI C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE, INCLUSIVE BATENTES E GUARNIÇÕES - FECHADURA TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO	17	
P3	120x210	ABRIR DUAS FOLHAS	PORTA DE MADEIRA DE LEI C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE, INCLUSIVE BATENTES E GUARNIÇÕES - FECHADURA TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO	4	
P4(A)	80x210	ABRIR UMA FOLHA	PORTA EM MADEIRA DE LEI C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE C/ FECHADURA E PUXADOR HORIZONTAL ACESSÍVEL E REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO A 40cm DA BASE INFERIOR, CONFORME NBR 9050/2020	2	
P4(B)	80x220	ABRIR UMA FOLHA	PORTA EM MADEIRA DE LEI REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MARCO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL C/ FECHADURA E PUXADOR HORIZONTAL ACESSÍVEL E REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO A 40cm DA BASE INFERIOR, CONFORME NBR 9050/2020	2	
P5	90x210	CORRER UMA FOLHA	PORTA EM MADEIRA DE LEI C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE C/ FECHADURA E PUXADOR VERTICAL ACESSÍVEL, REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO A 40cm DA BASE INFERIOR E INSTALAÇÃO DE TRILHOS NA BASE SUPERIOR, CONFORME NBR 9050/2020	3	
P6	80x180/20	ABRIR UMA FOLHA	PORTA EM MADEIRA DE LEI REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MARCO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, TARJETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS, INSTALADA A 20cm DO PISO	2	
P7	120x210	ABRIR DUAS FOLHAS	PORTA TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO, INCLUSIVE PERFIS E GUARNIÇÕES, C/ BANDEIRA FIXA VENEZIANA, ALTURA DE 30cm, NA PARTE SUPERIOR - FECHADURA TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO	2	
P8	120x210	ABRIR DUAS FOLHAS	PORTA EM ALUMÍNIO, CHAPA LISA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO, INCLUSIVE PERFIS E GUARNIÇÕES, FECHADURA TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO	1	
P9	120x240 (H=210+30)	ABRIR DUAS FOLHAS E BANDEIRA SUPERIOR FIXA	PORTA EM VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA DE 10mm, C/ DUAS FOLHAS DE ABRIR, BANDEIRA FIXA SUPERIOR DE 30cm - PERFIS METÁLICOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DOBRADIÇAS SUPERIOR PIVOTANTES CROMADAS, PUXADOR H CILÍNDRICO 300mm E FECHADURA DE CENTRO P/ PORTA DE GIRO CROMADA C/MOLA DE PISO DA MARCA DORNA OU EQUIVALENTE	1	
P10	150x280 (H=210+70)	ABRIR DUAS FOLHAS E BANDEIRA SUPERIOR FIXA	PORTA EM VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA DE 10mm, C/ DUAS FOLHAS DE ABRIR, BANDEIRA FIXA SUPERIOR DE 80cm - PERFIS METÁLICOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DOBRADIÇAS SUPERIOR PIVOTANTES CROMADAS, PUXADOR H CILÍNDRICO 300mm E FECHADURA DE CENTRO P/ PORTA DE GIRO CROMADA C/MOLA DE PISO DA MARCA DORNA OU EQUIVALENTE	1	
P11	80x210	ABRIR UMA FOLHA	PORTA EM ALUMÍNIO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO, INCLUSIVE PERFIS E GUARNIÇÕES - FECHADURA TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO	3	

ESPECIFICAÇÕES JANELAS					
CÓD.	DIMENSÕES (LxA/PEITORIL)	TIPO	VIDRO	ACABAMENTO	QDT.
M1*	MÓDULO** 80x60/180	MAXIM-AR	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP.: 8MM C/ PELÍCULA JATEADA	PERFIS EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO	26
J2*	100x120/120	CORRER DUAS FOLHAS	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP.: 8MM	PERFIS EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO	1
J3*	80x100/180	MAXIM-AR E PARTE INFERIOR FIXA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP.: 8MM	PERFIS EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO	1
J4*	150x120/120	CORRER DUAS FOLHAS	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP.: 8MM	PERFIS EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO	11
J5*	200x120/120	CORRER DUAS FOLHAS E DUAS FOLHAS FIXAS	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP.: 8MM	PERFIS EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO	3
J6***	40x120/210	FIXA	-	PERFIS EM METALON COM PINTURA EM TINTA ESMALTE NA COR BRANCO E TELA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO MALHA 1/2" FIO BWG 12	2

OBSERVAÇÕES:
*JANELAS INSTALADAS COM PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP.: 2cm C/ FACES APARENTES POLIDAS E ACABAMENTO DAS QUINAS ARREDONDADO - INCLINAÇÃO DA PEÇA 2% C/ LADO INTERNO FACEANDO A ALVENARIA E LADO EXTERNO COM PINGADEIRA DE 2cm
** A DIMENSÃO FINAL DA JANELA DEVERÁ SER O SOMATÓRIO DOS MÓDULOS INDICADOS EM PROJETO
*** PREVER INSTALAÇÃO DE TELA METÁLICA TIPO MOSQUITEIRO JUNTO AO CONTRAMARCO DA JANELA

APROVAÇÃO

PROJETO APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS/SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 51/23 DE 25/05/2023.

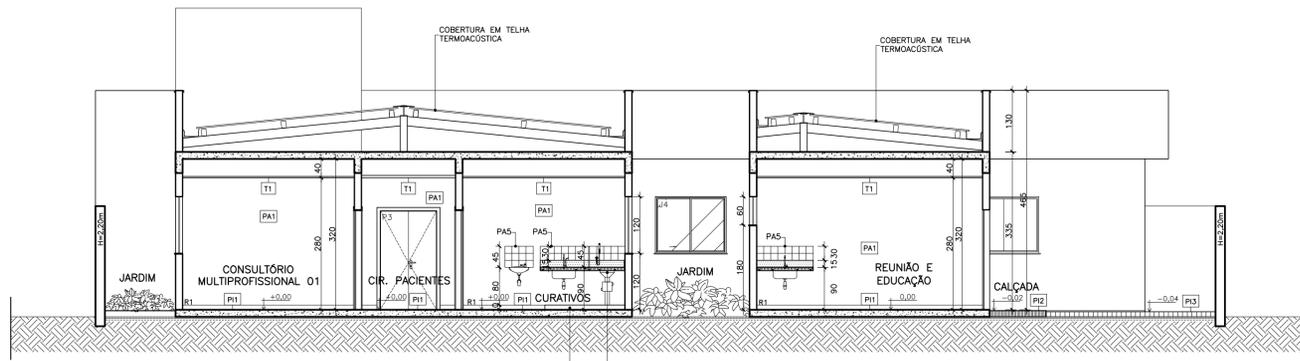
REVISÃO	0	EMISSÃO INICIAL	B	18/05/23	EPM/DCSL	CCPC	SES/MG
	Nº	DESCRIÇÃO	T.E.	DATA	PROJ.	VER.	APR.

UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II

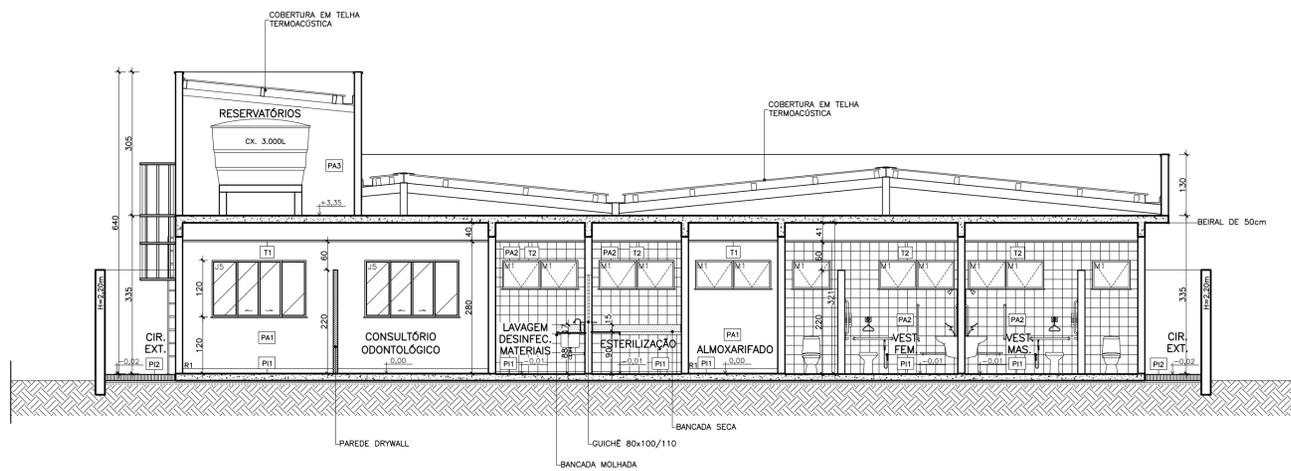
T.E. - TIPOS DE EMISSÃO

A - PRELIMINAR C - P/ CONHECIMENTO E - P/ CONSTRUÇÃO G - CONF. CONSTRUÍDO L - APROVADO
B - P/APROVAÇÃO D - P/ COTAÇÃO F - CONF. COMPRADO H - CANCELADO

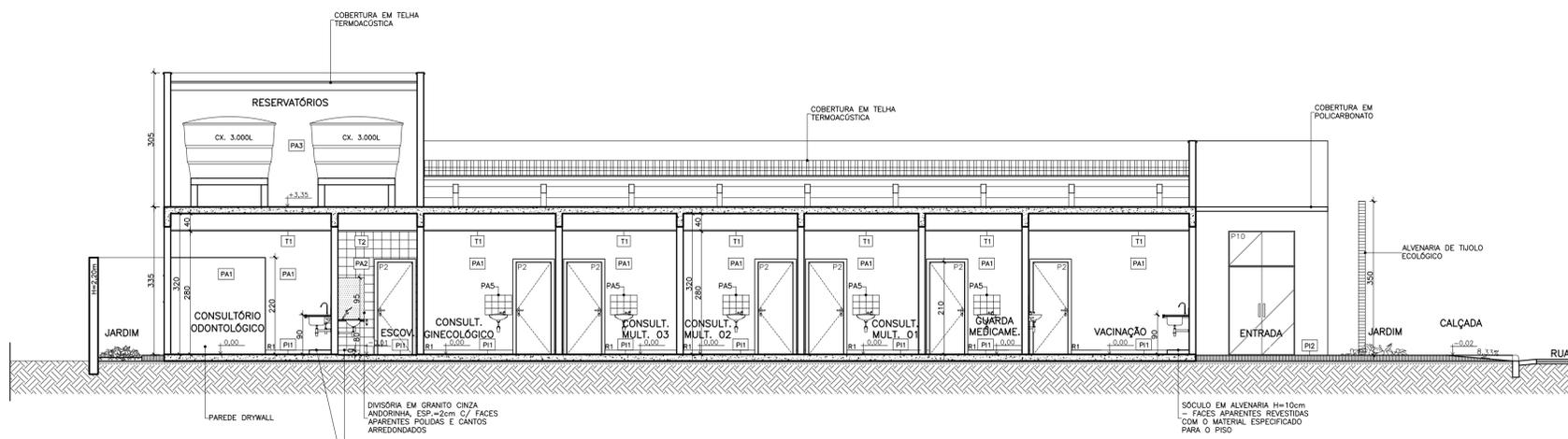
	GOVERNO DE MINAS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	ÁREAS (m²)
	TÍTULO UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II EXECUTIVA	TERRENO 720,00
PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIA ESTER DE P. MEDRADO CAU A155640-1	COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (CCPC) - SES/SILC/DIFE	ÁREA CONSTRUÍDA 503,39
PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO DENISE CÂNDIDO DE SÁ LIMA CREA-MG 149.625/D	ENDEREÇO SES-MG RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, BAIRRO SERRA VERDE, Nº4143 - BH / MG CEP: 31630-900 - EDIFÍCIO MINAS	DATA 18/05/23
		PRANCHA 02/04
		REVISÃO 00



CORTE AA
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II



CORTE BB
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II



CORTE CC
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II

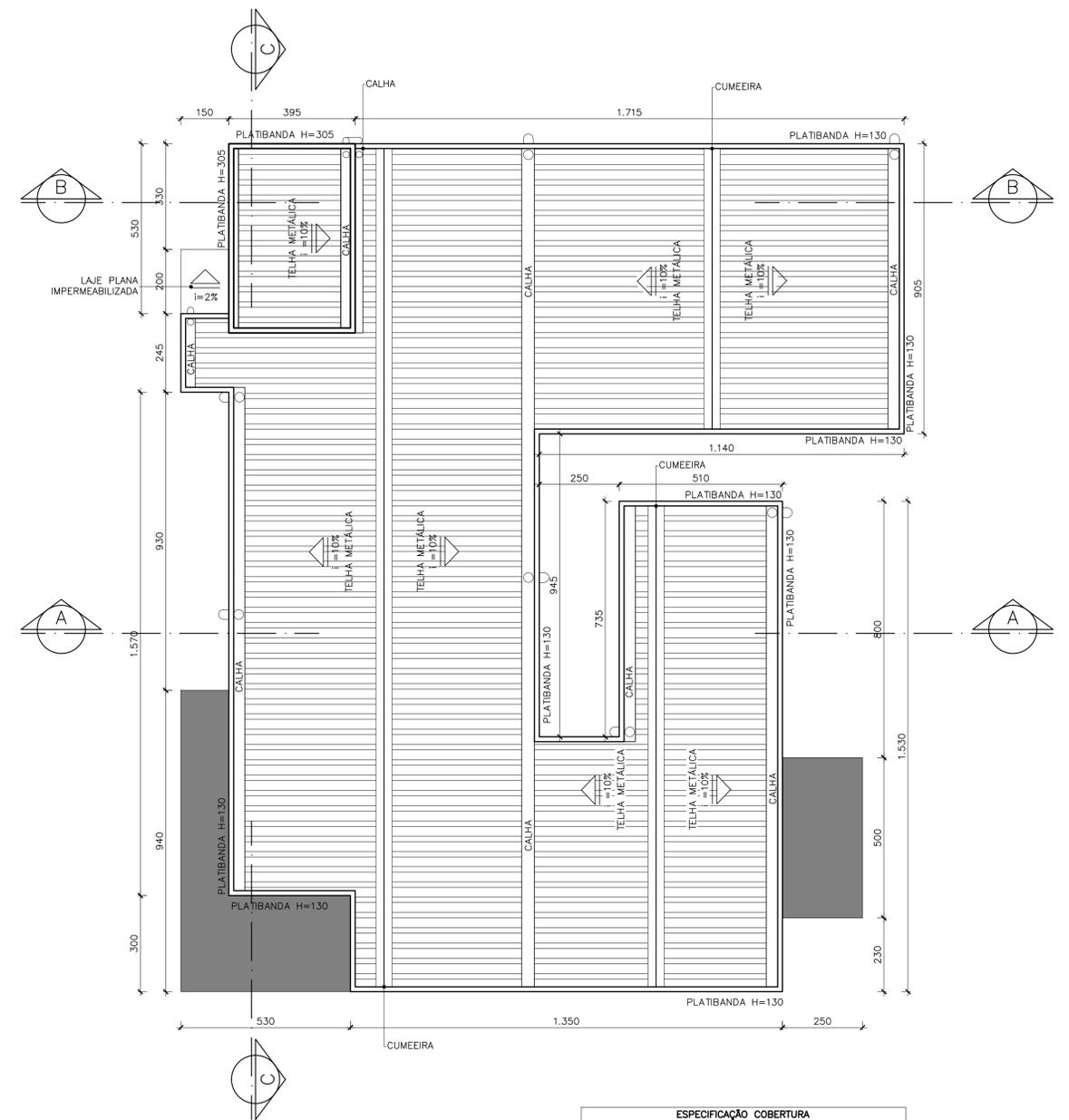


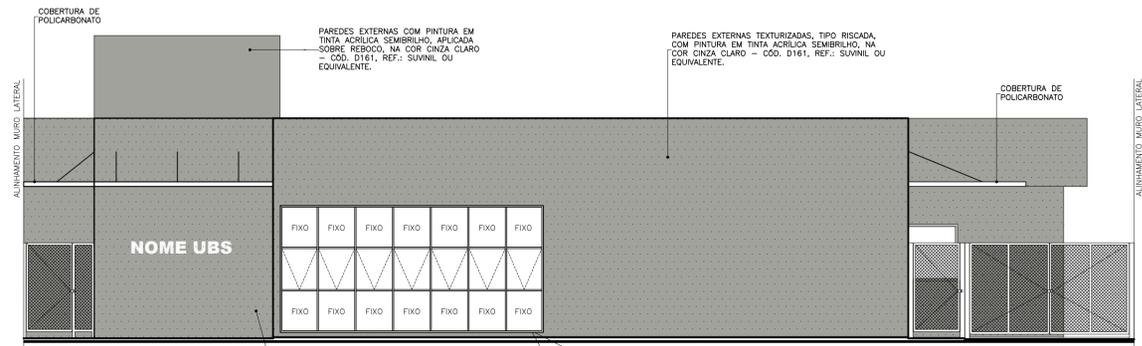
DIAGRAMA DE COBERTURA
ESCALA 1:100
UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II

ESPECIFICAÇÃO COBERTURA	
	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43mm, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/SOPOR COM ESP. 30mm, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO
	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, CHAPA LISA DE 100mm - VÃO LIVRE DE 1050mm, NA COR BRANCO LETOSO, E PERFIS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO

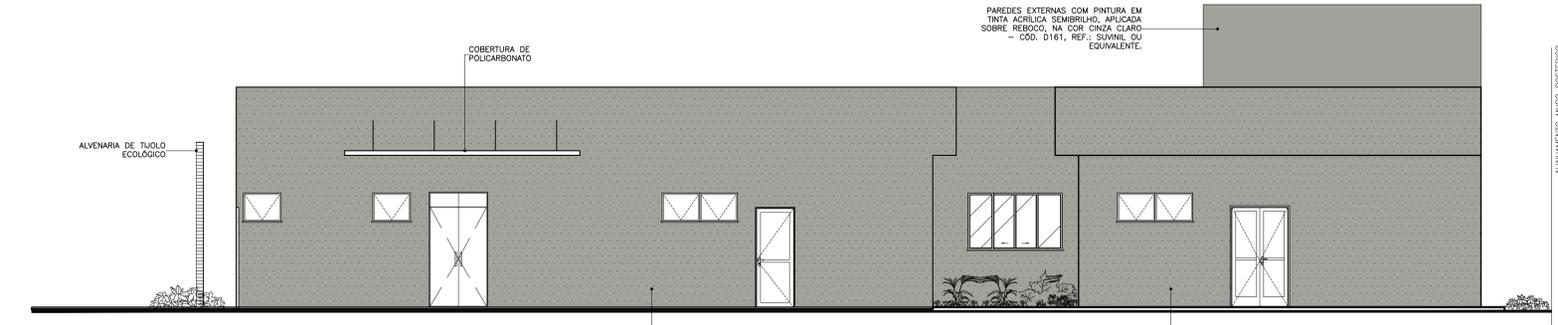


RESERVATÓRIOS
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II

APROVAÇÃO					
PROJETO APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS/SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 510/23 DE 25/05/2023.					
PROJETO RESPONSÁVEL					
0	EMISSÃO INICIAL	B	18/05/23	EPM/DCSL	CCPC
Nº	DESCRIÇÃO	T.E.	DATA	PROG.	VER.
UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II					
T.E. - TIPOS DE EMISSÃO					
A	PRELIMINAR	C	P/ CONHECIMENTO	E	P/ CONSTRUÇÃO
B	P/APROVAÇÃO	D	P/ COTAÇÃO	F	CONF. COMPRADO
G	CONF. CONSTRUÍDO	L	APROVADO		
		GOVERNO DE MINAS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
TÍTULO UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II CORTES E DIAGRAMA DE COBERTURA		ÁREAS (m²) TERRENO 720,00 ÁREA CONSTRUÍDA 503,39			
PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO JÚLIA ESTER DE P. MEDRADO CAU AT155640-1		COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (CCPC) - SES/SILC/DIFE			
PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO DENISE CÂNDIDO DE SÁ LIMA CREA-MG 149.625/D		ENDEREÇO SES-MG RODOVIA PARA JOÃO PAULO II, BAIRRO SERRA VERDE, Nº4143 - BH / MG CEP: 31630-900 - EDIFÍCIO MINAS		DATA 18/05/23	
		PRANCHIA 03/04		REVISÃO 00	



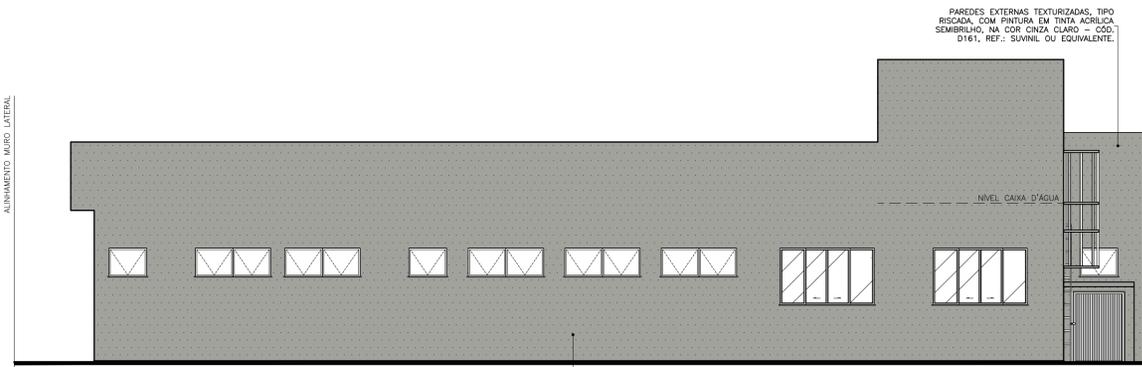
VISTA 01
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II



VISTA 02
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II

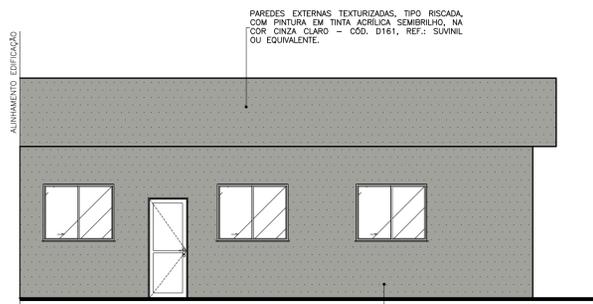
PAREDES EXTERNAS TEXTURIZADAS, TIPO RISCADA, COM PINTURA EM TINTA ACRILICA SEMBRILHO, NA COR CINZA CLARO – COD. D161, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE.

PAREDES EXTERNAS TEXTURIZADAS, TIPO RISCADA, COM PINTURA EM TINTA ACRILICA SEMBRILHO, NA COR CINZA CLARO – COD. D161, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE.



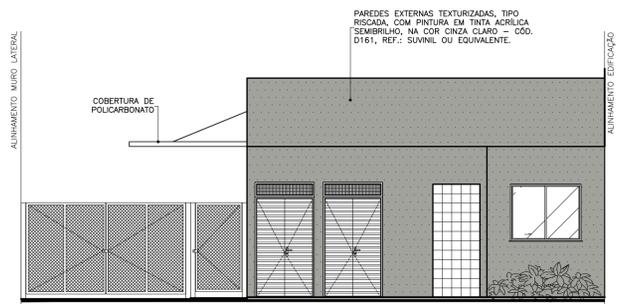
VISTA 03
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II

PAREDES EXTERNAS TEXTURIZADAS, TIPO RISCADA, COM PINTURA EM TINTA ACRILICA SEMBRILHO, NA COR CINZA CLARO – COD. D161, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE.



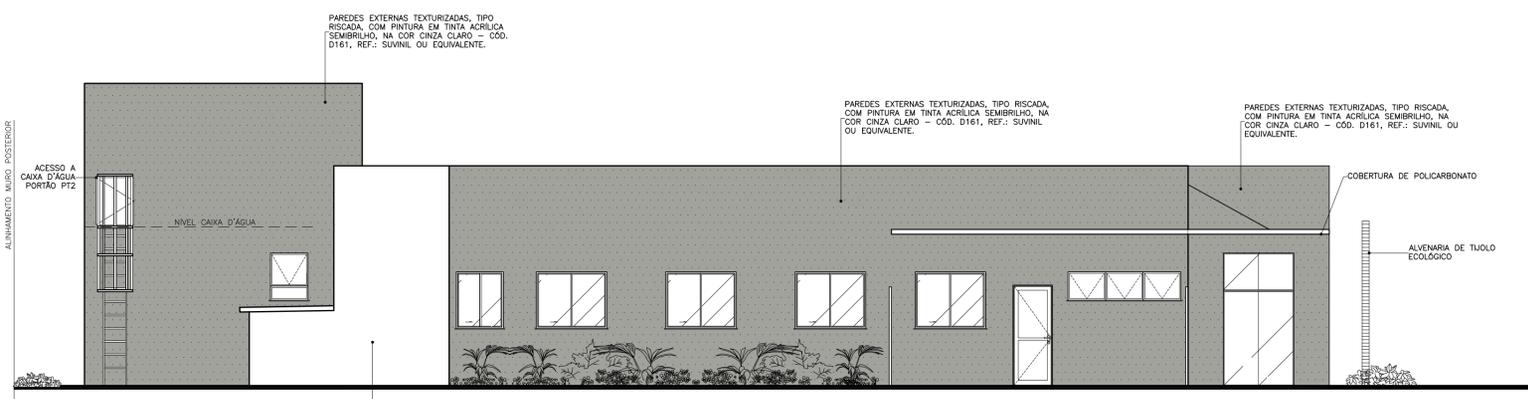
VISTA 05
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II

PAREDES EXTERNAS TEXTURIZADAS, TIPO RISCADA, COM PINTURA EM TINTA ACRILICA SEMBRILHO, NA COR CINZA CLARO – COD. D161, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE.



VISTA 06
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II

PAREDES EXTERNAS TEXTURIZADAS, TIPO RISCADA, COM PINTURA EM TINTA ACRILICA SEMBRILHO, NA COR CINZA CLARO – COD. D161, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE.

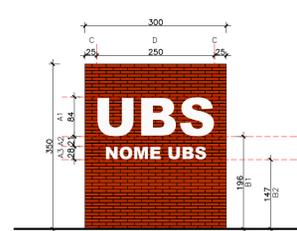


VISTA 04
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II

PAREDE ADJACENTE AO MURO DE DIVISA



PERSPECTIVA
ESCALA SEM ESCALA
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II

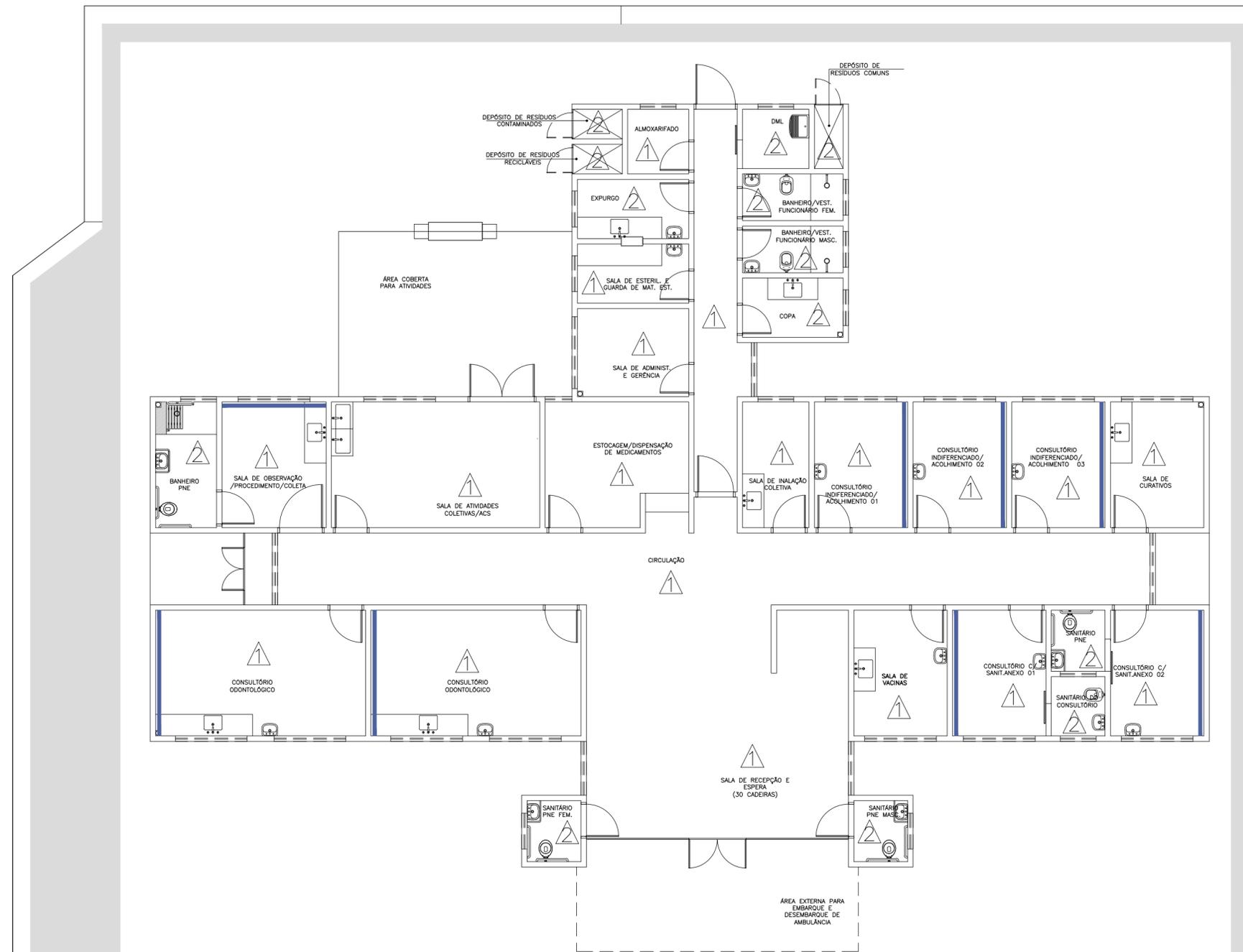


MURO FRONTAL
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II

MURO FRONTAL ESTRUTURADO EM TIJOLO ECOLÓGICO COM DOIS Furos, ACABAMENTO NATURAL – DIMENSÕES DA ALVENARIA 3,0X3,50m.		
DIMENSÕES	TEXTO 1	TEXTO 2
A1	ALTURA DO TEXTO 1	ESCRITA PADRÃO EM TODAS AS UNIDADES DA UBS, LETRA CAIXA EM ACM, ESP. 20mm, ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCO – O POSICIONAMENTO DA ESCRITA DEVERÁ SER CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO TEXTO 1
A2	DISTÂNCIA ENTRE O TEXTO 1 E O TEXTO 2	
B1	ALTURA DO TEXTO 2	ESCRITA COM O NOME DA UBS, LETRA CAIXA EM ACM, ESP. 20mm, ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCO – O POSICIONAMENTO DA ESCRITA DEVERÁ SER CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO TEXTO 1
B2	ALTURA DA BASE DO TEXTO 2	
C	ESPAÇAMENTO LATERAL DO TEXTO 1	
D	ESPAÇO DESTINADO A FIXAÇÃO DAS LETRAS – CENTRALIZAR A ESCRITA DO TEXTO 1 RESPEITANDO OS DISTÂNCIAMENTOS LATERAIS	

OBS: NOS CASOS EM QUE O NOME DA UBS NÃO COUBER NO MURO FRONTAL, PODERÁ SER UTILIZADO O ESPAÇO INDICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO.

APROVAÇÃO					
PROJETO APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS/SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 510/23 DE 25/05/2023.					
REVISÃO					
0	EMISSÃO INICIAL	B	18/05/23	EPM/DCSL	CCPC SES/MG
Nº	DESCRIÇÃO	T.E.	DATA	PROG.	VER.
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II					
T.E. – TIPOS DE EMISSÃO					
A – PRELIMINAR C – P/ CONHECIMENTO E – P/ CONSTRUÇÃO G – CONF. CONSTRUÍDO L – APROVADO					
B – P/APROVAÇÃO D – P/ COTAÇÃO F – CONF. COMPRADO H – CANCELADO					
		GOVERNO DE MINAS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		ÁREAS (m²)	
		TÍTULO UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II VISTAS		TERRENO 720,00	
PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO JÚLIA ESTER DE P. MEDRADO CAU A155640-1		COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (CCPC) – SES/SILC/DIFE		ÁREA CONSTRUÍDA 503,39	
PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO DENISE CÂNDIDO DE SÁ LIMA CREA-MG 149.625/D		ENDEREÇO SES-MG RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, BAIRRO SERRA VERDE, Nº4143 – BH / MG CEP: 31630-900 – EDIFÍCIO MINAS		DATA 18/05/23	PRANCHA 04/04
				REVISÃO 00	



Planta Baixa Acabamento Parede

Nível: 0,00
Esc.: 1:100

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS

△ LEGENDA - ACABAMENTO PAREDE

- 1- PAREDES EM ALVENARIA COM PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRILICA, COR BRANCO GELO
 - 2- PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20cm, COM REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRILICA, COR VERDE PETROLEO



Dúvidas e sugestões pelo email:
plantarequalificaubs@saude.gov.br
Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Obras: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte II
Proprietário: Ministério da Saúde
Assunto: Detalhamento Acabamentos-Parede
Autor: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

DETALHE: 01

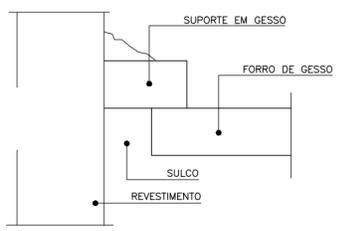
CÓDIGO: DT.ACABAMENTOS 2-1

ESCALA: Indicada

DATA: Agosto/2013

DESENHO: Juliana





Detalhe -Junta de Dilatação
Sem Escala

Planta Baixa Acabamento Teto
Nível: 0,00
Esc.: 1:100

LEGENDA - FORRO DE GESSO

	FORRO DE GESSO FIXO MONOLÍTICO, COM PLACA PRÉ-MOLDADA, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, e=30mm, INSTALADO A 2400MM DO PISO ACABADO.
	SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE. (h=2,80m).
	SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE. (h=3,30m).
	SEM FORRO (LAJE) PINTURA PVA, COR BRANCO NEVE. LAJE (h=2,80m)

OBS.: PREVER JUNTA DE DILATAÇÃO NOS FORROS DE GESSO CONFORME DETALHAMENTO.
OBS.: AS ALTURAS DO FORRO DE GESSO DEVERÃO SER VERIFICADAS CONFORME AS DEMAIS INSTALAÇÕES.
OBS.: OS EXAUSTORES E DUTOS DEVERÃO SER VERIFICADOS CONFORME PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO.
OBS.: TODOS OS FORROS DE GESSO TERÃO MASSA CORRIDA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO.
OBS.: TODOS OS FORROS SERÃO REVESTIDOS COM MASSA ACRÍLICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO.

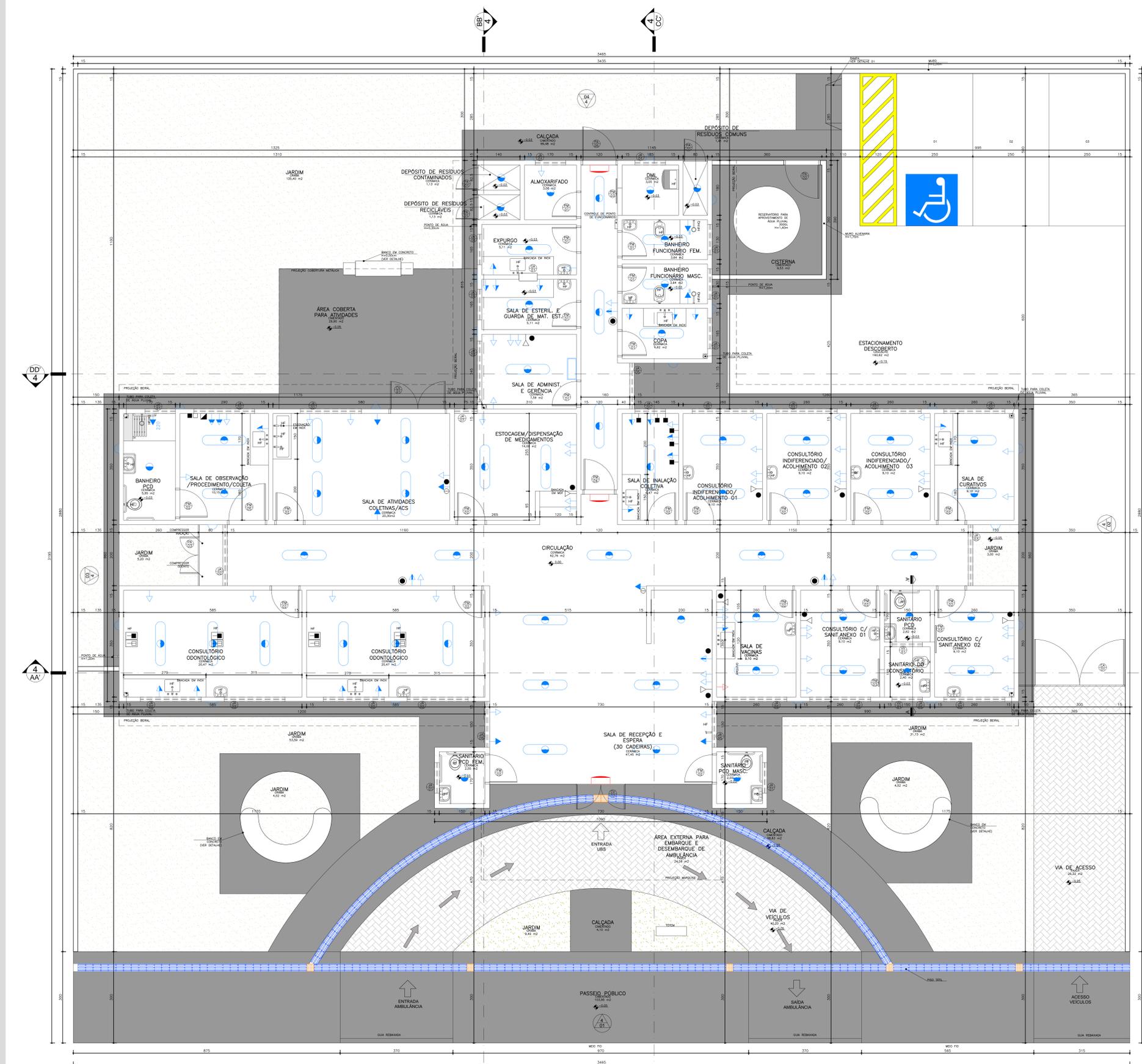


Dúvidas e sugestões pelo email:
plantarequalificaubs@saude.gov.br
Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Obra: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte II
Proprietário: Ministério da Saúde
Asunto: Detalhamento Acabamentos-Teto
Autor: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

DETALHE: 03
CÓDIGO: DT.ACABAMENTOS 2-1
ESCALA: Indicada
DATA: Agosto/2013
DESENHO: Juliana





Planta Baixa e Instalações
 Nível: 0,00m
 Esc.: 1:50
 Área: 385,7m²

- Obs.: A planta de instalações é apenas um parâmetro para a elaboração dos projetos complementares. Seu objetivo principal é atender à RDC no. 50/2003 (ANVISA), quanto à necessidade de pontos de instalações especiais, cabendo aos profissionais de cada área de instalações atender à RDC no. 50/2003, bem como outras legislações e normativas vigentes.
- Obs.: As necessidades e características específicas dos pontos de instalação para equipamentos deverão ser realizadas conforme o Marco e o Modelo de custo equipamento a ser instalado segundo informação dada pelo proprietário do estabelecimento.
- Símbolos - Instalações (NBR 5444)**
- Sistema de Emergência Classe C-0.5:**
- Tampo de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
 - Bloco de iluminação de emergência com lâmpada fluorescente e bateria interna com autonomia mínima de 1 hora, conforme NBR 10896.
 - Obs.: Todo o sistema deverá ser aterrado.
- Sistema Comum:**
- Iluminação geral com lâmpada fluorescente tipo calha
 - Iluminação geral com lâmpada fluorescente compacta
 - Iluminação geral com lâmpada incandescente
 - Iluminação geral com arandela incandescente (1,05 m do piso acabado)
 - Tampo de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
 - Tampo de energia baixa (0,30 m do piso acabado - 220V)
 - Tampo de energia média (1,10 m do piso acabado)
 - Tampo de energia média (1,10 m do piso acabado)
 - Tampo de energia alta (1,65 m do piso acabado)
 - Tampo de energia alta (2,00 m do piso acabado)
 - Tampo de energia alta (2,00 m do piso acabado - 220V)
 - Tampo de energia alta (2,20 m do piso acabado)
 - Tampo de energia alta (2,20 m do piso acabado)
 - Rack cabeamento estruturado
- Pontos de Comunicação:**
- Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
 - Ponto de Lógica (1,50 m do piso acabado)
 - Ponto de som ambiente (teto)
 - Ponto de chamada de enfermagem (1,65 m do piso acabado)
 - Tampo de telefone baixa (0,30 m do piso acabado)
 - Ponto de TV (2,00 m do piso acabado)
- Instalações de Climatização:**
- EXA Exaustor
 - ACC Ar Condicionado Central
 - ACS Aparelho de ar condicionado tipo Split
 - FR Linha Frigorífica entre o Evaporador e a Condensadora do Ar tipo Split
 - MNG Mangueira para comunicação elétrica entre o Evaporador e a Condensadora do Ar tipo Split
 - DR Dreno para saída de líquido do Evaporador do Ar tipo Split
 - Obs.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e demais legislações e normativas vigentes.
 - Obs.: Todos os equipamentos de climatização instalados sobre laja impermeabilizada deverão ser unido base em alvenaria sobre a qual fixar para não prejudicar a impermeabilização.
- Instalações Hidráulicas:**
- HF Água fria
 - HO Água quente
 - Obs.: Todos os raios deverão ter fecho hidráulico e tampa com fechamento escamoteável.
 - Obs.: As instalações de água da Área Suja do Lavandário deverão ser todas aparentes.
- Instalações Elétrico-Mecânicas:**
- EM Ponto de ar comprimido medicinal embudido no piso
 - EV Ponto de vácuo embudido no piso
 - Ponto de ar comprimido medicinal embudido (1,10 m do piso acabado)
 - Ponto de vácuo embudido (1,10 m do piso acabado)
 - Ponto de ar comprimido portátil
 - Ponto de oxigênio portátil
 - Ponto de GLP
 - Painel de alarme gases medicinais
 - Ponto de saída de vapor
 - Obs.: A altura dos pontos de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretoria do estabelecimento de saúde.

Especificação de Esquadrias

Código	Descrição	Material	Altura	Abertura	Ponto	Tipo
PA01	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA02	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA03	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA04	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA05	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA06	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA07	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA08	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA09	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA10	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA11	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA12	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA13	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA14	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA15	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA16	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA17	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA18	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA19	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA20	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA21	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA22	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA23	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA24	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA25	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA26	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA27	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA28	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA29	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA30	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA31	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA32	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA33	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA34	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA35	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA36	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA37	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA38	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA39	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA40	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA41	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA42	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA43	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA44	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA45	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA46	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA47	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA48	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA49	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA50	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA51	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA52	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA53	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA54	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA55	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA56	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA57	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA58	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA59	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA60	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA61	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA62	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA63	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA64	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA65	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA66	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA67	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA68	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA69	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA70	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA71	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA72	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA73	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA74	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA75	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA76	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA77	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA78	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA79	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA80	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA81	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA82	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA83	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA84	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA85	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA86	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA87	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA88	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA89	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA90	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA91	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA92	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA93	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA94	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA95	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA96	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA97	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA98	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA99	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.
PA100	Porta Aluminio	Alumínio	2,10	1,65	—	Abri 1 fl.

Obs.: Medidas em centímetros. Dúvidas e sugestões pelo e-mail: projeto@saudeprofe.com.br

Conferir medidas no local.

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
PLANTA BAIXA E INSTALAÇÕES

Código Proposta UBS 2.7 02-04

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-PORTE II

Proprietário: Ministério da Saúde

Situação: sem escala

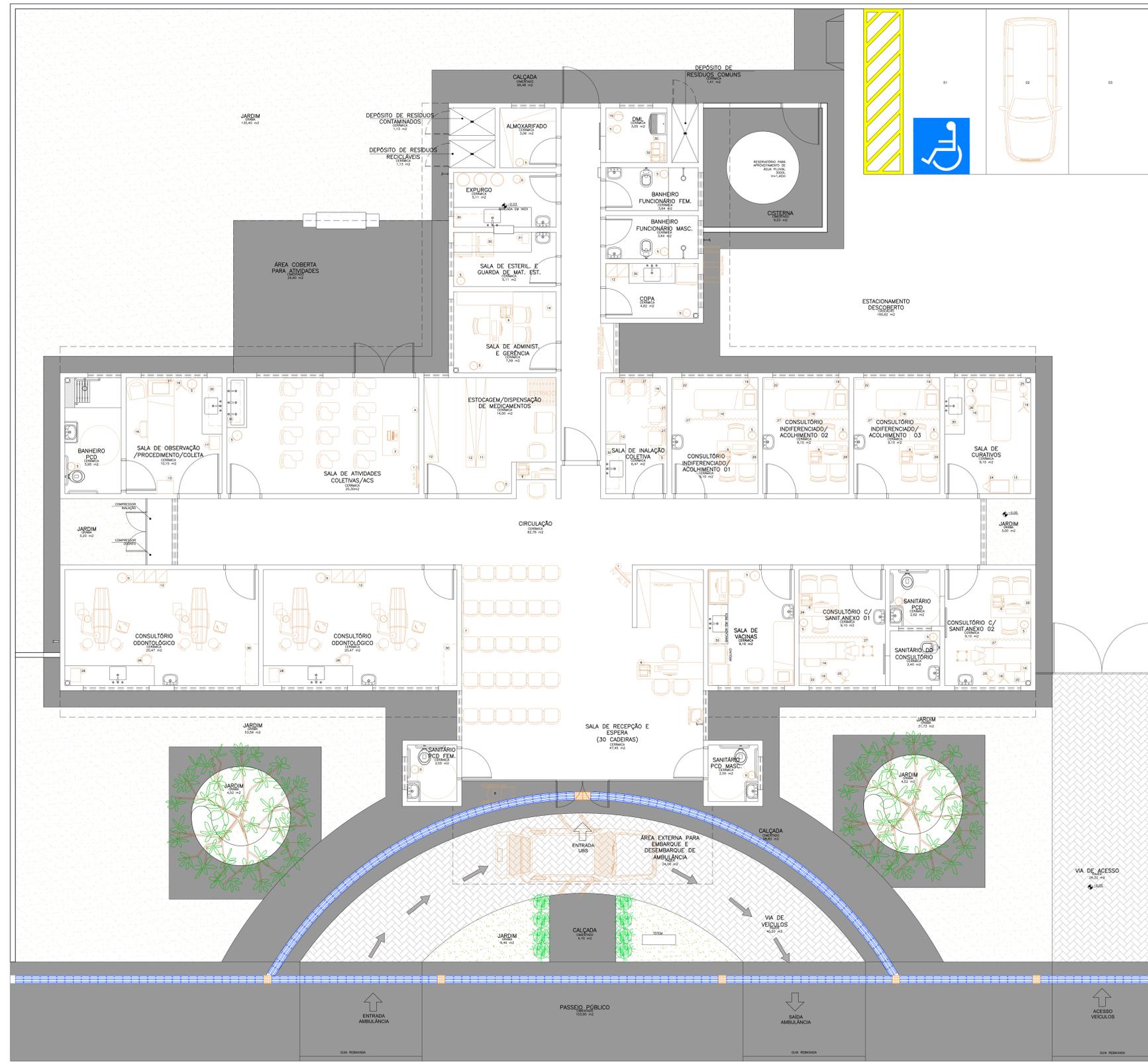
Registro: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Arquiteto: CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
 CAU BR 432.642/9
 MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

VER PRANCHA 1

Escala: D 1:50
 Data: 08/2013
 Desenho: JULIANA
 RBT: 145572

Aprovação:



Planta Baixa Layout
 Nivel: 0,00m
 Escala: 1:50
 Área: 385,57m²

NOTA: O ambiente sanitário do consultório feminino terá forro de gesso 2,40m para o ambiente sanitário FMS ter janelas voltadas para o exterior.
 - O muro receberá pintura texturizada com cor: marfim. Sinaliz. em Símbolo. Cor: BEW CASADO AZUL.
 - A marquise receberá pintura eletrolítica cor: cinza.

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
 PLANTA BAIXA LAYOUT

Código: 03-04
 Prancha: PROPOSTA UBS 2-7

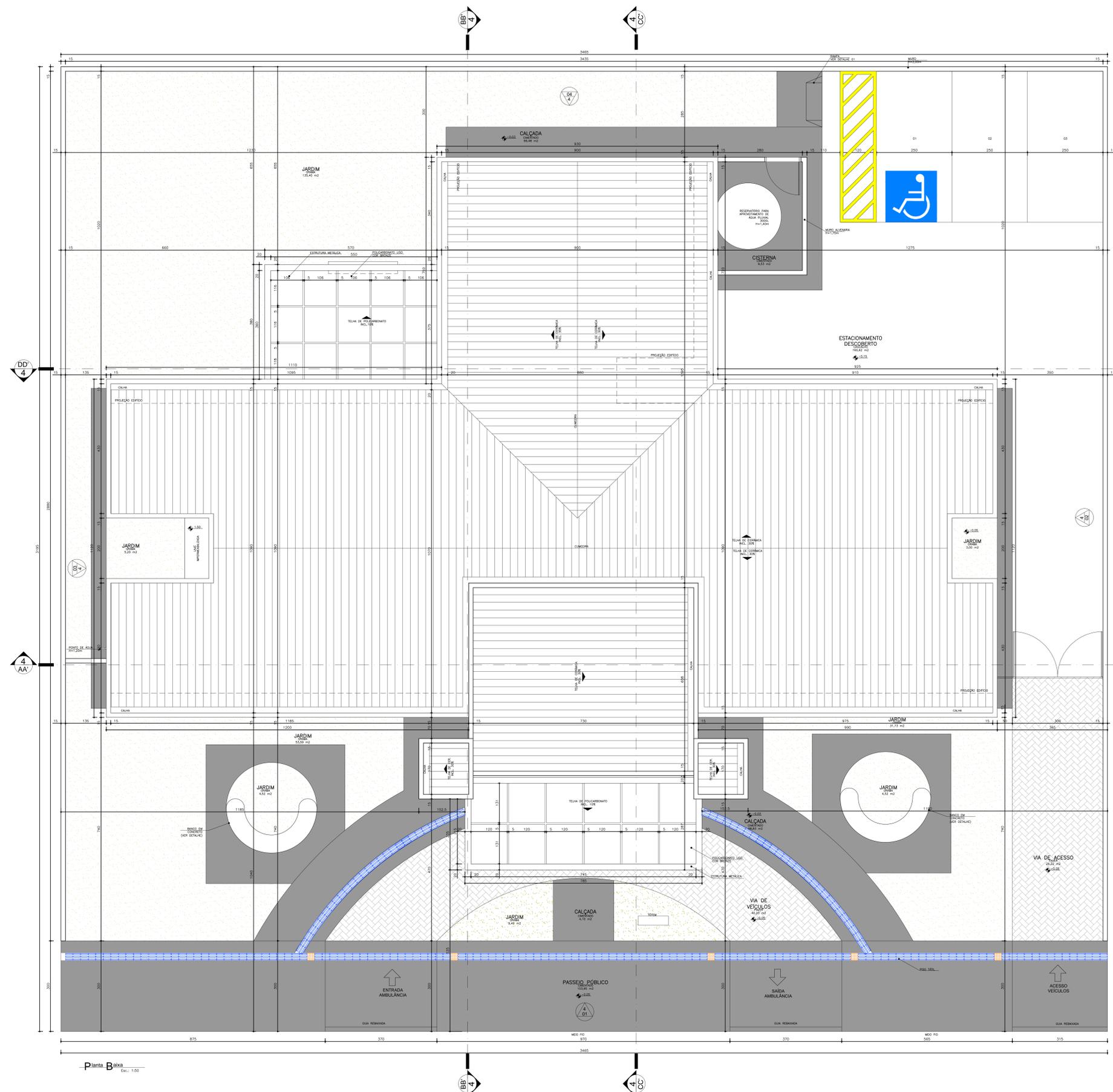
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-PORTE II

Proprietário: Ministério da Saúde
 Situação: sem escala

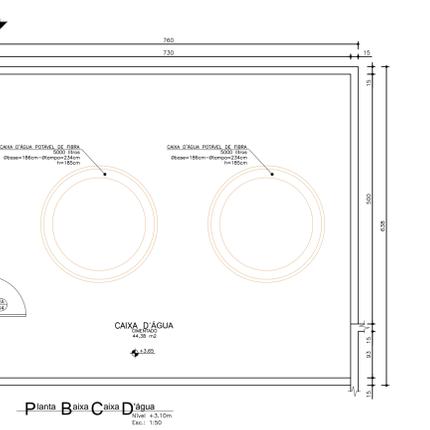
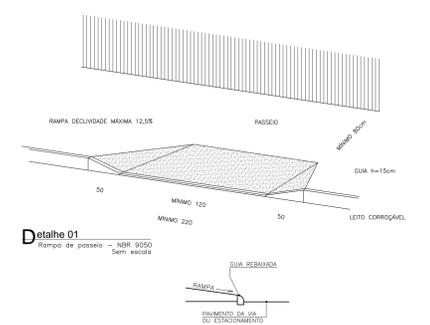
Arquiteto: CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
 CAU PR 432.642-8
 MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

VER PRANCHA 1

Profissionais Associados



NOTA: O ambiente sanitário do consultório feminino será feito de gesso ZARON para o revestimento e piso em porcelanato 60x60 cm.
 - O muro receberá pintura texturizada cor clara, marca Sudest ou similar, cor BEV CASADO AZUL.
 - A marquise receberá pintura eletroelástica cor cinza.



Medidas em centímetros. Deslize e sugestões por e-mail: plantas@causa.ufpb.edu.br
 O valor do corte precede o do da seção.
 Confira medidas no local.

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
PLANTA COBERTURA/IMPLANTAÇÃO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-ORTE II

Ministério da Saúde

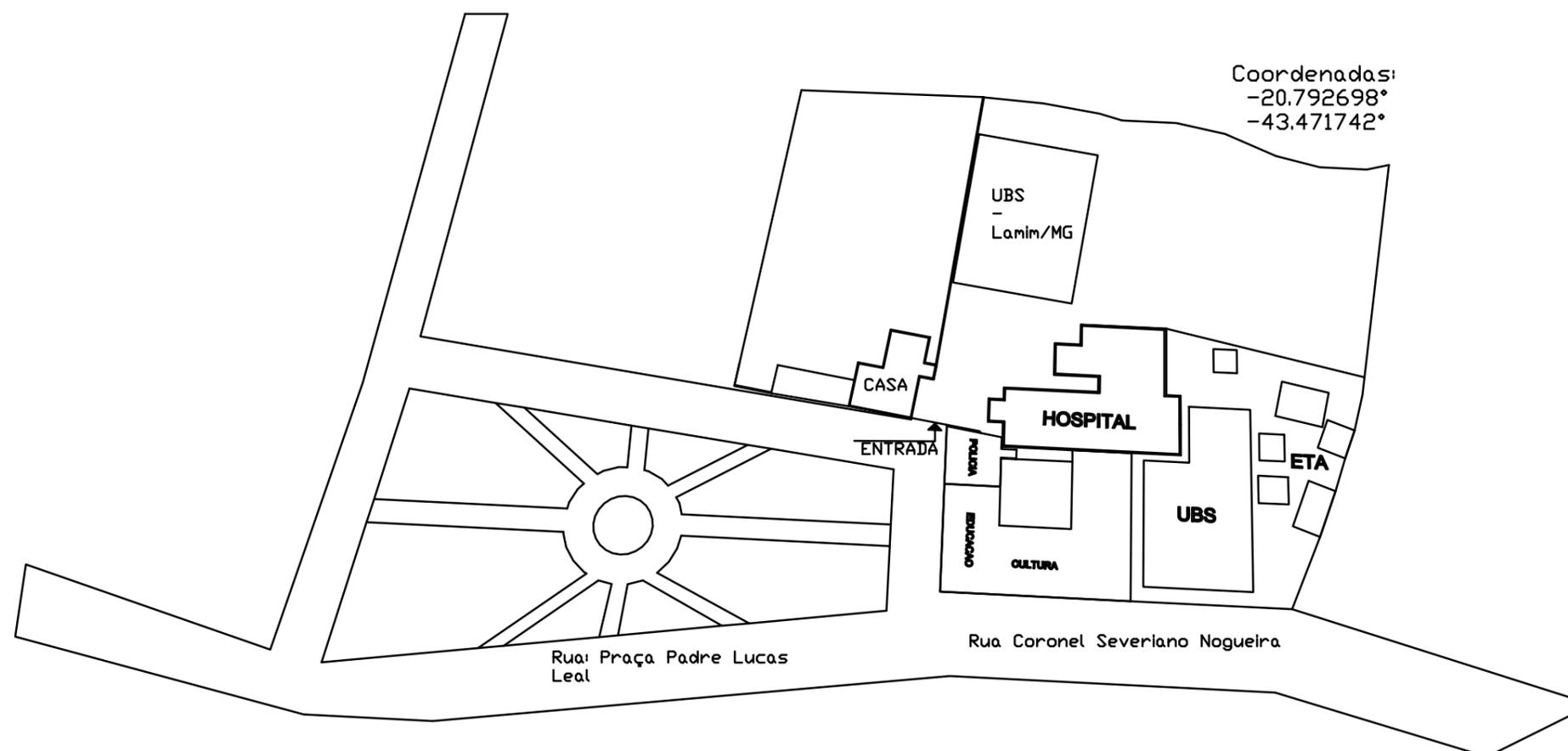
arquiteturas planejamento

MINISTÉRIO DA SAÚDE

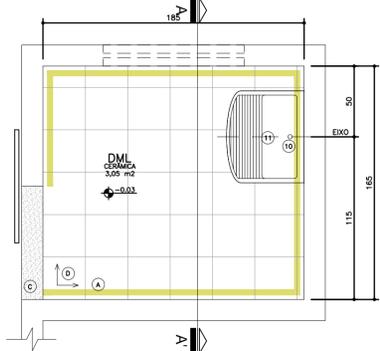
Carlos Eduardo Pereira Marchesi
 CAU PR 432.642-9
 MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

COBERTURA PRINCIPAL	361,51 m²
MARQUISE	53,39 m²
TOTAL A CONSTRUIR	414,90 m²
CAIXA D'ÁGUA	44,38 m²

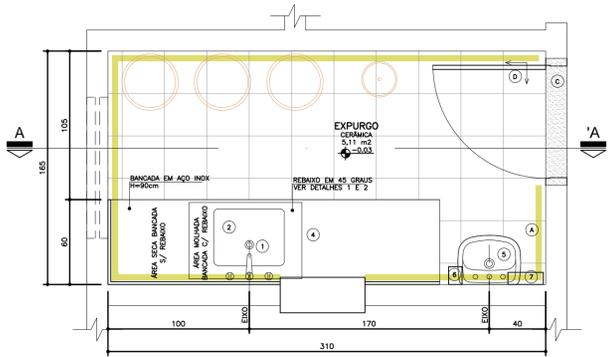
Planta Base Esc. 1:50



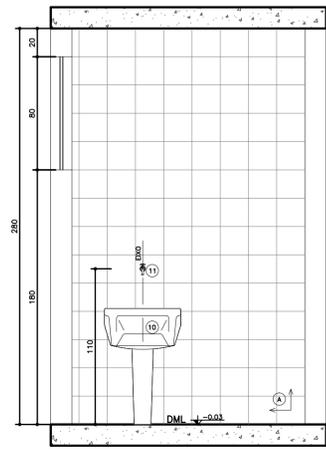
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA	
DATA: 26/06/2023	FORMATO IMPRESSO: A3
ESCALA: S/E	ENDEREÇO DA OBRA: -
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNA DE ASSIS REIS	ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rua Vereador José Nogueira Reis, n 21, centro, Lamim/MG
CONTEÚDO: PROJETO TÉCNICO	N° PRANCHA: 01/01
DESCRIÇÃO:	



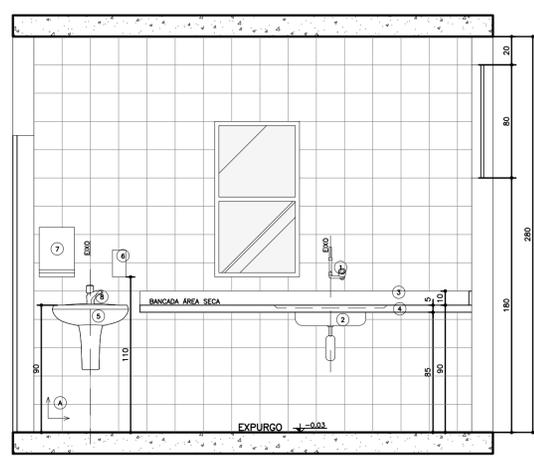
01 Planta Baixa
Amb. 01 - DML
Esc.: 1:25



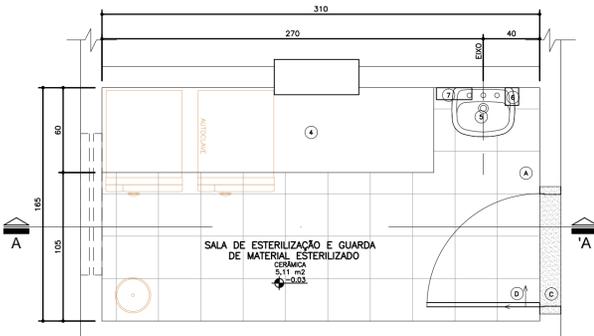
03 Planta Baixa
Amb. 02 - EXPURGO
Esc.: 1:25



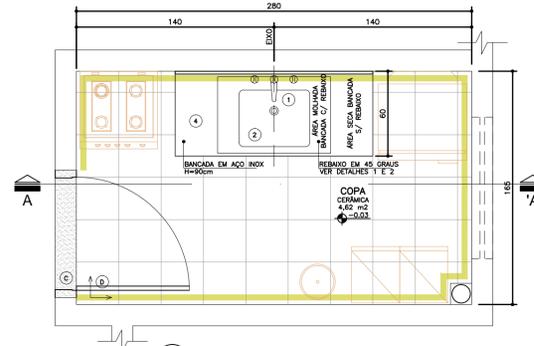
02 Seção AA'
Amb. 01 - DML
Esc.: 1:25



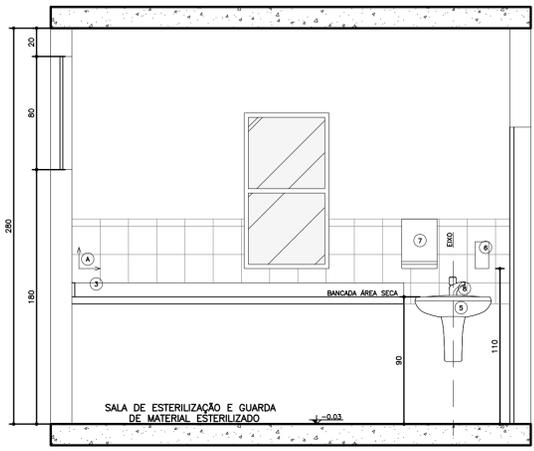
04 Seção AA'
Amb. 02 - Expurgo
Esc.: 1:25



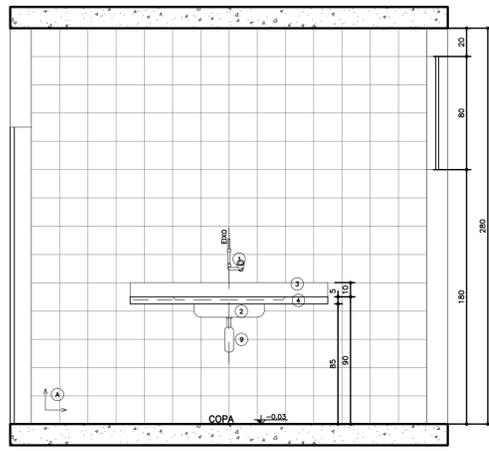
05 Planta Baixa
Amb. 03 - ESTERILIZAÇÃO
Esc.: 1:25



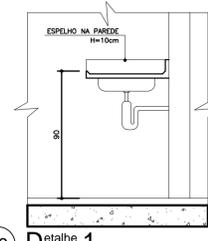
07 Planta Baixa
Amb. 04 - COPA
Esc.: 1:25



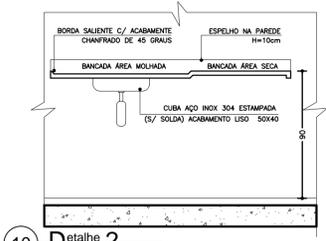
06 Seção AA'
Amb. 03 - Esterilização
Esc.: 1:25



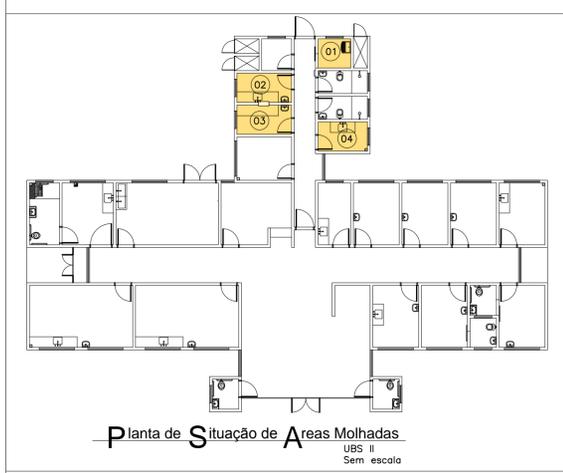
08 Seção AA'
Amb. 04 - Copo
Esc.: 1:25



09 Detalhe 1
Esc.: 1:25



10 Detalhe 2
Esc.: 1:25



Planta de Situação de Áreas Molhadas
UBS II
Sem escala

- LEGENDA**
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS
- 1 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE FECHAMENTO AUTOMÁTICO BICA ALTA, COM TEMPORIZADOR, TIPO HOSPITALAR.
 - 2 CUBA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, 50x40CM, PROFUNDIDADE 30CM, ACABAMENTO LISO
 - 3 TESTEIRA EM AÇO INOX INDIVEL - H=15cm.
 - 4 BANCADA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, C/ ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE S/ BRITA, SOLDA DE ARCOÃO, ACABAMENTO LISO USO HOSPITALAR, CHAMADA NA PAREDE COM BARRAS DE FERRO EMBITADAS A CADA 80CM FIXADA COM MÃO-FRANÇÊSAS METÁLICAS, C/ TESTEIRA EM AÇO INOX INDIVEL, H=10cm.
 - 5 LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSÃO, COR BRANCA.
 - 6 DISPENSER SPRAY PARA SABONETE OU DEGERMANTE EM PLÁSTICO ABS.
 - 7 DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS.
 - 8 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM TEMPORIZADOR, COM ADEQUADOR, CROMADA.
 - 9 SFÃO EM METAL SIMPLES.
 - 10 TANQUE DE LOUÇA BRANCA, COLUNA SUSPENSÃO.
 - 11 TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL, CROMADA.

- LEGENDA**
REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS
- A PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 20x20cm, C/ RELANTE EPÓXI COR BRANCA.
 - B PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRILICA, COR BRANCO GELCO.
 - C GRANITO CINZA.
 - D FIO DE GRANITO ACETINADO RETIFICADO 30x30cm, COR CINZA CLARO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM RELANTE EPÓXI NA COR CINZA CLARO.

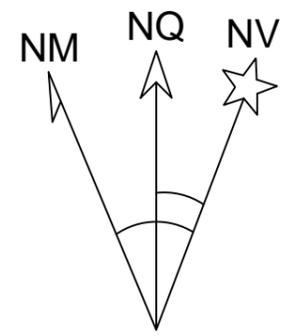
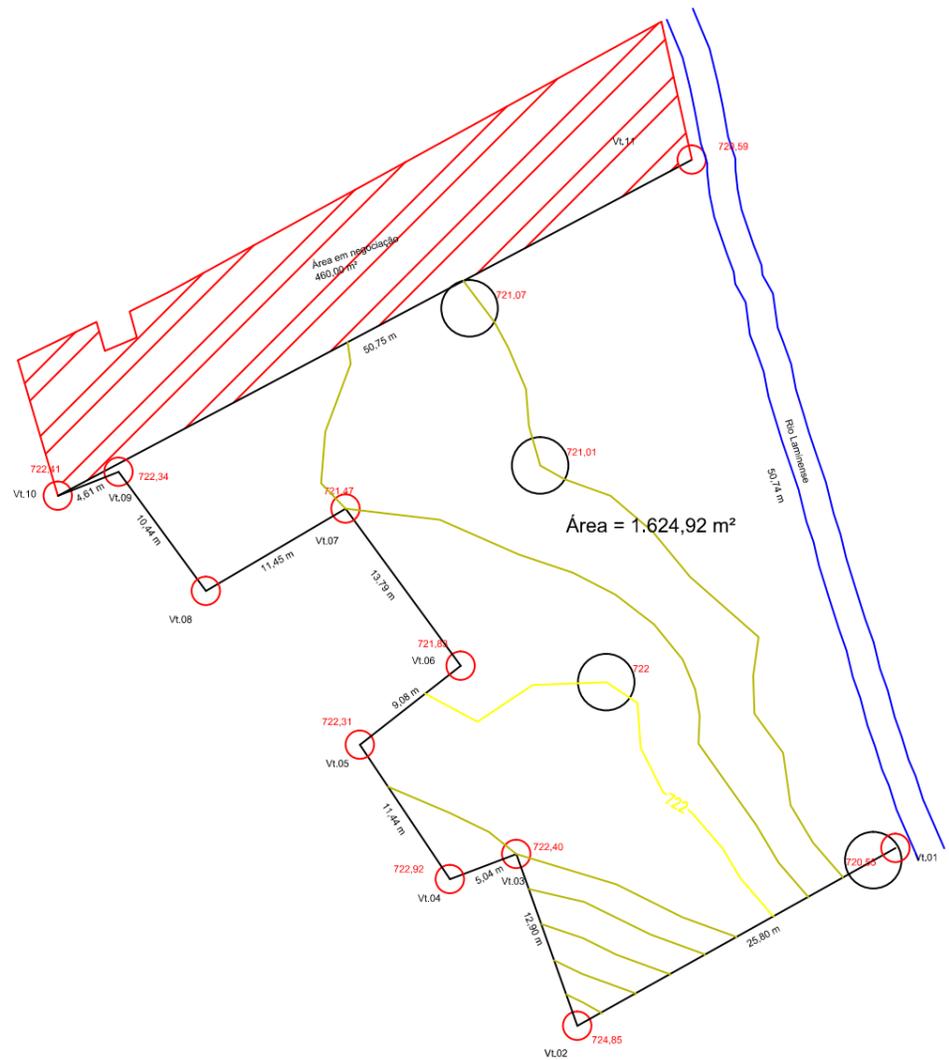
- LEGENDA:**
- PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 20x20cm, BRANCO RETIFICADO, COR BRANCA, CLASSE A, C/ RELANTE EPÓXI COR BRANCA.
 - SOLEIRA EM GRANITO CINZA.
 - TESTEIRA EM AÇO INOX.
- ACABAMENTOS DE REJETO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS.
— VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA COM LADRÃO.
— SFÃO P/ LAVATÓRIOS DE COLUNA SUSPENSÃO
— SFÃO SIMPLES P/ PIS E CUBAS
— TODOS SOLEIRAS EM GRANITO CINZA
— OS RALOS DEVERÃO SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEL E LOCALDOS DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO
- ↑ SENTIDO DE ACENTAMENTO DO REVESTIMENTO

Dúvidas e sugestões pelo email:
paranerequalificacao@cau.gov.br
Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

OBR: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte II
Proprietário: Ministério da Saúde
Assunto: Detalhamento Áreas Molhadas
Arquiteto: Carlos Marchesi - CAU A32642-9

DETALHE: 07
CÓDIGO: 410 DET.ÁREAS MOLHADAS 2-1
ESCALA: Indicada
DATA: Agosto/2013
DESENHO: Juliana Marinho





RESUMO DE ÁREAS		
DESCRIÇÃO	Áreas (m ²)	%
Área Atual	1.624,92 m ²	77,94 %
Área em Negociação	460,00 m ²	22,06 %
TOTAL	2.084,92 m²	100,00 %

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO		
Objetivo : Construção	Desenho N° : 01	Formato : A3
Município : Lamim	Comarca : Cons. Lafaiete	
Proprietário : Prefeitura Municipal de Lamim		Estado : Minas Gerais
Imóvel : Lote		Matrícula :
Escala : 1:500	Data : 28/01/2023	ART : CREA N° 249237/D
Proprietário : Mirene		 Bruna Assis Reis



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO	
ORGÃO: Secretaria Do Estado de Saúde de Minas Gerais	MUNICÍPIO: Lamim/MG
OBJETO: Área para ser realizado a obra da UBS Tipo II - Alvenaria	LOCAL: Rua Coronel Severiano Nogueira com Praça Padre Lucas Leal
FOTOGRAFIAS COLORIDAS IDENTIFICANDO CLARAMENTE O LOCAL DA OBRA E DATA DE REGISTRO	
FOTO 01	FOTO 02
Descrição: Área para ser realizado a obra da UBS	Descrição: Área para ser realizado a obra da UBS
FOTO 03	FOTO 04



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



Descrição: Área para ser realizado a obra da UBS

Foto 05



Descrição: Área para ser realizado a obra da UBS

Foto 06



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS





MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Descrição: Área para ser realizado a obra da UBS			Descrição: Área para ser realizado a obra da UBS		
Foto 07			Foto 08		
					
Descrição: Área para ser realizado a obra da UBS			Descrição: Área para ser realizado a obra da UBS		
ASSINATURAS					
<hr/>		<u>249217/D</u>	<hr/>		26/06/2023
Assinatura do Responsável Técnico(a) do Município		Carimbo de Identificação com CREA ou CAU	Assinatura do Prefeito(a)		26/06/2023
		Data	Carimbo de Identificação		Data

BRUNA DE
ASSIS
REIS:10883925
630

Assinado de forma digital
por BRUNA DE ASSIS
REIS:10883925630
Dados: 2023.06.30
13:11:52 -03'00'



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Define as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter provisório de construção de Unidades Básicas de Saúde regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.472, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.841, de 14 de junho de 2022 que aprova a atualização do programa físico para as Unidades Básicas de Saúde tipo I, II e III e as Unidades Básicas de Saúde de Apoio (UBS-Apoio);

- a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, que estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023;

- Nota Técnica nº 3/SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-OBRAS-23/2023, de 06 de junho de 2023, que divulga a lista dos municípios de Minas Gerais, seu respectivo nº de equipes de Saúde da Família e Cobertura;

- a Resolução SES/MG nº 8.939, de 16 de agosto de 2023, que divulga o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições dos pleitos recebidos referentes a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, que estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023;

- a Resolução SES/MG nº 8.980, de 12 de setembro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 que estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023;

- A necessidade de ampliar a infraestrutura dos serviços de atenção primária à saúde; e

- a Nota Técnica nº 5/SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-OBRAS-23/2023, de 29 de setembro de 2023, que trata do ordenamento dos pleitos inscritos e deferidos na Resolução SES/MG nº 8.753/2023 e suas alterações (Resolução SES/MG nº 8.980/2023);

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam definidas as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter provisório de construção de Unidades



Básicas de Saúde regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações.

Art. 2º – Consta como objetivo do projeto de caráter provisório a ampliação do número de equipes de Saúde da Família (eSF), por meio da construção de Unidades Básicas de Saúde que venham alocar novas eSF nos municípios beneficiários.

Art. 3º – Para a definição dos valores a serem destinados aos beneficiários, observou-se os seguintes critérios técnicos:

§ 1º – Para as UBS de alvenaria os preços unitários de cada serviço foram atualizados pela Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE), de acordo com as informações do documento "Atualização de Orçamentos da UBS", considerando as referências da "Tabela Referencial de Preços Unitários para Obras de Edificação – SEINFRA", data-base Janeiro/2023, seguida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos - SINAPI, ORSE, SBC e pontualmente composições unitárias elaboradas a partir de orçamentos de mercado.

§ 2º – Para as UBS em light steel frame os preços foram atualizados majoritariamente da tabela de referência SEINFRA, seguida por SINAPI, ORSE, SBC e pontualmente composições unitárias elaboradas a partir de orçamentos de mercado.

§ 3º – O valor de repasse por UBS varia conforme as tipologias de cada UBS e as diferenças na metodologia construtiva adotada, conforme listado abaixo:

I – UBS Tipo I construída em alvenaria: valor do incentivo – R\$ 1.979.277,74 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos);

II – UBS Tipo I construída em light steel frame: valor do incentivo – R\$ 2.248.779,12 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos);

III – UBS Tipo II construída em alvenaria: valor do incentivo - R\$2.182.228,65 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos);



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

IV – UBS tipo II construída em light steel frame: valor do incentivo - R\$ 2.561.026,37 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil vinte e seis reais e trinta e sete centavos);

V – UBS Tipo III construída em alvenaria: valor do incentivo - R\$ 2.434.841,89 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos);

VI – UBS tipo III construída em light steel frame: valor do incentivo - R\$ 2.850.557,06 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Art. 4º – Para a definição dos beneficiários a serem contemplados por este projeto de caráter provisório observou-se os seguintes critérios:

I – Foram aplicadas as regras previstas nos artigos 3º a 7º da Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, para definição dos pleitos municipais inscritos.

II – Em seguida, para definição dos pleitos habilitados dentre os inscritos, foram aplicadas as regras previstas nos artigos 8º a 11 da Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, conforme a sua nova redação, dada pelos artigos 2º a 5º da Resolução SES/MG nº 8.980, de 12 de setembro de 2023.

III – Por fim, para a definição dos pleitos contemplados dentre os habilitados foram aplicadas as disposições do artigo 12 da Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, bem como o ordenamento das inscrições conforme objetivo assistencial, divulgado via Nota Técnica nº 5/SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-OBRAS-23/2023, de 29 de setembro de 2023, e previsto no artigo 1º da Resolução SES/MG nº 8.980, de 12 de setembro de 2023.

Art. 5º – O recurso financeiro perfaz o valor de R\$ 190.661.895,58 (cento e noventa milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001 444142 10.1.

§1º – A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§2º – O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto definido no momento da



inscrição de cada obra, sendo ele a ampliação do número de equipes de saúde da Família (eSF).

Art. 6º – Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso após o prazo estabelecido no parágrafo anterior implica o não recebimento do incentivo financeiro proposto nesta resolução.

§ 2º – Os Termos firmados sob esta Resolução poderão ter um prazo máximo de vigência de sessenta meses.

Art. 7º – O valor será repassado em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo II desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta única e exclusiva para este fim.

Art. 8º – Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo III desta Resolução.

Parágrafo único – O anexo IV apresenta a ficha técnica do indicador adotado no âmbito da presente resolução.

Art. 9º – O incentivo financeiro de que trata esta resolução deverá ser utilizado pelo município para construção das UBS, cujo prazo máximo para conclusão é 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento do recurso.

§ 1º – As UBS devem ser construídas com o propósito de abrigar permanentemente o quantitativo de equipes de atenção primária previsto para cada tipologia, conforme Deliberação SES/MG nº 3.841, 14 de junho de 2022, sendo vedada a alteração da sua finalidade.

§ 2º – Para cada obra cujo objetivo é a ampliação do número de eSF o município deverá ampliar o seu número de eSF em até 1 (um) ano, contados a partir da data de conclusão da UBS, e seguindo a proporção indicada abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

I – UBS Tipo I: aumento de uma eSF;

II – UBS Tipo II: aumento de duas eSF; e

III – UBS Tipo III: aumento de três eSF.

§ 3º – Cada município deverá aumentar o seu número de equipes tendo como referência o número de equipes divulgado Nota Técnica nº 3/SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-OBTRAS-23/2023, de 06 de junho de 2023 e a verificação desse aumento se dará pelo sistema E-gestor-AB, Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ou por visita in loco e emissão de relatório técnico pelas Unidades Regionais de Saúde, quando necessário.

Art. 10 – Na hipótese do custo final da construção da UBS ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes deverão ser restituídos integralmente à Fundo Estadual de Saúde conforme Decreto 48.600/2023.

Art. 11 – Caso o custo final para construção da UBS seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

Art. 12 – Para execução do objeto desta contemplação, o município deverá observar as normas sobre licitação e contratos administrativos.

§ 1º – Independentemente do meio de contratação adotado, o município deverá executar a obra observando o projeto aprovado no processo regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações, e especificado na Resolução SES/MG nº 8.939 de 16 de agosto de 2023, que divulga o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições dos pleitos recebidos referentes a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, e suas alterações.

§ 2º – É vedada qualquer alteração no endereço, na tipologia de UBS, na metodologia construtiva e no objetivo assistencial encaminhados no momento da inscrição e aprovados pela engenharia.

§ 3º – Todos os municípios contemplados estão autorizados a iniciar os procedimentos licitatórios e de execução.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de Outubro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO I – DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Águas Formosas	Teófilo Otoni	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua D, S/N, bairro Atalia, Quadra 11A, lote 01, CEP: 39880-000



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Almenara	Pedra Azul	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua 04, praça 01, s/n, Bairro: Cidade Jardim, Almenara-MG, CEP:39.900-000
Almenara	Pedra Azul	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Ademar da Rocha Pinto, praça Jequitinhonha s/n, Residencial Laranjeiras, Bairro: Planalto, Almenara-MG, CEP:39.900-000
Andradas	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua São José, s/n, Bairro Jardim Ipê



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Andradas	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Benedita Barbosa dos Reis, s/n, Bairro Jardim Rio Verde
Andradas	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Irmã Turgante Moretti esquina com a Rua Monsenhor Vicente Pereira Gomes, s/n, Bairro Recanto da Serra
Araxá	Uberaba	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Sara Veras Matarim,S/N, Loteamento novo Pão de Açúcar



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Barbacena	Barbacena	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	R\$ 2.248.779,12	Rua Santos Dumont, s/nº, 36.205-774, Bairro Nova Cidade
Barbacena	Barbacena	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	R\$ 2.850.557,06	Praça Eurico Gaspar Dutra, nº56, Bairro Grogotó, Barbacena/MG
Barbacena	Barbacena	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	R\$ 2.850.557,06	Rua Frei Orlando, Bairro Monte Mário, Barbacena/MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Cabeceira Grande	Unaí	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	R JOSÉ ALVIN S/N, CENTRO - DISTRITO PALMITAL DE MINAS
Camanducaia	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Artur Bernardes, 40, Centro
Cana Verde	Divinópolis	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Arminda Maria de Jesus, Bairro Centro, Cana Verde/MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Carneirinho	Uberaba	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	AVENIDA FRANCISCA PEREIRA, PARTE DO LOTE 02, QUADRA 15, RESIDENCIAL MARIA DA LUZ DE QUEIROZ
Chalé	Manhuaçu	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	R\$ 2.248.779,12	Rua Ambrosina Ambrosio Pereira - Distrito de Agua Limpa - Chalé MG

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Claro dos Poções	Montes Claros	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Avenida Norberto Marcelino de Oliveira, S/N, Bairro Vista Alegre.
Conselheiro Pena	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Avenida Adezilio Vasconcelos, S/N - Residencial Village Nobre - Conselheiro Pena MG
Coqueiral	Varginha	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Dona Assumpta Elias Lasmar, Bairro Dona Fiota
Cristália	Montes Claros	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	R\$ 2.248.779,12	Rua Desvio S/Nº - Centro - Cristália/MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Desterro de Entre Rios	São João Del Rei	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Antonio Joaquim Duarte, s/n, Bairro São José, Desterro de Entre Rios /MG
Diamantina	Diamantina	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua da Paz, S/N, Bela Vista, Diamantina-MG
Diamantina	Diamantina	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Coronel Mascarenhas, S/N, Rio Grande, Diamantina-MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Dom Bosco	Unaí	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Francisco Pedro da Silva, S/Nº - Bairro Alto Boa Vista - Dom Bosco/MG
Dores de Campos	São João Del Rei	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Juvenio, s/n, Cachoerinha, Dores de Campos/MG
Dores de Campos	São João Del Rei	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	RuaF, s/n, Loteamento Amadeu Rodrigues, Dores de Campos/MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Dores do Indaiá	Divinópolis	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Jose Brasileiro dos Santos, s/n, Bairro Santa Cruz, Dorés do Indaiá/MG
Engenheiro Navarro	Montes Claros	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Célia Dias de Almeida, S/N, Conjunto Habitacional Maria dos Anjos Sampaio
Francisco Sá	Montes Claros	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Jequitibá, antiga rua "M", bairro Antônio Miranda.
Francisco Sá	Montes Claros	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Trinta, s/n, bairro Parque Jardim



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Fronteira	Uberaba	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Área desapropriação Fazenda Santa Maria – ZR KM 80 — FRONTEIRA-MG
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Azaleias, s/n, Bairro Vale do Sol, Governador Valadares
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Paulo Bezerra Lopes, s/n, Bairro JK III
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Av. Dr. Sérvulo Teixeira, 0, Bairro Alto Esplanada



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua José Cândido da Costa, 74, Bairro JK III
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Av. Padre Floriano Jud, s/n, Bairro Turmalina
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Dezesesseis, s/n, Bairro Castanheiras II
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua A, s/n, Bairro Mirante da Rocha
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua E, n. 360, Bairro Vitória
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Av. Rio Bahia, 116, Bairro Córrego Cardoso



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Av. Altino Marques, s/n, Bairro Parque das Aroeiras
Guaraciama	Montes Claros	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Maria Lisbela Cardoso, S/N, bairro Francisco da Silva Maia – Guaraciama/MG, CEP 39.397-000
Itabirinha	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	RUA VEREADOR ALVARO BICALHO, NÚMERO 100 - ITABIRINHA/MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Itacambira	Montes Claros	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	R\$ 2.248.779,12	RUA GRÃO MOGOL, S/N, CENTRO, ITACAMBIRA -MG
Itaguara	Divinópolis	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Nair Edith de Carvalho, Lima, 107, Bairro Retiro, itaguara/MG
Itapagipe	Uberaba	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Av Vereador Jairo Paula da Silva, 5551, quadra 24, Bairro Jardim Quirino Menezes Barbosa I



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Janaúba	Montes Claros	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Av. Marcelino Rodrigues Sirqueira, Comunidade Jacarezinho, Janaúba-MG
Japonvar	Januária	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Cinco, S/N, Vila Mariana
Lamim	Barbacena	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Coronel Severiano Nogueira com Praça Padre Lucas Real, Lamim/MG
Limeira do Oeste	Uberaba	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Avenida Tocantis, 752, Bairro Jardim Paraíso II

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Malacacheta	Teófilo Otoni	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	RUA Alan Kardec, S/N, Varzea, Malacacheta /MG
Minas Novas	Diamantina	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Cleomar Machado, S/N, Olaria, Minas Novas/MG
Minduri	Varginha	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Sagrado Coração de Jesus, S/N, Vila Vassalo, Minduri MG
Monte Sião	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Lazio, s/n, Bairro Villaggio, Monte Sião, MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Nova Serrana	Divinópolis	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Edson Batista, S/Nº - Bairro Araguaia - Nova Serrana/MG
Nova Serrana	Divinópolis	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Alameda Sipuruna, s/n, Bairro Jardins, Nova Serrana/MG
Nova Serrana	Divinópolis	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Suíça, s/n, Bairro Luzia Maria dos Santos, Nova Serrana/MG
Olaria	Juiz de Fora	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua das Flores, s/n, bairro Varginha, Olaria-MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Paiva	Barbacena	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Ibrahim Home de Faria, 61, centro, Paiva/MG
Patrocínio	Uberlândia	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Avenida Venezuela - S-37 - Q-107 - L-242, bairro Nação
Pedrinópolis	Uberaba	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Av. Maria Aparecida Ferreira da Silva, Quadra 09, Lotes 01,02,03 e 04, Bairro Engenheiro Fernando Ferreira da Silva



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Perdigão	Divinópolis	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Clarismundo Delfino, s/m, Bairro Antonio Duarte, Perdigão/MG
Pintópolis	Januária	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Av. JK, Loteamento Vicente Cardoso, Pintópolis MG
Piumhi	Passos	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Geralda Cordoval Brandão, Área Institucional 1, Loteamento Residencial Pérola Negra III, Bairro Novo Tempo



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Piumhi	Passos	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Francisco Soares Ferreira, Área Institucional, Quadra B1, Loteamento Residencial Novo Horizonte II, Bairro Nova Esperança
Poços de Caldas	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Francisco Silva, s/n°, bairro Country Club
Poços de Caldas	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua João de Siqueira Loyola, s/n – Bairro Campos Elíseos



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Poços de Caldas	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Francisco Simão de Souza, s/nº, bairro Tiradentes
Ponte Nova	Ponte Nova	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Avenida Terezinha dos Santos, s/n, bairro Cidade da Serra
Quartel Geral	Sete Lagoas	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Eli Ferreira da Costa, S/N, bairro Ana Ferreira da Costa, Quartel Geral MG
Rubim	Pedra Azul	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Ouro Preto, n 100, bairro Ipê, Rubim-Mg, CEP 39950-000



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Sacramento	Uberaba	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Diva Gonçalves de Melo, 135, Jardim das acácias
Santa Bárbara do Tugúrio	Barbacena	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Galego , s/n, Comunidade do Galego , Santa Bárbara do Tugúrio/MG
Santana do Paraíso	Coronel Fabriciano	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	R\$ 2.850.557,06	Rua 2, Residencial Bethânia
Santana do Paraíso	Coronel Fabriciano	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	R\$ 2.850.557,06	Av. Carlos Edmundo Landaeta., Cidade Nova



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
São Francisco	Januária	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Estrada de Acesso Principal S/N - Fazenda Bom Jardim da Prata
São Francisco	Januária	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Principal, S/N, Povoado de Angical, Zona Rural - São Francisco MG
São Sebastião da Bela Vista	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua 11, Centro - São Sebastião da Bela Vista/MG

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
São Sebastião do Paraíso	Passos	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Av. Vereador Alfredo Campolongo, n. 0, Bairro Residencial Nascente do Paraíso
Serra do Salitre	Patos de Minas	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	ESQUINA DA RUA DOS IPÊS COM A RUA DAS ARAUCÁRIAS, S/N, BAIRRO BELA VISTA
Setubinha	Teófilo Otoni	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Pedro Ferreira Camargos, s/n, Centro



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Taparuba	Manhuaçu	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Nilton Gonçalves de Oliveira sem número
Taquaraçu de Minas	Belo Horizonte	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Estrada Municipal Morada da Serra, s/n, Comunidade Morada da Serra, Taquaraçu de Minas/MG
Tocantins	Ubá	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua 20 - S/N - Novo Horizonte - Tocantins

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Turvolândia	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua José Martins Sobrinho, esquina com a Rua Sebastião Ventura de Carvalho, bairro Campo do Rosário
Ubá	Ubá	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	R\$ 2.248.779,12	Ubari - Rua Sem Nome
Ubá	Ubá	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	R\$ 2.850.557,06	Cibraci - Rua Cícero Silveira
Ubá	Ubá	Ampliar	Steel Frame	Tipo II	R\$ 2.561.026,37	São João - Rua Affonso Ivo Defellippe
Uruana de Minas	Unaí	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Dep. Camilo Machado, S/N, Lote 2, Bairro Cruzeiro



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Várzea da Palma	Pirapora	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua F, bairro Nova Esperança
Vespasiano	Belo Horizonte	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Campestre, s/n, esquina com Rua 2, Bairro Jardim Paraíso, Vespasiano/MG
Vespasiano	Belo Horizonte	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua: Amarilis, S/N, esquina com Rua Araçá, Bairro Gávea, Vespasiano.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Município	Unidade Regional	Valor de repasse	Mês de repasse
Águas Formosas	Teófilo Otoni	R\$ 1.979.277,74	out/22

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Município	Unidade Regional	Valor de repasse	Mês de repasse
Almenara	Pedra Azul	R\$ 3.958.555,48	out/22
Andradas	Pouso Alegre	R\$ 5.937.833,22	out/22
Araxá	Uberaba	R\$ 1.979.277,74	out/22
Barbacena	Barbacena	R\$ 7.949.893,24	out/22
Cabeceira Grande	Unaí	R\$ 1.979.277,74	out/22
Camanducaia	Pouso Alegre	R\$ 1.979.277,74	out/22
Cana Verde	Divinópolis	R\$ 1.979.277,74	out/22
Carneirinho	Uberaba	R\$ 1.979.277,74	out/22
Chalé	Manhuaçu	R\$ 2.248.779,12	out/22
Claro dos Poções	Montes Claros	R\$ 1.979.277,74	out/22
Conselheiro Pena	Governador Valadares	R\$ 1.979.277,74	out/22
Coqueiral	Varginha	R\$ 1.979.277,74	out/22
Cristália	Montes Claros	R\$ 2.248.779,12	out/22
Desterro de Entre Rios	São João Del Rei	R\$ 1.979.277,74	out/22
Diamantina	Diamantina	R\$ 3.958.555,48	out/22
Dom Bosco	Unaí	R\$ 1.979.277,74	out/22
Dores de Campos	São João Del Rei	R\$ 3.958.555,48	out/22
Dores do Indaiá	Divinópolis	R\$ 1.979.277,74	out/22
Engenheiro Navarro	Montes Claros	R\$ 1.979.277,74	out/22

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Município	Unidade Regional	Valor de repasse	Mês de repasse
Francisco Sá	Montes Claros	R\$ 3.958.555,48	out/22
Fronteira	Uberaba	R\$ 1.979.277,74	out/22
Governador Valadares	Governador Valadares	R\$ 21.822.286,50	out/22
Guaraciama	Montes Claros	R\$ 1.979.277,74	out/22
Itabirinha	Governador Valadares	R\$ 1.979.277,74	out/22
Itacambira	Montes Claros	R\$ 2.248.779,12	out/22
Itaguara	Divinópolis	R\$ 1.979.277,74	out/22
Itapagipe	Uberaba	R\$ 1.979.277,74	out/22
Janaúba	Montes Claros	R\$ 1.979.277,74	out/22
Japonvar	Januária	R\$ 1.979.277,74	out/22
Lamim	Barbacena	R\$ 2.182.228,65	out/22
Limeira do Oeste	Uberaba	R\$ 1.979.277,74	out/22
Malacacheta	Teófilo Otoni	R\$ 1.979.277,74	out/22
Minas Novas	Diamantina	R\$ 1.979.277,74	out/22
Minduri	Varginha	R\$ 1.979.277,74	out/22
Monte Sião	Pouso Alegre	R\$ 1.979.277,74	out/22
Nova Serrana	Divinópolis	R\$ 6.343.735,04	out/22
Olaria	Juiz de Fora	R\$ 1.979.277,74	out/22
Paiva	Barbacena	R\$ 1.979.277,74	out/22
Patrocínio	Uberlândia	R\$ 1.979.277,74	out/22

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Município	Unidade Regional	Valor de repasse	Mês de repasse
Pedrinópolis	Uberaba	R\$ 1.979.277,74	out/22
Perdigão	Divinópolis	R\$ 1.979.277,74	out/22
Pintópolis	Januária	R\$ 1.979.277,74	out/22
Piumhi	Passos	R\$ 3.958.555,48	out/22
Poços de Caldas	Pouso Alegre	R\$ 6.546.685,95	out/22
Ponte Nova	Ponte Nova	R\$ 1.979.277,74	out/22
Quartel Geral	Sete Lagoas	R\$ 1.979.277,74	out/22
Rubim	Pedra Azul	R\$ 1.979.277,74	out/22
Sacramento	Uberaba	R\$ 2.182.228,65	out/22
Santa Bárbara do Tugúrio	Barbacena	R\$ 1.979.277,74	out/22
Santana do Paraíso	Coronel Fabriciano	R\$ 5.701.114,12	out/22
São Francisco	Januária	R\$ 3.958.555,48	out/22
São Sebastião da Bela Vista	Pouso Alegre	R\$ 2.182.228,65	out/22
São Sebastião do Paraíso	Passos	R\$ 2.182.228,65	out/22
Serra do Salitre	Patos de Minas	R\$ 1.979.277,74	out/22
Setubinha	Teófilo Otoni	R\$ 1.979.277,74	out/22
Taparuba	Manhuaçu	R\$ 1.979.277,74	out/22



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Valor de repasse	Mês de repasse
Taquaraçu de Minas	Belo Horizonte	R\$ 1.979.277,74	out/22
Tocantins	Ubá	R\$ 1.979.277,74	out/22
Turvolândia	Pouso Alegre	R\$ 1.979.277,74	out/22
Ubá	Ubá	R\$ 7.660.362,55	out/22
Uruana de Minas	Unaí	R\$ 1.979.277,74	out/22
Várzea da Palma	Pirapora	R\$ 1.979.277,74	out/22
Vespasiano	Belo Horizonte	R\$ 4.364.457,30	out/22

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DO MONITORAMENTO

Art. 1º - O processo de acompanhamento da execução do objeto por parte da SES/MG se dará por intermédio de visitas técnicas de profissionais lotados nas unidades regionais de saúde sob supervisão da Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE), bem como por informações prestadas diretamente pelo município à SES-MG.

§ 1º – Os municípios deverão apresentar à SES-MG, via processo específico no sistema eletrônico SEI!, o contrato celebrado com a empresa licitada, a planilha licitada e a ordem de início de serviço, de modo a atestar o início da obra.

§ 2º – Os técnicos da SES emitirão relatório de monitoramento de obra, pelo qual será constatada a sua execução física e financeira.

§ 3º – O município deverá disponibilizar responsável técnico da obra, para acompanhar os técnicos da SES nas visitas de monitoramento, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas que os técnicos venham a ter durante a visita (as visitas serão agendadas com antecedência junto ao município).

§ 4º – Os municípios serão notificados acerca de qualquer inconformidade constatada durante a execução do objeto, a fim de que sejam providenciadas as correções necessárias.

§ 5º – O processo previsto acima não impede o uso de quaisquer outros meios para obtenção de informações acerca do início, andamento e conclusão da obra, a serem



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

utilizados obrigatoriamente pelos beneficiários desta Resolução. As informações solicitadas acerca do andamento da obra pelo técnico da SES deverão ser atendidas,

§ 6º – Qualquer alteração técnica de engenharia que se fizer necessária durante a execução da obra, de projeto, materiais, dentre outras alterações, deverão ser solicitadas a Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária à Saúde (DEFAPS) por meio de ofício, apresentando relatório técnico/fotográfico por profissional qualificado responsável do município, com as devidas justificativas e documentações técnicas que vierem a serem necessárias para reforçar o pleiteado para análise, a fim de avaliar a possível aprovação ou não (a DEFAPS contará com a equipe técnica da DIFE, para emitir resposta), via processo específico no sistema eletrônico SEI!

§ 7º – Alterações no cronograma físico financeiro deverão ser comunicadas a DEFAPS via processo específico no sistema eletrônico SEI!.

Art. 2º - Será considerado como meta física o atestado de conclusão de obra emitido pelo município.

Art. 3º - O processo de acompanhamento do incentivo financeiro de que trata esta Resolução será realizado nos termos do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.691, 19 de abril de 2023.

Art. 4º - Os beneficiários do incentivo financeiro deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.691, 19 de abril de 2023.

Art. 5º - Os beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo FES, conforme preconiza o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

FICHA TÉCNICA DO INDICADOR DE MONITORAMENTO.

Nome do Indicador: Percentual de execução física e financeira da obra de Unidade Básica de Saúde conforme tipologia prevista.

Descrição do Indicador: O indicador cresce a partir do início da execução da obra, influenciado pela execução física e financeira. Por exemplo, se a obra tem apenas um serviço - composto de dez itens a executar - à medida que os itens são executados, o percentual cresce. No entanto, se o item 1 for mais caro que o 2, a execução do item 1 implicará maior aumento no percentual de execução da obra do que a execução do item 2.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Chega-se no 100% quando todos os itens de todos os serviços do contrato são executados física e financeiramente.

Método de Cálculo: Verifica-se, primeiro, se a totalidade dos serviços contratados pelo município corresponde de fato aos projetos ou memoriais descritivos da obra da referida UBS a ser construída. Em seguida, calcula-se, com base nos boletins de medição da obra e a partir de análises feitas in loco, o percentual executado de cada item/serviço da obra, multiplicando-se esse percentual pelo preço do respectivo item/serviço. Por fim, soma-se o valor financeiro de cada item/serviço executado e divide-se essa somatória pelo valor total dos serviços contratados. Multiplica-se o resultado por 100. O percentual é verificado também a partir de análises feitas na vistoria de monitoramento in loco.

Fórmula de Cálculo:

Unidade de medida: Percentual.

Fonte: Cálculo realizado pela Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE), dentro do processo de monitoramento da execução das obras.

Polaridade: Maior melhor.

Meta: 100%.

Período de monitoramento: Ao final da vigência do instrumento de repasse.

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM - MG

Objeto: Realização da execução de uma Unidade Básica de Saúde Tipo II - Alvenaria	SINAPI - Maio/23 - MG SBC - MG ORSE - abr/23 - SE SETOP - jan/23 - MG-Região Leste SUDECAP -abr/23 - MG		
	Endereço: Rua Praça Padre Lucas Leal	BDI =	Serviço
Município: Lamim/MG	26,88%		19,58%

1	PROJETOS COMPLEMENTARES	26.969,10	1,21%
2	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	31.761,28	1,42%
3	FUNDAÇÃO	107.032,75	4,79%
4	ESTRUTURA	228.203,41	10,22%
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO	145.571,66	6,52%
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	18.342,93	0,82%
7	COBERTURA	322.269,11	14,43%
8	REVESTIMENTO - PISOS, PAREDES E TETOS	425.186,90	19,04%
9	ESQUADRIAS	335.009,13	15,01%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	250.654,58	11,23%
11	SPDA	50.663,78	2,27%
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	229.873,78	10,30%
13	PCIP	4.671,34	0,21%
14	REDE DE AR CONDICIONADO	11.180,10	0,50%
15	CLIMATIZAÇÃO	24.811,32	1,11%
16	COMUNICAÇÃO VISUAL	343,62	0,02%
17	CFTV	3.989,10	0,18%
18	MOBILIÁRIO	2.713,62	0,12%
19	DIVERSOS E LIMPEZA	13.343,98	0,60%
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,08	0,00%
TOTAL CONSTRUÇÃO		2.232.591,57	100,00%

Lamim/MG 26 de junho de 2023

Responsável Técnico Execução

Local

Data

Nome: Bruna de Assis Reis

CREA/CAU: 249217/D



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÕES DA OBRA

Eu Mirene das Graças Silva, informo a tipologia UBS Tipo II - Alvenaria, no endereço na Rua Coronel Severiano Nogueira com Praça Padre Lucas Leal, referente a **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023**, seguindo a ordem de prioridade abaixo:

OBRA 1:

Tipologia: UBS Tipo II - Alvenaria

Endereço da obra: Rua Coronel Severiano Nogueira junto com a Praça Padre Lucas Leal.

Objetivo:

() Qualificação da estrutura física, ou seja, substituição de casa alugada e/ou cedida, ou substituição de estrutura própria que o gestor municipal considere estar em estado precário.

(x) Ampliação do número de equipes em funcionamento, ou seja, o município deverá ampliar o número equipe de saúde da família de forma proporcional à tipologia a ser construída.

Lamim- MG, 26 de junho de 2023.

Mirene das Graças Silva
Prefeita Municipal de Lamim - MG

Eng. Bruna de Assis Reis
Responsável Técnico pela obra







